



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 01

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/01/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DO DIRETOR .....	1
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	2
3. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	3
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	12

## **1. ATOS DO DIRETOR**

---

**Publicação: Diário Oficial da União de 12/01/2024 | EDIÇÃO: 9 | SEÇÃO: 2 | PÁGINA: 7**

### **PORTARIA CTI Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a CLEIDE APARECIDA JOVETTA, na qualidade de cônjuge divorciada com percepção de pensão alimentícia do servidor aposentado Flavio Tessutti, matrícula SIAPE nº 67\*\*64, falecido em 18 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o inciso II do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo SEI nº 01241.000948/2023-90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

**Publicação:** Diário Oficial da União de 09/01/2024 | edição: 6 | seção: 2 | página: 4

#### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JILIAN NEI DE FREITAS, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do congresso "IPEROP24 - Asia-Pacific International Conference on Perovskite, Organic Photovoltaics and Optoelectronics", para aprimorar os conhecimentos na área de prototipagem de células fotovoltaicas emergentes de perovskitas, e realizar apresentação de trabalho oral desenvolvido no CTI intitulado "Stability of Metal Contacts in Perovskite Solar Cells" (Estabilidade de contatos metálicos em células solares de perovskita), bem como visita técnica aos laboratórios da University of Electro-Communications, em Tóquio/Japão, de 19/01/2024 a 01/02/2024, trânsito incluído, com ônus para a FINEP (Ref. 0139/21 - 01.22.0287.00), conforme Processo nº 01241.000922/2023-41.

**LUCIANA SANTOS**  
Ministra



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

#### 3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Angela Maria Alves	2023	08/01/24 a 19/01/24	09/01/2024	11	12/02/24 a 22/02/24
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2023	31/12/23 a 29/01/24	02/01/2024	28	15/02/24 a 13/03/24
Igor Leandro de Oliveira	2024	08/01/24 a 13/01/24	09/01/2024	05	08/04/24 a 12/04/24
Josué Junior Guimarães Ramos	2023	28/12/23 a 26/01/24	04/01/2024	23	05/01/24 a 27/01/24
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	08/01/24 a 17/01/24	09/01/2024	09	15/02/24 a 23/02/24

#### 3.2 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Angela Maria Alves	2023	22/01/24 a 02/02/24	29/01/24 a 09/02/24	12
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2023	08/01/24 a 20/01/24	15/01/24 a 27/01/24	13

#### 3.3 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2024

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECorte do tema	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento dos processos inerentes ao planejamento, orçamento, gestão, organização e indicadores institucionais, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados ao planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
02	Adequação dos processos licitatórios ações em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	3	DISUP



03	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Logística e Apoio Administrativo, em consonância com a legislação vigente, em especial à concessão de diárias e passagens.	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
04	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	2	DIMPA
05	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos, diminuição de retrabalho e correções. Prevenção de possíveis sanções por falta de explicações e orientações sobre a aplicação das constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
06	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão financeira	Cumprimento das exigências legais, contribuindo com a transparência e as melhores práticas de gestão financeira, contábil e fiscal.	2	DIFIN
07	Atualização de conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento e finanças, compras governamentais, gestão de pessoas, contratos e patrimônios, governança e liderança.	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD



08	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Aperfeiçoar o conhecimento em micro e nanotecnologias para aplicar em pesquisa e desenvolvimento aderentes ao Plano Diretor da Unidade, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	19	DIMES, DINAM, DIPAQ
09	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Aperfeiçoar o conhecimento em Materiais Avançados para aplicar em pesquisa e desenvolvimento aderentes ao Plano Diretor da Unidade, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilitadoras.	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	12	DIMES, DINAM, DIPAQ
10	Novas normas, leis, portarias, instruções normativas são constantemente criadas com o intuito de atualizar e aprimorar o funcionamento de governo, indústria e educação. Para garantir a adaptação rápida aos novos cenários criados por essa legislação a participação em treinamentos e cursos propiciam uma rápida adaptação.	Aperfeiçoar o conhecimento em gerenciamento, normas e procedimentos para aplicar em gestão de equipes e de infraestrutura.	A capacitação e reciclagem periódica de normas é obrigatória para manutenção das certificações e creditações de qualidade existentes na instituição.	19	DIMES, DINAM, DIPAQ
11	Aprimoramento de processos / técnicas associadas a Sistemas Ciberfísicos visando promover inovação na área	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação e interação humano Robô	Interação com pares e desenvolvimento de processos e técnicas	4	DISCF



12	O estado da arte em tecnologias 3D e o estabelecimento de colaborações em PD&I com agentes externos.	As tecnologias 3D - modelagem, simulação e impressão 3D, são essenciais para o desenvolvimento de produtos notadamente dentro do escopo da Industria 4.0	Estabelecimento de parcerias técnico-científicas e melhoria de processos.	3	DITPS
13	O estado da arte em tecnologias de MA e materiais avançados e a articulação junto a parceiros externos para colaborações em PD&I	As tecnologias 3D - modelagem, simulação e impressão 3D, são essenciais para o desenvolvimento de produtos notadamente dentro do escopo da Industria 4.0	Estabelecimento de parcerias técnico-científicas e melhoria de processos.	1	DITPS
14	Dentre as atividades de um centro de pesquisa temos a constante busca por habilidade e conhecimento, uma estratégia para alcançar esse objetivo é a participação em congressos.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC
15	Dominar novas tecnologias em atendimento às determinações da estratégia de transformação digital e segurança de informação	Estratégia de Governo Digital (MGI), Estratégia de Transformação Digital (MCTI) e Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)	Aumento da confiança e da segurança dos serviços prestados pela DICSI. Melhor atendimento aos agentes públicos. Melhor suporte às atividades administrativas e de pesquisa e desenvolvimento. Atuação no estado-da-arte da tecnologia da informação.	3	DICSI
16	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos	Com a nova lei 14.133 há demanda para atualização de processos e documentos, principalmente ETP, Pesquisas de preços ETP e outros	Melhoria na infraestrutura predial, com maior eficiência e eficácia no atendimento aos usuários e na prestação de serviços à comunidade.	2	DIPIN



17	Compreender e dominar as especificidades técnicas e econômicas na gestão de edifícios não é tarefa fácil. Nesse sentido, os profissionais precisam estar sempre atualizados para agir de forma estratégica e ágil garantindo a qualidade das operações, a segurança de todos os envolvidos e a redução de custos. Então, não perca tempo e prepare-se para a adequada	Aprimorar a prestação dos serviços oferecidos aos usuários propiciando um ambiente seguro, confortável, e com alto grau de disponibilidade	Aprimoramento da Gestão da Manutenção Predial	1	DIPMA
18	Aprimorar e ampliar as competências comunicacionais já adquiridas pelo servidor	Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	2	DIRIN
19	Atualização tecnológica e de novas versões de ferramentas computacionais associados ao setor administrativo do serviço público.	Aquisição de conhecimentos em princípios, técnicas e ferramentas de suporte à administração pública.	Maior eficiência e eficácia na comunicação institucional	1	DIRIN
20	Técnicas e procedimentos validados por instituição de amplo reconhecimento na área para uma gestão mais eficiente do acervo de propriedade intelectual do CTI	Gestão e metodologias estabelecidas na indústria, identificação de ativos, incubação, comercialização, avaliação e gestão estratégica da PI	Os conhecimentos adquiridos contribuirão para o atendimento mais eficiente das necessidades da gestão da propriedade intelectual do CTI;	1	DITEC
21	Atualização e orientação de protocolos de como retirar corretamente as pessoas do local, quais atitudes podem ou não ser tomadas para manter o bem-estar de todos, além de ações para combate ou prevenção do alastramento do incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI



### 3.4. LOTAÇÃO DE SERVIDORES: Posição 01/01/2024

Matrícula SIAPE	Nome	Lotação	Cargo em Comissão	Observação
1094226	Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCE 2.02	
673735	Alexandre de Almeida Duarte	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	FCE 1.10	
664239	Amândio Ferreira Balcão Filho	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FCE 2.01	
2002805	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
1999636	Anderson Andréis	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
673747	Angela Maria Alves	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCE 1.07	
1513983	Antônio Carlos Camargo do Amaral	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FCE 2.01	
1359486	Antonio Carlos da Costa Telles	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	FCE 2.01	
2045552	Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	Lic. p/ tratar de interesse particular
1709905	Antônio Luis Pacheco Rotondaro	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	Lic. p/ tratar de interesse particular
1495359	Antônio Pestana Neto	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
673782	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
2047718	Átila Kardec Alves	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
1787064	Audrey Albanês Appendino	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 1.07	
2685100	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCE 1.07	
1359498	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1998620	Celso Pereira	Divisão de Suprimentos - DISUP	FCE 1.07	
1825802	Cristina Yuriko Iamamoto	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	FCE 1.07	
2045311	Cyro Ciolfi	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	
1702455	Ednan Joanni	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
2047331	Eliana Anete Gomes	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	FCE 2.02	
2046225	Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	
2047729	Fábio de Souza Azevedo	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 2.02	
7379189	Felipe Martins Müller	Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI	CCE 1.13	



1702481	Fernando Ely	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FCE 1.10	
2348994	Ferrucio de Franco Rosa	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FCE 2.02	Exercício Provisório
673768	Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
2045950	Francisco José da Silva	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FCE 2.02	
1359086	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
2045921	Germano Beraldo Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	
1703089	Giuliano Maiolini	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	FCE 1.07	
2045277	Guilherme Cesar Soares Ruppert	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
6673788	Hélio Azevedo	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	FCE 2.02	
2046010	Igor Leandro de Oliveira	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	FCE 2.02	
1998641	Ildo Pierro Neto	Divisão de Finanças - DIFIN	FCE 2.02	
1358874	Izaque Alves Maia	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 2.01	
673813	Jaime Khater	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCE 2.02	
673815	Jarbas Lopes Cardoso Junior	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI	FCE 1.07	
2047469	Jilian Nei de Freitas	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	
673824	Jorge Vicente Lopes da Silva	Diretoria	CCE 1.15	
1701118	José Roberto Meroni	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 2.02	
1359496	José Rocha Andrade da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	
673837	Josué Junior Guimarães Ramos	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	FCE 1.07	
2062483	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	FCE 1.07	
2000303	Jucileide Lima Maia	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCE 2.02	
1903304	Juliana Kelmy Macario Barboza Daguanó	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	FCE 1.13	
1283835	Karina Midori Sugawara	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCE 2.02	
1282996	Luis Eduardo Seixas Junior	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1360270	Luiz Carlos Fabrini Filho	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD	FCE 1.07	
1359050	Marbilia Possagnolo Sergio	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	
673855	Marcelo Fernandes de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 2.02	
1362375	Marcia Reiff Castellani	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCE 2.01	
2019909	Márcio Elias de Castro Sant'ana	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FCE 1.07	
673862	Marco Iacovacci	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	



673864	Marcos Batista Cotovia Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
2613413	Melissa Ortega Mantovani	Divisão de Suprimentos - DISUP	FCE 2.02	
2045502	Michele Odnicki da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FCE 2.02	
8673900	Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Diretoria	CCE 2.09	
2406509	Paula Germana Ropelo	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	CCE 1.13	
673922	Paulo Francisco Guarnieri	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC	FCE 1.07	
2003460	Paulo Ricardo Nucci	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 2.02	
673924	Paulo Roberto Kaizer	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCE 2.01	
1495402	Pedro Lúcio Lyra	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP	FCE 1.10	
2045243	Pedro Yoshito Noritomi	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FCE 1.07	
1098593	Rafael José Minhoto	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	Lotado p/ compor força de trabalho
2045795	Remo Raulison de Oliveira	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	
1998241	Ricardo Barbano Trindade	Divisão de Finanças - DIFIN	FCE 1.07	
2047230	Ricardo Cotrin Teixeira	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	
1715578	Roberto Ricardo Panepucci	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	Lic. p/ tratar de interesse particular
1293953	Rodrigo Bonacin	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FCE 1.07	
1833916	Rodrigo de Souza Ruiz	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	
2045968	Sandro Roberto Pereira	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD	FCE 2.02	
673929	Saulo Finco	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
673930	Sebastião Eleutério Filho	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
2017425	Sergio Celaschi	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	
2045990	Serguei Balachov	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	FCE 1.07	
1494511	Talita Mazon	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	
1494502	Thebano Emílio de Almeida Santos	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	
2045354	Thiago José Mendes Ferreira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	Lic. p/ tratar de interesse particular



2046934	Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	FCE 1.07	
1807458	Vilson Aparecido da Costa	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP	FCE 1.07	
2045769	Vinicio do Lago Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	
1494428	Wellington Romeiro de Melo	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	FCE 1.07	



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 12/2023. Contrato MCTI/CTI 386/2023, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GENTE SEGURADORA S/A.

**OBJETO:** Contratação de serviços comuns de seguro veicular, para 01 (um) veículo oficial: Fiat Doble Essence 1.8. Placa FGL-2878

**VIGÊNCIA:** 05/01/2024 A 04/01/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2023

**VALOR:** R\$ 1.693,78 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de janeiro de 2024

Pedro Lúcio Lyra  
Coordenador-Geral de Administração - Substituto





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 02

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/01/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1.	ATOS DO DIRETOR .....	13
2.	ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	17
3.	ATOS DE PESSOAL .....	18
4.	ASSUNTOS DIVERSOS.....	20

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTRARIA CTI Nº 266, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 386/2023, firmado com a Gente Seguradora S.A.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 386/2023, Processo nº 01241.000662/2023-12, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Gente Seguradora S.A., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	386/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000662/2023-12 Gente Seguradora S.A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO	Contratação de serviços comuns de seguro veicular para 01 (um) veículo oficial: Fiat Doblo Essence 1.8. Placa FGL 2878.
GESTOR	Audrey Albanês Appendino
GESTOR SUBSTITUTO	Paulo Roberto Kaizer
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Paulo Roberto Kaizer

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



**PORTRARIA CTI Nº 267, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 387/2023, firmado com a Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 387/2023, Processo nº 01241.000351/2023-45, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	387/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000351/2023-45 Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda. CNPJ nº 11.615.516/0001-67
OBJETO	Licença/subscrição de software Simule-RH Plus
GESTOR	Bruna Stefani de Oliveira Martins
GESTOR SUBSTITUTO	Karina Midori Sugawara
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	Karina Midori Sugawara

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



**PORTRARIA CTI Nº 268, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 388/2024, firmado com a Kolumna Security Vigilância e Segurança Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 388/2024, processo nº 01241.000476/2023-75, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Kolumna Security Vigilância e Segurança Ltda, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	388/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000476/2023-75 KOLUMN SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 37.895.665/0001-10
OBJETO	Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
GESTOR	PAULO RICARDO NUCCI
GESTOR SUBSTITUTO	JOSÉ ROBERTO MERONI
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MERONI

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



**PORTRARIA CTI Nº 269, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Prorrogação de prazo para apresentação dos trabalhos da  
Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o Memorando nº 37/2024/CTI, de 29 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 29 de fevereiro de 2024, o prazo concedido à Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE, designada pela Portaria CTI nº 263, de 11/12/2023, para conclusão e apresentação dos trabalhos ao Diretor do CTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de 19/01/2024 | edição: 14 | seção: 2 | página: 3

### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

Tornar sem efeito o afastamento do país de SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, publicado no DOU nº 232, Seção 2, pág. 6, de 07 de dezembro de 2023.

**LUCIANA SANTOS**  
Ministra



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1. FÉRIAS EM FEVEREIRO DE 2024

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2024	05/02/2024	09/02/2024	5
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2024	15/02/2024	23/02/2024	9
Angela Maria Alves	2023	12/02/2024	22/02/2024	11
Angela Maria Alves	2023	23/02/2024	28/02/2024	6
Cristina Yuriko Iamamoto	2024	05/02/2024	14/02/2024	10
Eliana Anete Gomes	2024	26/02/2024	01/03/2024	5
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2023	15/02/2024	13/03/2024	28
Jorge Vicente Lopes da Silva	2024	15/02/2024	23/02/2024	9
Jucileide Lima Maia	2024	15/02/2024	23/02/2024	9
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2024	05/02/2024	09/02/2024	5
Karina Midori Sugawara	2024	19/02/2024	23/02/2024	5
Luiz Carlos Fabrini Filho	2023	14/02/2024	23/02/2024	10
Luiz Carlos Fabrini Filho	2023	26/02/2024	01/03/2024	5
Marbília Possagnolo Sergio	2024	07/02/2024	09/02/2024	3
Marcelo Fernandes de Oliveira	2024	05/02/2024	09/02/2024	5
Marcio Elias de Castro Sant'Ana	2023	15/02/2024	01/03/2024	16
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	14/02/2024	16/02/2024	3
Michele Odnicki da Silva	2024	15/02/2024	16/02/2024	2
Michele Odnicki da Silva	2024	19/02/2024	27/02/2024	9
Paula Germana Ropelo	2023	20/02/2024	01/03/2024	11
Ricardo Cotrin Teixeira	2024	05/02/2024	10/02/2024	6
Rodrigo Bonacin	2024	15/02/2024	21/02/2024	7
Thebano Emilio de Almeida Santos	2024	15/02/2024	16/02/2024	2
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	15/02/2024	23/02/2024	9

#### 3.2. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Celso Pereira	2023	10/01 a 25/01/2024	19/01/2024	7	24/01/24 a 30/01/24
Felipe Martins Müller	2023	22/01 a 05/02/2024	23/01/2024	14	01/07/24 a 14/07/24
Fernando Ely	2024	29/01 a 08/02/2024	30/01/2024	10	03/06/24 a 12/06/24
Josué Júnior Guimarães Ramos	2023	05/01 a 27/01/2024	16/01/2024	12	04/03/24 a 15/03/24



### 3.3. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Celso Pereira	2023	11/01/2024 a 26/01/2024	10/01/2024 a 25/01/2024	16
Celso Pereira	2024	29/01/2024 a 30/01/2024	31/01/2024 a 01/02/2024	2
Márcia Reiff Castellani	2024	08/01/2024 a 12/01/2024	22/01/2024 a 26/01/2024	5

### 3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Márcia Reiff Castelani	01/01/2024	12/01/2024	12	Art. 83, lei 8.112/90
Márcia Reiff Castelani	14/01/2024	21/01/2024	8	Art. 97, III, b, lei 8.112/90



#### 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

**ESPÉCIE:** Pregão nº 1/2022. Contrato MCTI/CTI nº 357/2022 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MPE Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 357/2022, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2024 a 08/02/2025, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.

**Valor Mensal Estimado do Contrato:** R\$ 118.891,91 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)

**Data de Assinatura:** 19/01/2024

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

**ESPÉCIE:** Pregão nº 12/2018. Contrato MCTI/CTI nº 311/2019 – Termo Aditivo nº 07, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Security Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/000EXTRAT1-02.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 311/2019, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da lei nº. 8.666, de 1993.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 79.990,04 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos)

**Data de Assinatura:** 19/01/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de janeiro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 03

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/02/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DO DIRETOR .....	21
2. ATOS DE PESSOAL.....	24
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	25

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### DESPACHO

**Processo nº:** 01241.000006/2022-21

**Referência:** 01241.000274/2022-42

**Interessado:** Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

**Assunto:** Divulgação da relação de participantes. Programa de Gestão.

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, considerando o estabelecido no inciso II do artigo 24 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e na Portaria CTI nº 185, de 25 de abril de 2022, divulga a relação de participantes do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do CTI.

NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	10****26	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Almeida Duarte	67****35	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho Parcial
Amândio Ferreira Balcão Filho	66****39	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	20****05	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Anderson Andréis	19****36	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Angela Maria Alves	67****47	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos Camargo do Amaral	15****83	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos da Costa Telles	13****86	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Antônio Pestana Neto	14****59	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	67****82	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Audrey Albanês Appendino	17****64	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Bruna Stefani de Oliveira Martins	26****00	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Celso Pereira	19****20	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Cristina Yuriko Iamamoto	18****02	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho Parcial
Eliana Anete Gomes	20****31	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	20****25	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Fernando Ely	17****81	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial



NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Ferrucio de Franco Rosa	23***94	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	67***68	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco José da Silva	20***50	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	13***86	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Germano Beraldo Filho	20***21	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Giuliano Maiolini	17***89	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Guilherme Cesar Soares Ruppert	20***77	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Hélio Azevedo	66***88	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Igor Leandro de Oliveira	2046010	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho Parcial
Ildo Pierro Neto	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Izaque Alves Maia	13***74	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Jaime Khater	67***13	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Jarbas Lopes Cardoso Junior	67***15	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho Parcial
Jilian Nei de Freitas	20***69	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
Josué Junior Guimarães Ramos	67***37	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	20***83	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho Parcial
Jucileide Lima Maia	20***03	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Integral
Karina Midori Sugawara	12***35	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Luis Eduardo Seixas Junior	12***96	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Luiz Carlos Fabrini Filho	13***70	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Marbilia Possagnolo Sergio	13***50	Servidor Ativo	CGPS	Teletrabalho Parcial
Marcelo Fernandes de Oliveira	67***55	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Marcia Reiff Castellani	13***75	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Márcio Elias de Castro Sant'ana	20***09	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial



NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Marco Iacovacci	67***62	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Melissa Ortega Mantovani	26***13	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Michele Odnicki da Silva	20***02	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	86***00	Cargo em comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho Integral
Paulo Francisco Guarnieri	67***22	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho Integral
Paulo Ricardo Nucci	20***60	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Pedro Lúcio Lyra	14***02	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho Integral
Pedro Yoshito Noritomi	20***43	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Rafael José Minhoto	1098593	Lotado para compro força de trabalho	DIMES	Teletrabalho Parcial
Ricardo Barbano Trindade	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Rodrigo Bonacin	12***53	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Rodrigo de Souza Ruiz	18***16	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Sandro Roberto Pereira	20***68	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Saulo Finco	67***29	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Serguei Balachov	20***90	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	20***34	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho Integral
Vilson Aparecido da Costa	18***58	Servidor Ativo	DICOP	Teletrabalho Integral
Vinicius do Lago Pimentel	20***69	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Wellington Romeiro de Melo	14***28	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO ELY**

**Diretor do CTI - Substituto**



## **2. ATOS DE PESSOAL**

---

### **2.1. LICENÇAS E CONCESSÕES**

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Márcia Reiff Castelani	02/02/2024	02/02/2024	01	Art. 98 da Lei nº 9.504/97



### **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 388/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90001/2024. Contrato MCTI/CTI nº 388/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.665/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 96.366,48 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**Data de Assinatura:** 02/02/2024

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 29/02/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1.	ATOS DO DIRETOR.....	26
2.	ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	35
3.	ASSUNTOS DE PESSOAL.....	36
4.	ASSUNTOS DIVERSOS .....	37

## **1. ATOS DO DIRETOR**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova o Regulamento Interno para implementação de mecanismos de incentivo aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO

O artigo 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece as condições para a concessão de bolsas com fundamento na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

A Política de Inovação do CTI, instituída pela Portaria nº 177/2022/SEI-CTI;

Que o CTI é qualificado como ICT no artigo 2º de seu Regimento Interno, conforme Portaria MCTI nº 7.049/2023;

A necessidade de atualização normativa e processual da Portaria CTI nº 106/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Interno para implementação de mecanismos de incentivo aos servidores do CTI, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, na forma do ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º** Aprovar, na forma do ANEXO II a esta Portaria, critérios a serem observados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI nos processos de avaliação de propostas de projeto quanto à sua compatibilidade com os objetivos e preceitos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (“Lei da Inovação”).

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 106, de 25 de março de 2021, ficando convalidados os atos praticados com base nessa Portaria.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### **ANEXO I DA PORTARIA CTI nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

#### **REGULAMENTO INTERNO – MECANISMOS DE INCENTIVO AOS SERVIDORES DO CTI**

##### **Definições**

**Art. 1º** Para efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – Agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tem entre os seus objetivos o financiamento de ações que visam a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II – Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;



III – criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

IV – Fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, de ensino e de extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

V – ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VII – NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tem por finalidade a gestão da política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004;

VIII – projetos de desenvolvimento institucional: programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano Diretor da Unidade;

IX – Projeto de extensão: projeto por meio do qual são colocados à disposição da sociedade e do setor produtivo as soluções tecnológicas e o conhecimento obtidos com as atividades de pesquisa e de desenvolvimento; e

X – Servidor: (a) pessoa legalmente investida em cargo público nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e (b) pessoa contratada por tempo determinado, sob a égide da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos termos dos incisos V, VI (h) e VII de seu art. 2º, durante a vigência do contrato temporário.

## CAPÍTULO I

### Dos mecanismos de incentivo aos servidores

Art. 2º Observadas as condições específicas definidas pela legislação aplicável a cada caso, os servidores do CTI poderão ser beneficiados com os seguintes mecanismos de incentivo, visando o aumento de sua produtividade na execução de projetos:

I – A retribuição pecuniária de que trata o artigo 8º da Lei 10.973/2004;

II – A bolsa de estímulo à inovação de que trata o artigo 9º da Lei 10.973/2004;

III – ganhos econômicos resultantes de contratos de transferência de tecnologia, nos termos do artigo 13 da Lei 10.973/2004;

IV – As bolsas de ensino, de pesquisa ou de extensão de que trata o artigo 4º da Lei 8.958/1994; e

V – Bolsas de produtividade concedidas diretamente por agências de fomento, segundo regras próprias.

## CAPÍTULO II

### Da retribuição pecuniária - prestação de serviços técnicos especializados



Art. 3º O CTI poderá prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas, em atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, conforme autoriza o art. 8º da Lei nº 10.973/2004.

§1º A prestação de serviço prevista no caput deverá ser aprovada pelo Diretor do CTI, observada a regulamentação interna.

§2º A compatibilidade de cada projeto institucional de prestação de serviços com os objetivos da Lei nº 10.973/2004 deverá ser avaliada pelo NIT do CTI, que emitirá manifestação conclusiva sobre o assunto, com base neste Regulamento e nos critérios definidos no Anexo II.

Art. 4º Os servidores do CTI envolvidos na prestação de serviço a que se refere o art. 3º poderão receber retribuição pecuniária, diretamente do CTI ou de instituição de apoio com a qual o CTI tenha firmado acordo, sob a forma de adicional variável, desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados com os serviços prestados, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 10.973/2004.

§1º O montante relativo à retribuição pecuniária de que trata o caput deverá ser parte integrante da composição de custos do respectivo projeto de prestação de serviço.

§2º O cálculo da retribuição pecuniária de que trata o caput, recebida por servidor diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço, deverá levar em conta a dedicação do servidor, medida em horas, ao respectivo projeto e a função desempenhada pelo servidor no âmbito desse projeto.

§3º O valor da retribuição pecuniária recebida por um servidor do CTI diretamente envolvido em projeto de prestação de serviço estará limitado pelos recursos arrecadados e pela composição de custos do respectivo projeto.

§4º Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

§5º A alocação dos servidores diretamente envolvidos em um projeto de prestação de serviço deverá ser submetida à aprovação do Diretor do CTI, nos termos dos regulamentos internos.

§6º O pagamento da retribuição pecuniária de que trata o caput, quando efetuado diretamente pelo CTI, estará condicionado à disponibilidade orçamentária, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 10.973/2004.

### CAPÍTULO III

#### Da bolsa de estímulo à inovação – acordos de parceria para atividades conjuntas de P&D

Art. 5º O CTI poderá celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, conforme autoriza o art. 9º da Lei nº 10.973/2004, observada a regulamentação estabelecida nos artigos 35 a 37 do Decreto nº 9.283/2018.

§1º Os acordos de parceria previstos no caput deverão ser aprovados pelo Diretor do CTI, observada a regulamentação interna.

§2º A compatibilidade de cada proposta de acordo de parceria com os objetivos da Lei nº 10.973/2004 deverá ser avaliada pelo NIT do CTI, que deverá emitir manifestação conclusiva sobre o assunto, com base neste Regulamento e nos critérios definidos no Anexo II.

Art. 6º Os servidores do CTI envolvidos na execução das atividades previstas no art. 5º poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente do CTI, de fundação de apoio ou de agência de fomento, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e do § 4º do art. 35 do Decreto nº 9.283/2018.



§1º A concessão de bolsas de estímulo à inovação, quando couber, deverá estar prevista nos planos de trabalho integrantes dos acordos de parceria de que trata o art. 5º, conforme estabelece o § 1º do art. 35 do Decreto nº 9.283/2018.

§2º Para todos os efeitos, as horas dedicadas pelo servidor ao projeto definido pelo acordo de parceria serão obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

§3º O valor da bolsa de estímulo à inovação de que trata o caput será definido pela instituição concedente, observados os seguintes limites, aplicáveis ao recebimento de bolsas por parte dos servidores do CTI:

a) Nível I – Destinada a servidores com título de Doutor com 6 anos de experiência ou título de Mestre com 11 anos de experiência ou Graduação com 14 anos de experiência e que tenham reconhecida liderança em sua área de atuação, coordenação de projetos ou de grupos de pesquisa, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por periódicos de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Sênior - I;

b) Nível II – Destinada a servidores com título de Doutor com 3 anos de experiência ou título de Mestre com 8 anos de experiência ou Graduação com 11 anos de experiência e que que tenham realizado atividade de P,D&I de forma independente, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Pleno 3-I;

c) Nível III - Destinada a servidores com título de Doutor ou título de Mestre com 5 anos de experiência ou Graduação com 8 anos de experiência e que tenham demonstrado capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Pleno 2-I;

d) Nível IV - Destinada a servidores com título de Mestre ou Graduação com 3 anos de experiência e que tenham participado de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Tecnologista Pleno 1-I;

e) Nível V - Destinada a servidores tenham participado de projetos de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, limitada a um valor máximo de 100% do vencimento básico do Cargo Técnico 3-I.

§4º A alocação dos servidores diretamente envolvidos na execução das atividades de que trata o art. 5º deverá ser submetida à aprovação do Diretor do CTI, nos termos dos regulamentos internos.

## CAPÍTULO IV

### Dos ganhos econômicos resultantes de contratos de transferência de tecnologia

Art. 7º É assegurada aos criadores vinculados ao CTI participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pelo CTI, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenham sido os inventores, obtentores ou autores, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.279/1996, conforme preveem o art. 13 da Lei nº 10.973/2004 e o art. 20 da Política de Inovação do CTI (Portaria nº 65/2020/SEI-CTI).

§1º A participação de que trata o caput será partilhada pelo CTI entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.



§2º Entende-se por ganho econômico toda forma de royalty ou de remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração, direta ou por terceiros, de criação protegida, deduzidas as despesas, os encargos e as obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§3º A participação prevista no caput obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 8º da Lei nº 10.973/2004.

§4º A participação referida no caput será paga pelo CTI em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base.

## CAPÍTULO V

### Das bolsas de ensino, de pesquisa ou de extensão

Art. 8º O CTI poderá celebrar com fundações de apoio convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, por prazo determinado, para que essas fundações apoiem projetos de pesquisa, de ensino, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e de estímulo à inovação, de interesse do CTI, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto 7.423/2010.

Art. 9º O CTI poderá autorizar, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e deste regulamento, a participação de seus servidores, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, nos projetos referidos no art. 8º, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 8.958/1994, sendo que essa participação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, as horas dedicadas ao projeto pelo servidor autorizado deverão ser obrigatoriamente registradas em instrumento próprio.

Art. 10. Observados os parâmetros definidos no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, para a execução dos projetos referidos no art. 8º, os servidores neles participantes poderão receber das fundações de apoio bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme §1º do art. 4º da Lei nº 8.958/1994.

§1º As bolsas de que trata o caput deste artigo deverão estar precisamente definidas nos planos de trabalho dos respectivos projetos, com identificação de seus valores e beneficiários, conforme determina o §1º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010.

§2º Os valores das bolsas de ensino, de pesquisa e de extensão de que trata o caput serão os definidos pela fundação concedente, observadas as orientações contidas no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.

## CAPÍTULO VI

### Das bolsas de produtividade concedidas por agências de fomento

Art. 11. O servidor do CTI poderá solicitar e receber bolsa individual de produtividade, diretamente de agência de fomento, nos termos do regulamento específico aplicável a cada modalidade, estabelecido pela agência concedente.

§1º O recebimento da bolsa de produtividade de que trata o caput deverá estar vinculado a projeto de interesse do CTI, em consonância com a sua missão institucional.

§2º O valor da bolsa de produtividade de que trata o caput será definido pela instituição concedente.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais



Art. 12. A soma dos valores da remuneração, das bolsas referidas nos artigos 6º, 10 e 11 deste regulamento e da retribuição pecuniária referida no artigo 4º, recebidos mensalmente por um servidor do CTI, não poderá exceder o limite estabelecido pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13. Fica vedada a autorização para pagamento de qualquer das bolsas referidas nos artigos 6º, 10 e 11 deste regulamento e da retribuição pecuniária referida no artigo 4º, quando custeadas exclusivamente com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Art. 14. Eventuais alterações em plano de trabalho que sejam necessárias ao longo da execução do respectivo projeto e que impliquem mudanças de valores de bolsas ou retribuições pecuniárias previstas originalmente no referido plano deverão ser expressamente autorizadas pelo Diretor do CTI.

Art. 15. Os valores das bolsas referidas nos artigos 6º, 10 e 11 deste regulamento ou da retribuição pecuniária referida no artigo 4º, pagas a servidores do CTI, deverão ser divulgados em página do CTI na internet, com a identificação de seus beneficiários e os respectivos cronogramas de pagamento.

Art. 16. Casos omissos ou situações especiais deste regulamento serão submetidos à decisão do Diretor do CTI.

#### ANEXO II DA PORTARIA CTI nº 270, de 27 de fevereiro de 2024

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PROJETOS COM A LEI DE INOVAÇÃO

##### 1. INTRODUÇÃO

Este anexo define critérios a serem observados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI no processo de avaliação de propostas de projeto quanto à sua compatibilidade com os objetivos e preceitos da Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação). Os critérios aqui definidos devem ser utilizados como base para as avaliações a que se referem o § 2º do art. 3º e o § 2º do art. 5º do Anexo I desta Portaria.

##### 2. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

2.1. O conceito de inovação a ser utilizado como referência nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI é aquele contido no inciso IV do art. 2º da Lei de Inovação. Segundo esse conceito, inovação é “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

2.2. Este conceito de inovação abrange as definições dos dois tipos principais de inovação contidas no Manual de Oslo 2018 (OECD, 2018) – referência fundamental neste tema – e que são reproduzidas a seguir: “inovação de produto” e “inovação de processo de negócios”.

“Uma inovação de produto é um bem ou serviço novo ou melhorado que difere significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa e que foi introduzido no mercado”.

“Uma inovação de processo de negócios é um processo de negócios novo ou aprimorado para uma ou mais funções de negócios, que difere significativamente dos processos de negócios anteriores da empresa e que foi colocado em uso pela empresa”.

Segundo o Manual de Oslo 2018, o termo “processo de negócios” inclui a atividade principal de produção de bens e serviços, bem como funções de apoio da empresa.

2.3. Para que uma inovação seja reconhecida como tal, o Manual de Oslo 2018 estabelece como requisito que ela “deve ser implementada, isto é, colocada em uso ou disponibilizada para outros usarem”. Este requisito é refletido nas definições anteriormente reproduzidas, quando se estabelece que uma inovação de produto deve ter sido “introduzida no mercado” e que uma inovação de processo de negócios deve ter sido “colocada em uso pela empresa”. Embora o Manual de Oslo 2018, assim como suas versões anteriores, seja essencialmente voltado para as



inovações do setor empresarial, esse manual “fornece uma estrutura conceitual e uma definição geral de inovação que é aplicável a todos os setores da economia (empresas, governo, instituições sem fins lucrativos, etc)”. Isto porque, como notava em sua versão anterior (OECD, 2005), “a inovação pode ocorrer em qualquer setor da economia, incluindo serviços governamentais como saúde e educação”.

Associando-se esses conceitos à definição de inovação contida na Lei de Inovação (“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social...”) conclui-se que devem ser considerados compatíveis com os objetivos da Lei os projetos de inovação que visam a introdução de novos produtos ou serviços (ou os seus aperfeiçoamentos) no mercado (tipicamente por intermédio das empresas) ou no ambiente social (tipicamente por intermédio de órgãos governamentais ou do terceiro setor) ou ainda a introdução de novos processos nas operações das empresas, dos órgãos do governo ou de organizações não-governamentais.

2.4. Do entendimento anteriormente exposto decorre que não há inovação quando uma novidade ou um aperfeiçoamento ficam confinados nos limites de um laboratório, sem atingir os ambientes produtivo ou social.

2.5. O termo “Pesquisa e Desenvolvimento” (P&D), empregado diversas vezes neste documento, é definido segundo o Manual de Frascati 2015 (OECD, 2015): “trabalho criativo e sistemático realizado com os objetivos de aumentar o acervo de conhecimentos - da humanidade, da cultura e da sociedade - e de conceber novas aplicações para o conhecimento disponível”. O termo P&D engloba três diferentes tipos de atividades: a pesquisa básica, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental, cujas definições individuais podem também ser encontradas no Manual de Frascati 2015.

### 3. ABRANGÊNCIA DA INOVAÇÃO

3.1. A Lei de Inovação e seu regulamento (Decreto nº 9.283/2018) não se posicionam a respeito do alcance da novidade ou do aperfeiçoamento introduzidos por uma inovação. O Manual de Oslo 2018 classifica esse alcance em três níveis, conforme a abrangência da inovação – “nova para a empresa”, “nova para o mercado da empresa” e “nova para o mundo” – e estabelece como requisito básico para uma inovação que ela seja “significativamente diferente dos produtos ou processos de negócios anteriores da empresa”. A versão anterior do Manual de Oslo (OECD, 2005) acrescentava como esclarecimento: “isso inclui produtos e processos que as empresas são as pioneiras a desenvolver e aqueles que foram adotados de outras empresas ou organizações”.

3.2. Nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se exigir como requisito mínimo para uma inovação que a novidade ou o aperfeiçoamento por ela introduzidos sejam novos para a empresa. Esta abordagem é coerente com os objetivos da Lei de Inovação, declarados em seu art. 1º.

### 4. APLICAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI DA INOVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. O primeiro requisito a ser avaliado para o enquadramento de uma proposta de projeto nas condições estabelecidas pelo art. 8º da Lei de Inovação é que o objeto dessa proposta deve ser uma prestação de serviços a uma instituição externa ao CTI, que poderá ser pública ou privada. Uma prestação de serviços pode se referir a serviços técnicos especializados rotineiramente prestados pelo CTI ou a serviços específicos demandados pela instituição cliente.

4.2. Para que seja caracterizada a prestação de serviços é necessário que a relação entre o CTI e a instituição cliente, descrita na proposta de projeto, indique interesses contrapostos, ou seja: o cliente necessita de um serviço pelo qual está disposto a pagar e o CTI pode fornecê-lo.

4.3. O segundo aspecto a ser avaliado é o de que a prestação de serviços considerada deve referir-se a “atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”. O Manual de Oslo 2018 define “atividades de inovação” como “todas as atividades de desenvolvimento, financeiras e comerciais realizadas por uma empresa, que se destinam a produzir como resultado uma inovação para a empresa”. E acrescenta: “atividades de inovação podem resultar em uma inovação, podem estar em andamento, podem ser adiadas ou abandonadas”. A versão anterior do Manual de Oslo (OECD, 2005) acrescentava como esclarecimento: “algumas das atividades de inovação podem ser em si inovadoras, enquanto outras não são novas mas são necessárias para a implementação de inovações”.



Adotada essa definição, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, aquelas atividades de serviço que, mesmo não sendo inovadoras em si mesmas, contribuem para a implementação de inovações. Um exemplo típico são serviços tecnológicos rotineiros (para o CTI) que podem constituir etapas fundamentais na implementação de uma inovação (para a empresa).

4.4. Cabe notar que a expressão “pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”, mencionada no art. 8º da Lei de Inovação, é redundante, uma vez que, segundo o Manual de Oslo 2018, “todos os tipos de P&D realizados ou financiados por empresas são considerados, por definição, atividades de inovação dessas empresas”. Deste modo, o conceito de “atividade de inovação” já abrange a atividade de “pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo”.

4.5. O Manual de Oslo 2018 identifica alguns tipos de atividades de inovação que podem ser realizadas pelas empresas:

- a) atividades de P&D executadas ou financiadas pela empresa;
- b) engenharia, projeto e outras atividades de trabalho criativo;
- c) atividades de marketing e de brand equity (ou “valor da marca”);
- d) atividades relacionadas à Propriedade Intelectual;
- e) atividades de treinamento de funcionários;
- f) atividades de desenvolvimento de software e de bancos de dados;
- g) aquisição ou arrendamento de ativos tangíveis;
- h) atividades de gestão da inovação.

4.6. Conforme observado anteriormente em 2.2, segundo o Manual de Oslo 2018, uma “inovação de processo de negócios” pode estar relacionada tanto à atividade principal (“core business”) da empresa – produção de bens e serviços – quanto às funções de apoio dessa empresa. Ainda segundo esse Manual, as referidas funções de apoio compreendem: logística e distribuição, marketing e vendas, sistemas de informação e comunicação, gerência e administração, e desenvolvimento de produtos e processos.

Atividades de inovação que são realizadas tipicamente como parte da missão do CTI – como atividades de P&D, de engenharia, de projeto, de bancos de dados, de desenvolvimento de software, entre outras – podem gerar inovações de processo pela implementação de mudanças significativas tanto na atividade principal da empresa quanto nas funções de apoio dessa empresa.

Com esse entendimento, devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 8º, as atividades de serviço realizadas pelo CTI que resultem em mudanças significativas em processos de negócios da empresa, sejam eles relacionados à atividade principal ou às funções de apoio dessa empresa.

## 5. APLICAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI DE INOVAÇÃO – PARCERIAS PARA ATIVIDADES CONJUNTAS DE P&D

5.1. O caput do artigo 9º da Lei de Inovação não menciona explicitamente os termos “inovação” ou “atividade de inovação” mas refere-se a atividades conjuntas de P&D que são objeto de “acordos de parceria” com instituições externas. Esses acordos de parceria mencionados no artigo 9º da Lei de Inovação não envolvem necessariamente empresas, uma vez que podem ser celebrados com “instituições públicas e privadas”, de qualquer natureza. Deste modo, nas avaliações realizadas pelo NIT do CTI devem ser consideradas compatíveis com os objetivos da Lei de Inovação, para os efeitos do seu art. 9º, as atividades conjuntas de P&D que sejam objeto de acordos de parceria, mesmo que essas atividades não se caracterizem como “atividades de inovação” no sentido estabelecido pelo Manual de Oslo 2018 (ver item 4.3 deste Anexo).

5.2. Diferentemente do que ocorre nos projetos de prestação de serviços, a relação entre o CTI e o seu parceiro no acordo de parceria não deve se caracterizar por interesses contrapostos. Ao contrário, nesses acordos, as partes devem ter interesses convergentes. O acordo de parceria, na situação prevista no art. 9º da Lei de Inovação, é firmado com o propósito de estabelecer de que forma cada parte irá cooperar para a realização das atividades conjuntas de P&D.



5.3. Para que um servidor do CTI possa receber a “bolsa de estímulo à inovação” prevista no art. 9º da Lei de Inovação, nas avaliações de projetos realizadas pelo NIT do CTI deve-se verificar, adicionalmente, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) o servidor do CTI beneficiário da bolsa deverá estar envolvido na execução das atividades de P&D previstas no acordo de parceria;
- b) a bolsa deverá estar expressamente prevista em plano de trabalho, que é parte integrante obrigatória do acordo de parceria;
- c) a bolsa deverá caracterizar-se como doação e não pode caracterizar contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

Na hipótese de ficar caracterizada a contraprestação de serviços, deve ser examinada a possibilidade de transformar a proposta de acordo de parceria em uma proposta de projeto de prestação de serviços, compatível com as condições definidas no art. 8º da Lei de Inovação.

## 6. REFERÊNCIAS

- 6.1. OECD, “Oslo Manual 2018 – Guidelines for Collecting, Reporting and Using Data on Innovation, 4th Edition”, 2018.
- 6.2. OECD, “Oslo Manual – Guidelines for Collecting and Interpreting Innovation Data, Third Edition”, 2005.
- 6.3. OECD, “Frascati Manual 2015 – Guidelines for Collecting and Reporting Data on Research and Experimental Development”, 2015.



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DO MINISTRO**

Publicado: Diário Oficial da União de 19/02/2024 | Edição 33 | Seção 2 | Página 5

### **DESPACHO MINISTERIAL**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar da "2024 IEEE Aerospace Conference", evento que visa promover a compreensão interdisciplinar dos sistemas aeroespaciais, sua ciência e tecnologia subjacentes, bem como suas aplicações para empreendimentos governamentais e comerciais, em Big Sky, Montana/EUA, de 29/02/2024 a 10/03/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Projeto CPSAE - 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000011/2024-03.

**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**  
Ministro Substituto



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

#### 3.1 FÉRIAS EM MARÇO DE 2024

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº de dias
Hélio Azevedo	2024	25/03/2024	28/03/2024	4
Jorge Vicente Lopes da Silva	2024	04/03/2024	15/03/2024	12
Josué Junior Guimarães Ramos	2023	04/03/2024	15/03/2024	12
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2024	04/03/2024	13/03/2024	10
Karina Midori Sugawara	2024	04/03/2024	09/03/2024	6
Marcia Reiff Castellani	2024	14/03/2024	28/03/2024	15

#### 3.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Paula Germana Ropelo	2023	20/02/2024 a 01/03/2024	27/02/2024	4	25 a 28/03/2024

#### 3.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Fábio de Souza Azevedo	20/02/2024	21/02/2024	2	Art. 202, lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	29/02/2024	29/02/2024	1	Art. 202, lei 8.112/1990

#### 3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

PCDP 000222/24

Nome do Proposto: Felipe Martins Muller

CPF do Proposto: 442.....380-34

Cargo ou Função: Coordenador Geral

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar 53ª Reunião do Grupo de Especialistas Técnicos brasileiros do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (RGET-MTCR)

Porto Alegre (19/02/2024) - São Paulo (19/02/2024)

São Paulo (22/02/2024) - Porto Alegre (22/02/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1592,50



## **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

### **4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 005/2021. Contrato MCTI/CTI nº 352/2021 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 352/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 19/08/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e reajustar o valor estimado anual da contratação, com base no IST acumulado de 9,03%.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 3.789,99 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**Data de Assinatura:** 01/02/2024

### **4.2 EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

**ESPÉCIE:** Acordo de Parceria N. 02/2023 que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) e O Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) ambos na qualidade de ICTs da União vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI para a execução de atividades conjuntas de CT&I relativamente ao projeto "Construção da trajetória histórica do CTI".

**OBJETO:** O presente Acordo de Parceria tem como objeto a conjugação de esforços entre o CTI e o MAST para implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de projeto de pesquisa de interesse mútuo nas áreas de Museologia, Arquivologia e História da Ciência intitulado "CONSTRUÇÃO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO CTI", conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo (ANEXO I), que integra este instrumento para todos os fins. O valor econômico total estimado para execução deste Acordo de Parceria (recursos financeiros e não financeiros) é na ordem de R\$ 375.884,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme definido no seu Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 60 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. JORGE VICENTE LOPES DA SILVA Diretor Em 28 de fevereiro de 2024.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/03/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

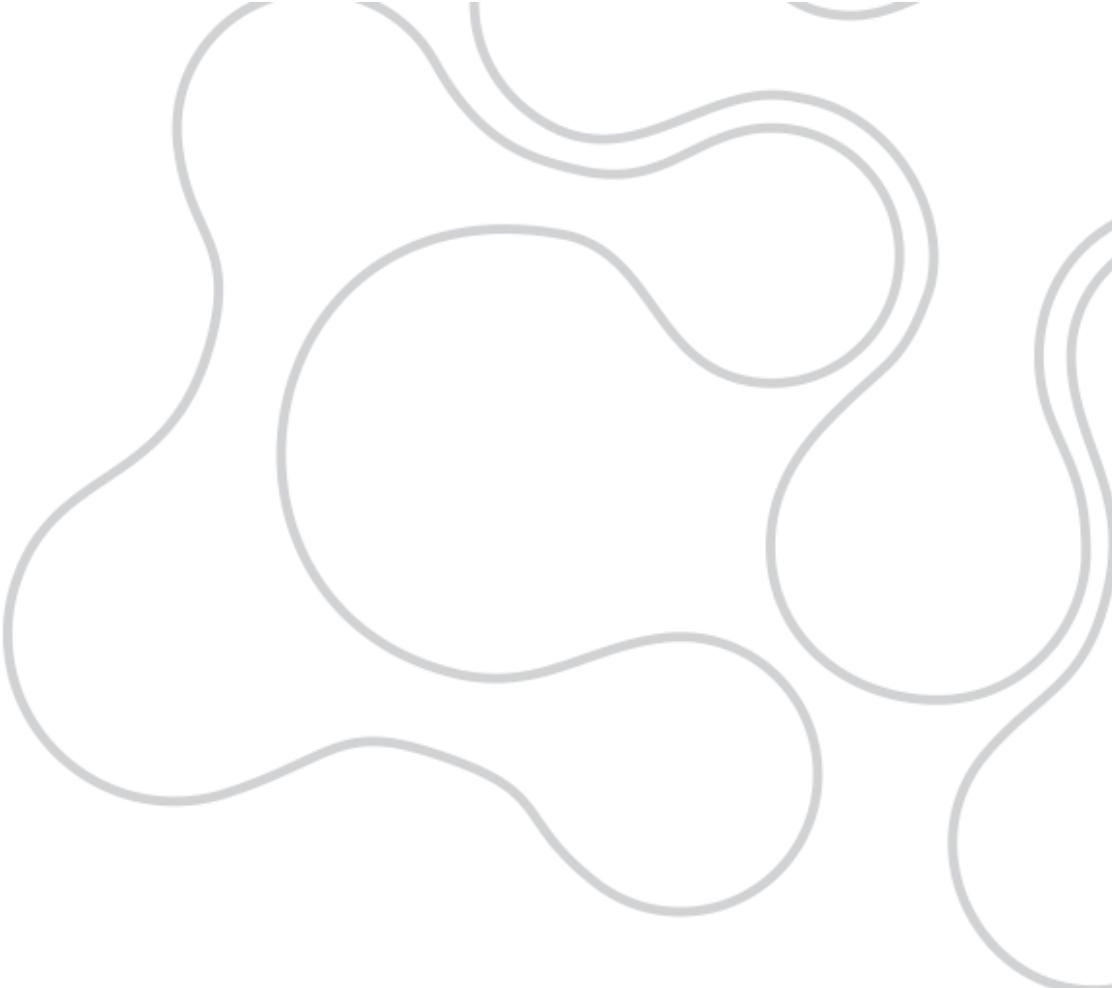
Felipe Martins Müller

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1.	ATOS DO DIRETOR.....	38
2.	ASSUNTOS DE PESSOAL.....	41
3.	ASSUNTOS DIVERSOS .....	42

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTRARIA CTI Nº 271, DE 05 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para exercer as funções decorrentes dos perfis indicados na plataforma Transferegov.Br na gestão do Convênio nº 949575/2023, firmado com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o disposto nos autos do Processo nº 01241.000611/2023-82, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções decorrentes dos perfis descritos abaixo na plataforma Transferegov.br na gestão do Convênio nº 949575/2023:

Convênio	949575/2023
Convenente	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais
Objeto	Apoio da Fundação na gestão administrativa e financeira à execução do "Projeto Institucional em Biofabricação do CTI Renato Archer – Fase 1: Desenvolvimento de dispositivos organ-on-chip baseados em eletro-acústica avançada".
Analista Técnico do Concedente	Pedro Yoshito Noritomi - SIAPE nº 2045243
Analista Técnico do Concedente	Serguei Balachov - SIAPE nº 2045990
Cadastrador Parcial	Pedro Lício Lyra - SIAPE nº 1495402
Cadastrador de Programa	Pedro Lício Lyra - SIAPE nº 1495402
Fiscal do Concedente	Thebano Emílio de Almeida Santos - SIAPE nº 1494502
Gestor de Convênio do Concedente	Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano - SIAPE nº 1903304
Gestor de Convênio do Concedente, como Substituto nas ausências legais do Gestor	Thebano Emílio de Almeida Santos - SIAPE nº 1494502
Operacional do Concedente	Pedro Lício Lyra - SIAPE nº 1495402
Operacional do Concedente	Vilson Aparecido da Costa - SIAPE nº 1807458
Operacional Financeiro do Concedente	Pedro Lício Lyra - SIAPE nº 1495402
Operacional Financeiro do Concedente	Ricardo Barbano Trindade - SIAPE nº 1998241

Art. 2º No interesse da gestão do convênio de que trata a presente Portaria, outros servidores poderão ser designados para exercer funções na Plataforma Transferegov.br nos perfis necessários para execução do projeto, mediante registro da designação e de sua justificativa nos autos do Processo nº 01241.000611/2023-82.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 265, de 15 de dezembro de 2023, ficando convalidados os atos praticados com base nessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 949575/2023.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



**PORTRARIA CTI Nº 272, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

Constitui Comissão Especial com a finalidade de responder pela execução e revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO:

a) A Portaria CTI nº 183, de 05 de abril de 2022, que constituiu Comissão Especial para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, em especial o §2º do artigo 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de responder pela execução e revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em consonância com os normativos vigentes e com o Plano Diretor da Unidade de Pesquisas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO

FELIPE MARTINS MULLER

GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT

JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pelo servidor GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pelo servidor JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, como coordenador substituto.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes ao PDTIC, no interesse da Administração.

Art. 4º A Comissão Especial deverá encaminhar para análise da Autoridade Máxima do CTI, até o dia 15 de abril de cada exercício, a proposta de revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para deliberação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, e consequente publicização.

Parágrafo único. A conclusão anual dos trabalhos da Comissão Especial se dará com a publicação das revisões do PDTIC no mês de abril de cada exercício.

Art. 5º Após o término do período compreendido pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente, ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial constituída por essa Portaria a elaboração e execução de um novo PDTIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



**DESPACHO DE DECISÃO nº 21 / 2024**

**Processo nº: 01241.000157/2024-41**

**Interessado:** Anderson Andreis

**Assunto:** Remoção interna - Art. 5º, Portaria CTI nº 93/2019

Tendo em vista a motivação apresentada no documento SEI nº 11761037, **AUTORIZO** a remoção interna, de ofício, do servidor **Anderson Andreis**, em consonância com o inciso I do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

O servidor será removido da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ, pertencente à Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS, para a mencionada Coordenação-Geral.

Campinas, 06 de março de 2024.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor do CTI



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Jorge Vicente Lopes da Silva	2024	04 a 15/03/24	05/03/2024	11	03 a 13/06/24
Josué Junior Guimarães Ramos	2023	04 a 15/03/24	05/03/2024	11	11 a 21/03/24
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2024	04 a 13/03/24	05/03/2024	9	10 a 18/07/24
Karina Midori Sugawara	2024	04 a 09/03/24	05/03/2024	5	17 a 21/06/24
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2023	26/02 a 12/03/24	28/02/2024	14	08 a 21/03/24

### 2.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
José Roberto Meroni	08/03/2024	14/03/2024	7	Art. 202, lei 8.112/1990

### 2.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 000549/24

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Translado do Sr. Rubens Caetano, Coordenador-Geral de Inovação Digital, Para: Amcham Brasil  
(Rua da Paz, 1431, Chácara Santo Antônio - São Paulo -SP)

Campinas (08/03/2024) - São Paulo (08/03/2024)

São Paulo (08/03/2024) - Campinas (08/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

#### PCDP 000651/24

Nome do Proposto: RODRIGO BONACIN

CPF do Proposto: 938.249.209-72

Cargo ou Função: 406002 - TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: O Servidor participou do Evento Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) realizado no dia 13 de março de 2024, das 9h às 16h, no CGEE, SCS Quadra 9, Torre c, 4º andar, Edifício Parque Cidade Corporate – Asa Sul, Brasília/DF.

Campinas (13/03/2024) - Brasilia (13/03/2024)

Brasilia (13/03/2024) - Campinas (13/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 277,59



### **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 01/2023. Contrato MCTI/CTI nº 381/2023 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2024 e com término previsto para 14/03/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis do referido contrato.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.598,00 (mil, quinhentos e noventa e oito reais)

**Data de Assinatura:** 29/02/2024

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 006/2019. Contrato MCTI/CTI nº 335/2020 – Termo Aditivo nº 05, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 335/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2024 a 05/03/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 51.741,96 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

**Data de Assinatura:** 29/02/2024

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de março de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 06

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/04/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1.	ATOS DO DIRETOR .....	43
2.	ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	46
3.	ASSUNTOS DE PESSOAL.....	47
4.	ASSUNTOS DIVERSOS.....	49

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTRARIA CTI Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas intermediárias constantes do Anexo I desta Portaria para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, referente ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2024 e 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### ANEXO I - PORTARIA CTI Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2024

#### INDICADORES DE DESEMPENHOS VINCULADOS AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG)

Indicadores de Desempenho	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
1- Índice de Publicações - IPUB	Publicações de artigos científicos em periódicos indexados nas bases SCOPUS, Web of Science (WOS/SCI) ou em periódicos classificados pela Plataforma QualisCapes como b2 ou superior.	nº de artigos publicados	42
2- Índice Geral de Publicações - IGPUB	Publicações de: 1) artigos científicos em periódicos indexados; 2) artigos publicados em revistas de divulgação científica; 3) trabalhos completos publicados em anais de congressos; e 4) capítulos de livros ou livros publicados.	nº de publicações	115
3- Programas e Projetos de Cooperação Internacional - PPCI	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações internacionais	15
4- Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações nacionais	50
5- Índice de processos e técnicas desenvolvidos - PCTD	Processos, técnicas, protótipos, softwares, modelos, métodos, sistemas, entre outros, desenvolvidos.	nº de processos e técnicas desenvolvidos	54
6- Índice de propriedade intelectual - IPIN	Concessões ou pedidos de propriedade intelectual, tais como patentes, softwares, marcas ou direitos autorais.	nº de registros de propriedade intelectual (PI)	6
7- Serviços técnicos e tecnológicos prestados - STEC	Número de contratos de prestação de serviços tecnológicos, de licenciamento para exploração de	nº de serviços	20



	propriedade intelectual, de transferência de tecnologia, de P&D firmados com setores produtivos.		
8- Índice de projetos de P&D cujo cliente seja empresa - IPROE	Número de novos projetos de P&D contratados cujo cliente seja empresa	nº de projetos	5
9- Índice de alavancagem de recursos orçamentários - IAL	Receita extraorçamentária recebida de fundos setoriais, de convênios, de apoio à pesquisa, de contratos, de prestação de serviços, entre outros, ingressados diretamente na Unidade de Pesquisa ou via Fundações de Apoio.	receita extraorçamentária (R\$)	R\$ 14.506.000
10- Índice de Execução Orçamentária - IEO	Valores do Orçamento Geral da União (OGU) efetivamente empenhados.	valores empenhados do OGU (R\$)	R\$ 9.670.843
11- Índice de capacitação e treinamento - ICT	Percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	%	70%
12- Projetos e ações desenvolvidos na área de inclusão social - PIS	Projetos e ações na área de inclusão social desenvolvidos no CTI.	nº de projetos	5
13- Índice de execução dos recursos PCI - IEPCI	Execução dos valores orçamentários relativos às bolsas do Programa PCI.	%	100%

#### **PORTRARIA CTI Nº 274, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Constitui Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 388/2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para conduzir processo de responsabilização relativo a fatos ocorridos no âmbito do Contrato nº 388/2024, com a finalidade de avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

AUDREY ALBANÊS APPÊNDINO

PAULO RICARDO NUCCI

PEDRO LÚCIO LYRA

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora AUDREY ALBANÊS APPÊNDINO, como coordenadora substituta.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados, no interesse da Administração e da elucidação dos fatos.



Art. 4º A Comissão deverá concluir os seus trabalhos e encaminhar os autos para deliberação da Diretoria do CTI no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. A Comissão poderá, de maneira justificada, requerer a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Contrato nº 388/2024.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de 26/03/2024 | edição: 59 | seção: 2 | página: 5

#### **DESPACHO**

**Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:**

**RODRIGO BONACIN**, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do evento "21st International Conference on Information Technology: New Generations (ITNG)", com artigos a serem apresentados, bem como o foco nas rotas tecnológicas e áreas temáticas do CTI, com destaque à Inteligência Artificial e Ciência de Dados e Saúde Avançada, em Las Vegas/EUA, de 12/04/2024 a 18/04/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (405352/2021-2), conforme Processo nº 01241.000047/2024-89.

**LUCIANA SANTOS**

Publicado em: 21/03/2024 | Edição: 56 | Seção: 2 | Página: 1 - Órgão: Presidência da República/Casa Civil

#### **PORTRARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2024 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

##### **Nº 339 - EXONERAR**

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA do cargo de Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, código CCE 1.15.

##### **Nº 340 - NOMEAR**

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, para exercer o cargo de Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, código CCE 1.15, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

**RUI COSTA DOS SANTOS**



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

#### 3.1 FÉRIAS EM ABRIL DE 2024

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Anderson Andreis	2023	01/04/2024	25/04/2024	25
Anderson Andreis	2024	26/04/2024	26/04/2024	1
Anderson Andreis	2024	29/04/2024	30/04/2024	2
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2024	22/04/2024	30/04/2024	9
Francisco José da Silva	2024	01/04/2024	12/04/2024	12
Giuliano Maiolini	2024	01/04/2024	10/04/2024	10
Igor Leandro de Oliveira	2024	08/04/2024	12/04/2024	5
Jaime Khater	2023	08/04/2024	19/04/2024	12
Jaime Khater	2023	22/04/2024	26/04/2024	5
Jaime Khater	2023	29/04/2024	11/05/2024	13
Jucileide Lima Maia	2024	01/04/2024	05/04/2024	5
Pedro Yoshito Noritomi	2024	01/04/2024	05/04/2024	5
Serguei Balachov	2024	09/04/2024	18/04/2024	10
Vilson Aparecido da Costa	2024	01/04/2024	12/04/2024	12
Vilson Aparecido da Costa	2024	15/04/2024	26/04/2024	12

#### 3.2 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Paula Germana Ropelo	2023	25/03/24 a 28/03/24	27/03/24 a 30/03/24	4

#### 3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Paula Germana Ropelo	2023	27/03/24 a 30/03/24	28/03/2024	3	27/05/24 a 29/05/24

#### 3.4 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Jarbas Lopes Cardoso Junior	21/03/2024	30/03/2024	10	Art. 202, lei 8.112/1990
Thebano Emilio de Almeida Santos	07/03/2024	09/04/2024	34	Art. 202, lei 8.112/1990

#### 3.5 DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 000442/24

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaizer

CPF do Proposto: 051.....338-51

Cargo ou Função: assistente em C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço



Descrição Motivo: Transporte de dois robôs, na empresa SOMAI, Avenida Padre Anchieta, 610 Bairro Jardim Santo André - SP CEP 09090-710 para fazer uma avaliação de manutenção.  
Campinas-SP (18/03/2024) - São Paulo -SP (18/03/2024)  
São Paulo -SP (18/03/2024) - Campinas -SP (18/03/2024)  
Valor das Diárias: R\$ 182,59

#### **PCDP 000718/24**

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaizer

CPF do Proposto: 051.....338-51

Cargo ou Função: assistente em C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Translado do Sr. Diretor de Incentivos às Tecnologias Digitais, Sr. Hamilton Mendes da UNICAMP, Endereço: Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas - SP, 13083-970 para Hotel na cidade de São Paulo  
Campinas-SP (21/03/2024) - São Paulo -SP (21/03/2024)  
São Paulo -SP (21/03/2024) - Campinas -SP (21/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

#### **PCDP 0000851/24**

Nome do Proposto: Pedro Lucio Lyra

CPF do Proposto: 293.....268-12

Cargo ou Função: Coordenador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião CJU

Campinas-SP (26/03/2024) - São Paulo -SP (26/03/2024)

São Paulo -SP (26/03/2024) - Campinas -SP (26/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

#### **PCDP 0000852/24**

Nome do Proposto: Audrey Albanes Appendino

CPF do Proposto: 129.....938-51

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião CJU

Campinas-SP (26/03/2024) - São Paulo -SP (26/03/2024)

São Paulo -SP (26/03/2024) - Campinas -SP (26/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

#### **PCDP 0000852/24**

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto: 286.....168-26

Cargo ou Função: Coordenador Geral

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião CJU

Campinas-SP (26/03/2024) - São Paulo -SP (26/03/2024)

São Paulo -SP (26/03/2024) - Campinas -SP (26/03/2024)

Valor das Diárias: R\$ 270,09



## **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 03/2022. Contrato MCTI/CTI nº 360/2022 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.341/0001-79.

**OBJETO:** 1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 360/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2024 a 27/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; 2. Alterar a razão social da contratada, inscrita no CNPJ sob nº 00.530.341/0001-79 de Conectaa Tecnologia da Informação Ltda. para Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda., em consonância com a 23ª alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 24/08/2023, número de identificação do registro da empresa (NIRE) 42206475939; 3. Alterar o endereço para a Rua Frei Evaristo, nº 169, centro, Florianópolis/SC - CEP 88015-410.

**Valor Total do Contrato para 24 (vinte e quatro) meses:** R\$ 1.627.693,68

**Data de Assinatura:** 20/03/2024

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 02/2022. Contrato MCTI/CTI nº 359/2022 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Air Liquide Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/016-03.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 359/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2024 a 27/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Valor Total Estimado:** R\$ 103.947,88

**Data de Assinatura:** 25/03/2024

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de abril de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/04/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	50
2. ASSUNTOS DIVERSOS.....	52

## 1. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 1.1 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Serguei Balachov	2024	09/04/2024 a 18/04/2024	22/04/2024 a 01/05/2024	10

### 1.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	04/04/2024	04/04/2024	01	Art. 98, Lei 9.504/1997

### 1.3 DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 0000591/24

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto: 286.....168-26

Cargo ou Função: Coordenador Geral

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: participação na "Conferência Livre: Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação nos 70 anos do Ibict", a ser realizada em Brasília/DF, a partir das 9h do dia 16/04/2024.

Campinas-SP (15/04/2024) - Brasília -DF (15/04/2024)

Brasília -DF (17/04/2024) - Campinas -SP (17/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1.505,27

#### PCDP 0000596/24

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: participação na "Conferência Livre: Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação nos 70 anos do Ibict", a ser realizada em Brasília/DF, a partir das 9h do dia 16/04/2024.

Campinas-SP (15/04/2024) - Brasília -DF (15/04/2024)

Brasília -DF (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 2.075,36

#### PCDP 0000598/24

Nome do Proposto: Felipe Martins Muller

CPF do Proposto: 442.....380-34

Cargo ou Função: Coordenador Geral

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: participação na "Conferência Livre: Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação nos 70 anos do Ibict", a ser realizada em Brasília/DF, a partir das 9h do dia 16/04/2024.

Campinas-SP (15/04/2024) - Brasília -DF (15/04/2024)

Brasília -DF (17/04/2024) - Campinas -SP (17/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1.505,27



**PCDP 0000923/24**

Nome do Proposto: Jaime Khater

CPF do Proposto:005.....328-40

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do evento Conexão Smart Solutions 2024, a realizar dia 02/04/2024 na cidade de São José dos Campos -SP com a finalidade de prospecção de negócios.

Campinas-SP (02/04/2024) - São José dos Campos - SP (02/04/2024)

São José dos Campos (02/04/2024) - Campinas -SP (02/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 137,59



## **2. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

### **EXTRATO CONTRATO Nº 389/2024**

**ESPÉCIE:** Concorrência nº 01/2023. Contrato MCTI/CTI nº 389/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Power Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.528.187/0001-58.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma dos laboratórios abertos, com fornecimento de mão de obra, materiais novos e sem uso e equipamentos, nas condições estabelecidas no termo de referência.

**Valor do Contrato:** R\$ 465.000,00

**Data de Assinatura:** 10/04/2024

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 01/2023. Contrato MCTI/CTI nº 381/2023 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2024 e com término previsto para 14/03/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis do referido contrato.

**Valor:** R\$ 1.598,00

**Data de Assinatura:** 29/02/2024

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de abril de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 08

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/04/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	53
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	54
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	55

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 275, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 389/2024, firmado com a Power Tecnologia Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 389/2024, Processo nº 01241.000422/2023-18, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Power Tecnologia Ltda., em consonância com a Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	389/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000422/2023-18 Power Tecnologia Ltda. CNPJ nº 62.528.187/0001-58
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma dos laboratórios abertos, com fornecimento de mão de obra, materiais novos e sem uso e equipamentos.
GESTOR	FERNANDO ELY
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicado em: 16/04/2024 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

#### **PORTRARIA MCTI Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar FERNANDO ELY, CPF \*\*\*.179.330-\*\*, do encargo de substituto do cargo comissionado executivo de Diretor, código CCE 1.15, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000237/2024-04).

**LUCIANA SANTOS**

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicado em: 16/04/2024 | Edição: 73 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

#### **PORTRARIA MCTI Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar PAULA GERMANA ROPELO, CPF \*\*\*.203.168-\*\*, para substituir, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo comissionado executivo, o Diretor, código CCE 1.15, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000237/2024-04).

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1. FÉRIAS EM MAIO DE 2024**

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui De Freitas Cayres Nishimura	2024	27/05/2024	29/05/2024	3
Anderson Andréis	2024	02/05/2024	28/05/2024	27
Antônio Pestana Neto	2024	23/05/2024	29/05/2024	7
Cyro Ciolfi	2024	13/05/2024	17/05/2024	5
Marcia Reiff Castellani	2024	20/05/2024	29/05/2024	10
Marcio Elias de Castro Sant Ana	2024	23/05/2024	24/05/2024	2
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	13/05/2024	31/05/2024	19
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2023	06/05/2024	15/05/2024	10
Paula Germana Ropelo	2023	27/05/2024	29/05/2024	3
Paulo Roberto Kaizer	2024	20/05/2024	29/05/2024	10
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	02/05/2024	11/05/2024	10

#### **3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES**

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	26/04/2024	26/04/2024	01	Art. 202, lei 8.112/1990
Giuliano Maiolini	23/04/2024	23/04/2024	01	Art. 202, lei 8.112/1990
Márcio Elias de Castro Sant'ana	23/04/2024	23/04/2024	01	Art. 98, Lei 9.504/1997
Márcio Elias de Castro Sant'ana	24/04/2024	25/04/2024	02	Art. 98, Lei 9.504/1997
Márcio Elias de Castro Sant'ana	26/04/2024	26/04/2024	01	Art. 98, Lei 9.504/1997

#### **3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS**

##### **PCDP 0001001/24**

Nome do Proposto: Dayvid Souza Santos

CPF do Proposto: 021.....515-67

Cargo ou Função: Servidor da União de outro órgão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Visita Institucional no âmbito do projeto de Inovação da Fábrica Solidária.

Brasília -DF (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)

Campinas-SP (19/04/2024) - Brasília -DF (19/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 292,59

##### **PCDP 0001190/24**

Nome do Proposto: Ricardo Cotrin Teixeira

CPF do Proposto: 725.....509-44

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA SENIOR

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024



Campinas-SP (18/04/2024) - São Paulo (18/04/2024)  
São Paulo (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)  
Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001191/24**

Nome do Proposto: Ricardo Cotrin Teixeira  
CPF do Proposto: 725.....509-44  
Cargo ou Função: TECNOLOGISTA SENIOR  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024  
Campinas-SP (19/04/2024) - São Paulo (19/04/2024)  
São Paulo (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)  
Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001192/24**

Nome do Proposto: Giuliano Maiolini  
CPF do Proposto: 233.....738-80  
Cargo ou Função: Chefe de divisão.  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024  
Campinas-SP (18/04/2024) - São Paulo (18/04/2024)  
São Paulo (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)  
Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001193/24**

Nome do Proposto: Giuliano Maiolini  
CPF do Proposto: 233.....738-80  
Cargo ou Função: Chefe de divisão  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024  
Campinas-SP (19/04/2024) - São Paulo (19/04/2024)  
São Paulo (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)  
Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001194/24**

Nome do Proposto: Antônio Carlos da Costa Telles  
CPF do Proposto: 102.....688-73  
Cargo ou Função: TECNOLOGISTA SENIOR  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024  
Campinas-SP (18/04/2024) - São Paulo (18/04/2024)  
São Paulo (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)



Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001195/24**

Nome do Proposto: Antônio Carlos da Costa Telles

CPF do Proposto: 102.....688-73

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA SENIOR

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024

Campinas-SP (19/04/2024) - São Paulo (19/04/2024)

São Paulo (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001196/24**

Nome do Proposto: Wellington Romeiro de Melo

CPF do Proposto: 170.....028-41

Cargo ou Função: Chefe de divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024

Campinas-SP (18/04/2024) - São Paulo (18/04/2024)

São Paulo (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001197/24**

Nome do Proposto: Wellington Romeiro de Melo

CPF do Proposto: 170.....028-41

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de abril de 2024

Campinas-SP (19/04/2024) - São Paulo (19/04/2024)

São Paulo (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001198/24**

Nome do Proposto: Serguei Balachov

CPF do Proposto: 212....528-63

Cargo ou Função: Chefe de divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de Abril de 2024

Campinas-SP (18/04/2024) - São Paulo (18/04/2024)

São Paulo (18/04/2024) - Campinas -SP (18/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59



**PCDP 0001199/24**

Nome do Proposto: Serguei Balachov

CPF do Proposto: 212.....528-63

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de cunho científico SEMINATEC 2024 (XVIII Workshop on Semiconductors and Micro & Nano Technology), em São Paulo/SP, nos dias 18 e 19 de Abril de 2024

Campinas-SP (19/04/2024)- São Paulo (19/04/2024)

São Paulo (19/04/2024) - Campinas -SP (19/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 182,59

**PCDP 0001340/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI no evento no Mast no dia 22/04/2024 no Rio de Janeiro

Campinas-SP (22/04/2024) - Rio de Janeiro - RJ (22/04/2024)

Rio de Janeiro -RJ (22/04/2024) - Campinas -SP (22/04/2024)

Valor das Diárias: R\$ 365,09

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de abril de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 09

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/05/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	59
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	60
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	61

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 29 / 2024**

**Processo nº: 01241.000250/2024-55**

**Referência: Memorando 131 (SEI nº 11867823)**

**Interessado (a): Paulo Roberto Kaizer**

**Assunto: Abono de Permanência - Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019**

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 07 de abril de 2024, ao servidor **PAULO ROBERTO KAIZER**, matrícula SIAPE nº 67\*\*24, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia - Classe R, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no artigo 20 da referida Emenda.

Campinas, 10 de maio de 2024.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO  
Diretora do CTI



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicado em: 08/05/2024 | Edição: 88 | Seção: 2 | Página: 3

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

#### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar de ensaios com ionizante em componentes eletrônicos (ASICs), dos Projetos CITAR e CPSAE (Capacitação em Projeto de Sensores de Ambiente Espacial), na Universidade de Jyväskylä, bem como de visita técnica e reunião presencial com pesquisadores do Departamento de Engenharia Eletrônica da Universidade de Sevilha, para tratar de tópicos de interesse dos citados projetos, em Jyväskylä/Finlândia e Sevilha/Espanha, de 18/05/2024 a 30/05/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq, conforme Processo nº 01241.000192/2024-60.

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

<b>Nome</b>	<b>Exercício</b>	<b>Férias programadas</b>	<b>Data da interrupção</b>	<b>Dias restantes</b>	<b>Gozo dos dias restantes</b>
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2023	06 a 15/05/2024	07/05/2024	9	22 a 30/07/2024

#### **3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES**

<b>Nome</b>	<b>Período</b>		<b>Nº Dias</b>	<b>Fundamento</b>
Alexandre de Almeida Duarte	05/05/2024	08/05/2024	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Alexandre de Almeida Duarte	09/05/2024	12/05/2024	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	22/04/2024	22/04/2024	1	Art. 83, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	25/04/2024	25/04/2024	1	Art. 83, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	29/04/2024	30/04/2024	2	Art. 83, lei 8.112/1990

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de maio de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 09 - SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 24/05/2024



**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços – substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo

# **Sumário**

1. ATOS DO DIRETORA62
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO67

## 1. ATOS DO DIRETORA

---

### PORTRARIA CTI Nº 277, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 370/2022, firmado com a AlSCO Toalheiro Brasil Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 370/2022, processo nº 01241.000455/2022-79, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa AlSCO Toalheiro Brasil Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.

CONTRATO Nº	370/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000455/2022-79 ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA CNPJ nº 33.325.184/0001-19
OBJETO	Contratação do serviço de locação de indumentárias para utilização em laboratórios de salas limpas; higienização de indumentárias para utilização em laboratórios de salas limpas e higienização de jalecos de algodão para utilização em laboratórios técnicos do CTI
GESTOR	MARCO IACOVACCI
GESTOR SUBSTITUTO	THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	ELIANA ANETE GOMES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 238, de 06 de março de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



**PORTRARIA CTI Nº 278, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Estabelece procedimento de seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, coordenados por servidores do CTI e que sejam apoiados por Fundação de Apoio.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimento de seleção de bolsistas para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, coordenados por servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e que sejam apoiados por Fundação de Apoio, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**

**ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 278, DE 17 MAIO DE 2024**

**Procedimento de Seleção de Bolsistas para Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação coordenados por servidores do CTI e que sejam apoiados por Fundação de Apoio**

Art. 1º A seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação coordenados por servidores do CTI e que sejam apoiados por Fundação de Apoio observará o procedimento descrito nesta Portaria.

Parágrafo único. O presente procedimento não se aplica:

I - à seleção de bolsistas do Programa de Capacitação Institucional (PCI);

II - à seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);

III - à concessão de bolsas de estímulo à inovação para servidores públicos de que tratam a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;

IV - à seleção de bolsistas quando o currículo destes houver sido utilizado para fundamentar a proposta apresentada à instituição financiadora;

V - à seleção de bolsistas que sejam ou tenham sido bolsistas PCI ou em outros projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no CTI e que já atuem na linha de pesquisa relacionada ao projeto proposto.

Art. 2º O procedimento de seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação coordenados por servidores do CTI tem por princípios:

I - Promover a transparência, a imparcialidade e a eficiência na seleção de bolsistas;

II - A seleção dos candidatos mais qualificados para atender os objetivos descritos no Plano de Trabalho do projeto;

III - Agregar competências técnicas necessárias para o desenvolvimento do projeto;

IV - Proporcionar ao bolsista, por meio de sua participação nas atividades propostas, a aprendizagem e o aperfeiçoamento de técnicas e métodos científicos;

V - Colaborar com a execução de projetos que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico e com o estímulo à produção de inovações no Brasil.



Art. 3º A seleção de bolsistas para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação coordenados por servidores do CTI será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) servidores públicos designados pela Diretoria do CTI em Portaria específica.

Parágrafo único. A Portaria de designação de servidores para compor a Comissão de Seleção indicará o Coordenador, o Coordenador substituto e 2 (dois) servidores como membros suplentes.

Art. 4º O procedimento de seleção de bolsistas será realizado pela Comissão de Seleção em reuniões previamente agendadas pelo Coordenador.

§ 1º As reuniões serão instaladas com quórum mínimo de três membros.

§ 2º A Comissão de Seleção deliberará por maioria simples dos membros presentes na reunião.

§ 3º Havendo empate em razão dos votos dos membros presentes, será realizada nova votação e em caso de novo empate, o Coordenador da Comissão deliberará a respeito da classificação dos candidatos ou determinará o agendamento de nova reunião.

Art. 5º O processo de seleção de bolsistas terá início com memorando do Coordenador do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a Comissão de Seleção, o qual indicará:

I - o número de vagas para bolsistas a serem atribuídas no âmbito do projeto;

II - os requisitos de seleção a serem atendidos pelos candidatos para serem selecionados, com a respectiva ponderação atribuída a cada um desses requisitos;

III - os tipos de bolsas a serem atribuídas a cada uma das vagas e indicação da tabela de referência utilizada para a previsão da remuneração dessas bolsas, de acordo com os instrumentos jurídicos firmados com as instituições financeiradoras dos projetos, bem como a duração previstas para cada uma das bolsas, em meses.

Parágrafo único. Caso não haja tabela de referência de tipos e valores de bolsas nos instrumentos firmados com as instituições financeiradoras, a tabela a ser considerada pelo Coordenador do projeto e pela Comissão de Seleção será a divulgada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Art. 6º O Coordenador da Comissão de Seleção, ao receber o processo com o memorando de que trata o artigo 5º, avaliará, em até 2 (dois) dias úteis, se estão presentes todos os requisitos indicados no referido artigo para divulgação das vagas disponíveis.

§ 1º Caso o memorando do Coordenador do projeto não contenha todas as informações necessárias para iniciar o procedimento de seleção de bolsistas, ele poderá ser demandado para complementar o memorando encaminhado com as informações descritas no artigo 5º.

§ 2º A partir do momento em que o Coordenador da Comissão de Seleção verificar que estão presentes todos os requisitos necessários para abertura do processo de seleção, ele deverá, em até 7 (sete) dias úteis, elaborar o respectivo edital do processo de seleção e promover a sua publicidade nos canais adequados.

§ 3º Os editais de divulgação dos processos seletivos para o preenchimento das vagas disponíveis para bolsistas indicarão:

I - o projeto para o qual serão selecionadas as bolsas;

II - o número de vagas;

III - os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos em cada uma das vagas;

IV - os critérios de ponderação dos requisitos;

V - a duração prevista para cada uma das bolsas, em meses;

VI - a tabela de referência a ser utilizada para remuneração das bolsas;



VII - o e-mail para o qual serão encaminhadas as solicitações dos candidatos com a documentação necessária para avaliação;

VIII - a data de início e data final para a inscrição de candidatos.

§4º Os editais de seleção de bolsistas serão publicados na página do CTI na internet e na página da Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativa e financeira dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para os quais a seleção está sendo realizada.

§ 5º O prazo para apresentação de solicitações de participação pelos candidatos será de 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração.

Art. 7º As inscrições para os processos seletivos serão recebidas pela Comissão de Seleção, que organizará a documentação recebida de acordo com as condições previstas nos editais, agendando reunião para deliberação em até 7 (sete) dias úteis do encerramento do prazo para apresentação das solicitações pelos candidatos.

§1º Nas reuniões para deliberação sobre as inscrições recebidas, a Comissão de Seleção classificará os candidatos de acordo com os requisitos e critérios de ponderação de que tratam os incisos III e IV do §3º do artigo 6º, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas.

§2º O Coordenador do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação será convidado a participar da reunião da Comissão de Seleção, para prestar os esclarecimentos necessários a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão.

Art. 8º A Comissão de Seleção enviará, para deliberação da Diretoria do CTI, o resultado do processo seletivo, com a indicação dos candidatos mais bem classificados para preenchimento de cada uma das vagas.

Parágrafo único. Após deliberação da Diretoria do CTI quanto à seleção dos bolsistas para preenchimento das vagas disponibilizadas no projeto, toda a documentação relativa ao procedimento de seleção será encaminhada à respectiva Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, para as providências decorrentes da seleção, comunicando-se os resultados do procedimento de seleção ao Coordenador do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

## **PORTRARIA CTI Nº 279, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas prevista na Portaria CTI nº 278, de 20 de maio de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Seleção de Bolsistas, prevista na Portaria CTI nº 278, de 20 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS CAMARGO DO AMARAL - Membro titular

ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES - Membro titular

GUILHERME CÉSAR SOARES RUPPERT - Membro titular

PEDRO YOSHITO NORITOMI - Membro titular

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA - Membro titular

MARCO IACOVACCI - Membro suplente

TALITA MAZON - Membro suplente



Parágrafo único. A Comissão de Seleção de Bolsistas será coordenada pelo servidor GUILHERME CÉSAR SOARES RUPPERT, e, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA, como coordenadora substituta.

Art. 2º A Coordenação da Comissão de Seleção de Bolsistas poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CTI para o exercício de suas atribuições, especialmente dos coordenadores de projetos para os quais os bolsistas estiverem sendo selecionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 2 | Página: 4

#### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995: ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar na Missão Malásia, feira "SEMICON SOUTHEAST ASIA 2024", com o objetivo de prospectar novas parcerias e cooperações com entidades que se apresentarão no evento e aprofundar o conhecimento sobre o ecossistema de microeletrônica do sudeste asiático, em Kuala Lumpur/Malásia, de 25/05/2024 a 01/06/2024, trânsito incluído, com ônus para o MCTI, conforme Processo nº 01241.000313/2024-73.

**LUCIANA SANTOS**  
Ministra

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 24 de maio de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 03/06/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	68
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	69
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	70
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	72

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 49 / 2024**

**Processo nº: 01241.000372/2024-41**

**Interessado: Thiago José Mendes Ferreira**

**Assunto: Remoção interna - Art. 5º, Portaria CTI nº 93/2019**

Conforme informação apresentada no documento SEI nº 11987355, **AUTORIZO** a remoção interna, de ofício, do servidor **Thiago José Mendes Ferreira**, em consonância com o inciso I do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

O servidor será removido da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ para a Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI, a partir de 27/05/2024, em conformidade com a data da autorização ministerial para interrupção da licença para tratar de interesses particulares, SEI nº 11987369.

Campinas, 27 de maio de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**Diretora do CTI**

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 51 / 2024**

**Processo nº: 01241.000311/2024-84**

**Interessado: Michele Odnicki da Silva**

**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna da servidora **Michele Odnicki da Silva** da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB para a Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM.

Campinas, 28 de maio de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**Diretora do CTI**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

#### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar na Missão Malásia, feira "SEMICON SOUTHEAST ASIA 2024", com o objetivo de prospectar novas parcerias e cooperações com entidades que se apresentarão no evento e aprofundar o conhecimento sobre o ecossistema de microeletrônica do sudeste asiático, em Kuala Lumpur/Malásia, de 25/05/2024 a 01/06/2024, trânsito incluído, com ônus para o MCTI, conforme Processo nº 01241.000313/2024-73.

**LUCIANA SANTOS**  
Ministra

### **DESPACHO MINISTERIAL**

Publicado em: 29/05/2024 | BOLETIM DE SERVIÇO Nº 10 | MCTI

Processo nº: 01245.007336/2024-79

Interessado: THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência conferida pelo parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo §1º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a interrupção, a pedido, a contar de 27 de maio de 2024, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº \*\*453\*\*, ocupante do cargo efetivo de Técnico, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Unidade de Pesquisa deste Ministério.

PUBLIQUE-SE.

**LUCIANA SANTOS**  
Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

#### PORTRARIA CTI Nº 2, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2023/2024, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA	2002805	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	06/03/2023	05/03/2024	S V	S VI	06/03/2024
CELSO PEREIRA	1998620	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	20/02/2023	19/02/2024	S V	S VI	20/02/2024
GIULIANO MAIOLINI	1703089	Progressão	TÉCNICO	01/01/2023	31/12/2023	M II	M III	01/01/2024
ILDO PIERRO NETO	1998641	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	26/02/2023	25/02/2024	S IV	S V	26/02/2024
JOSÉ ROBERTO MERONI	1701118	Progressão	TÉCNICO	01/01/2023	31/12/2023	M II	M III	01/01/2024
JUCILEIDE LIMA MAIA	2000303	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2023	31/03/2024	S V	S VI	01/04/2024
MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA	2019909	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	23/04/2023	22/04/2024	S V	S VI	23/04/2024
PAULO RICARDO NUCCI	2003460	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2023	31/03/2024	S V	S VI	01/04/2024
RICARDO BARBANO TRINDADE	1998241	Progressão	ANALISTA EM C&T	20/02/2023	19/02/2024	H II	H III	20/02/2024
SÉRGIO CELASCHI	2017425	Progressão	TECNOLOGISTA	01/03/2023	29/02/2024	H II	H III	01/03/2024
VILSON APARECIDO DA COSTA	1807458	Progressão	TECNOLOGISTA	01/03/2023	29/02/2024	H II	H III	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



### 3.1 FÉRIAS EM JUNHO DE 2024

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Alexandre de Almeida Duarte	2024	24/06/2024	12/07/2024	19
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2024	03/06/2024	07/06/2024	5
Audrey Albanes Appendino	2024	03/06/2024	12/06/2024	10
Eliana Anete Gomes	2024	26/06/2024	05/07/2024	10
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2024	03/06/2024	14/06/2024	12
Fernando Ely	2024	03/06/2024	12/06/2024	10
Germano Beraldo Filho	2024	03/06/2024	14/06/2024	12
Jose Roberto Meroni	2024	03/06/2024	12/06/2024	10
Karina Midori Sugawara	2024	17/06/2024	21/06/2024	5
Marcelo Fernandes De Oliveira	2024	03/06/2024	17/06/2024	15
Paula Germana Ropelo	2024	24/06/2024	05/07/2024	12
Sandro Roberto Pereira	2024	24/06/2024	05/07/2024	12
Sergio Celaschi	2024	03/06/2024	14/06/2024	12

### 3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	24/05/2024	24/05/2024	1	Art. 98, Lei 9.504/1997
Alexandre de Almeida Duarte	05/05/2024	08/05/2024	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Alexandre de Almeida Duarte	09/05/2024	12/05/2024	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Bruna Stefani de Oliveira Martins	16/05/2024	29/05/2024	14	Art. 202, lei 8.112/1990
Eliana Anete Gomes	21/05/2024	24/05/2024	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	28/05/2024	29/05/2024	2	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP: 001722/24

Nome do Proposto: Jaime Khater

CPF do Proposto: 005.xxx.328-40

Cargo ou Função: Assistente Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição do Motivo: O servidor representará a referida Unidade Embrapii na Brazilian Footwear Show 2024 – 2ª Edição evento a ser realizados em São Paulo, no Transamérica Expo Center - 22 de maio de 2024 e participar do evento Hospitalar 2024, a ser realizado na São Paulo Expo no dia 23 de maio, com a finalidade de prospecção de negócios.

Campinas/SP (22/05/2024) ----- São Paulo/SP (23/05/2024)

São Paulo/SP (23/05/2024) ----- Campinas/SP (23/05/2024)

Valor das Diárias: R\$ 577,68



#### 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 368/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 368/2022. Processo nº 01241.000792/2022-66. Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de desenhista projetista, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R\$ 7.708,42 (sete mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 8.007,73 (oito mil sete reais e setenta e três centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 Siemaco. Nº processo: 01241.000792/2022-66.

**Vigência:** 06/02/2023 a 05/02/2025.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 192.185,52 (Cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2024

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU:** 03 de junho de 2024

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 369/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 369/2022. Processo nº 01241.000975/2022-81. Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de assessor de imprensa, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R\$ 10.998,38 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 11.457,83 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 Siemaco.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 274.987,92 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2024

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU:** 03 de junho de 2024

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

**ESPÉCIE:** Pregão nº 10/2022. Contrato MCTI/CTI nº 364/2022 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização De Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.552/0001-27.

**OBJETO:** Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2024, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original - repactuação ao contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2024, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este termo. O valor mensal da contratação, a partir de 01/01/2024, passará a ser de R\$ 16.309,22 (dezesseis mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) mensal, devidamente apresentados em planilha de custos e formação de preços. O valor mensal da contratação, a partir de 01/04/2024, passará a ser de R\$ 18.382,41 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensal, devidamente apresentados em planilha de custos e formação de preços, permanecendo enquanto perdurar o pagamento do auxílio creche.



**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 03 de junho de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/06/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	74
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	76
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	77
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	79

## 1. ATOS DA DIRETORA

---

### DESPACHO DE DECISÃO nº 40 / 2024

Processo nº: 01241.000348/2024-11

Referência: Memorando 175 (SEI nº 11956288)

Interessado (a): Thebano Emilio de Almeida Santos

Assunto: Abono de Permanência - Art. 10, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 05 de janeiro de 2024, ao servidor **THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*02, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 10, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 10º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, junho de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**  
Diretora do CTI

### PORTRARIA CTI Nº 280, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui a Central de Apoio Administrativo no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, a Central de Apoio Administrativo - CAA, cujo objetivo é a prestação de serviços de suporte administrativo, de forma organizada e padronizada, a todas unidades organizacionais pertencentes a Unidade de Pesquisa.

Parágrafo único. Os serviços de suporte administrativo previstos no caput incluem atividades de apoio relacionadas à administração patrimonial, de material, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de planejamento governamental, de gestão documental, de logística, de contratos, de convênios e parcerias, de gestão de projetos, de manutenção da infraestrutura, de suprimentos, de relações institucionais e de eventos.

Art. 2º Aos colaboradores lotados na CAA compete prestar apoio administrativo em atividades acessórias e instrumentais nas áreas de atuação da Central previstas no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Os serviços deverão ser requeridos pela Intranet do CTI, em seção própria destinada a Central de Apoio Administrativo - CAA. As solicitações serão transformadas automaticamente em chamados, em sistema específico, e distribuídas a um dos colaboradores do Centro para atendimento.

§1º É de responsabilidade do requisitante do serviço encaminhar o processo relacionado ao chamado que foi aberto para a área CTI\_CAA, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que o colaborador tenha acesso às informações, bem como possa efetivar o atendimento.

§2º Não serão atendidos os serviços solicitados fora do sistema.

§3º Demandas de serviços que exijam procedimentos especiais com relação a informações pessoais ou sigilosas deverão ser devidamente identificadas pelos requisitantes, de modo que os registros nos sistemas observem as providências



cabíveis com relação a estes aspectos, em atendimento as legislações específicas que tratem da matéria, como Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º A autoridade máxima do CTI poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de 06/06/2024 | Edição: 107 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar na Conferência Internacional "Electronics Goes Green 2024+ (EGG2024+)", com apresentação do paper: "Current Results and Main Challenges of the Implementation of the Electric Electronic Waste Reverse Logistics System in Brazil", bem como de visita técnica a empresa ScaleUp, em Berlim/Alemanha, de 15/06/2024 a 23/06/2024, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000307/2024-16.

**LUCIANA SANTOS**  
**Ministra**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Fernando Ely	2024	03 a 12/06/2024	04/06/2024	9	08 a 16/07/2024

#### **3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES**

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Ricardo Barbano Trindade	06/06/2024	06/06/2024	1	Art. 98, Lei 9.504/1997
Luis Eduardo Seixas Junior	28/02/2024	26/05/2024	89	Art. 202, lei 8.112/1990

#### **3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS**

##### **PCDP 0001483/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Cumprimento de agenda no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campinas-SP (03/06/2024) - Brasília-DF (03/06/2024)

Brasília-DF (05/06/2024) - Campinas -SP (05/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1505,27

##### **PCDP 0001484/24**

Nome do Proposto: Thebano Emilio de Almeida Santos

CPF do Proposto: 503.....317-87

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Cumprimento de agenda no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campinas-SP (03/06/2024) - Brasília-DF (03/06/2024)

Brasília-DF (05/06/2024) - Campinas -SP (05/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1067,77

##### **PCDP 0001485/24**

Nome do Proposto: Rodrigo Bonacin

CPF do Proposto: 938.....209-72

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Cumprimento de agenda no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campinas-SP (04/06/2024) - Brasília-DF (04/06/2024)

Brasília-DF (05/06/2024) – Campinas -SP (05/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 672,68

##### **PCDP 0001486/24**

Nome do Proposto: Ângela Maria Alves



CPF do Proposto: 002.....168-73

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Cumprimento de agenda no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Campinas-SP (04/06/2024) - Brasília-DF (04/06/2024)

Brasília-DF (05/06/2024) - Campinas -SP (05/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 672,68

**PCDP 0001829/24**

Nome do Proposto: Jaime Khater

CPF do Proposto: 005.....328-40

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do I Workshop Temático / Vendas e Kickoff do programa de excelência operacional –

EMBRAPPI

Campinas-SP (04/06/2024) - Fortaleza (04/06/2024)

Fortaleza (07/06/2024) - Campinas -SP (07/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1305,36



#### 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 368/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 368/2022. Processo nº 01241.000792/2022-66. Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de desenhista projetista, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R\$ 7.708,42 (sete mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 8.007,73 (oito mil sete reais e setenta e três centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 Siemaco. Nº processo: 01241.000792/2022-66.

**VIGÊNCIA:** 06/02/2023 a 05/02/2025.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 192.185,52 (Cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2024

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU:** 03 de junho de 2024

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 369/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 369/2022. Processo nº 01241.000975/2022-81. Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de assessor de imprensa, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R\$ 10.998,38 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 11.457,83 (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 Siemaco.

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 274.987,92 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2024

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU:** 03 de junho de 2024

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

**ESPÉCIE:** Pregão nº 10/2022. Contrato MCTI/CTI nº 364/2022 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização De Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.552/0001-27.

**OBJETO:** Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2024, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original - repactuação ao contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2024, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este termo. O valor mensal da contratação, a partir de 01/01/2024, passará a ser de R\$ 16.309,22 (dezesseis mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) mensal, devidamente apresentados em planilha de custos e formação de preços. O valor mensal da contratação, a partir de 01/04/2024, passará a ser de R\$



18.382,41 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensal, devidamente apresentados em planilha de custos e formação de preços, permanecendo enquanto perdurar o pagamento do auxílio creche.

**Data de Assinatura:** 29/05/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de junho de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/07/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços - Substituto**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	81
2. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	84
3. ASSUNTOS DIVERSOS .....	86

## **1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12 | BRASÍLIA, 28 DE JUNHO DE 2024 | MCTI**

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

### **PORTARIA SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.306, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia:

I - Reconduzir a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

II - A servidora MARIA TERESA DE FREITAS DUTRA CABRAL em substituição ao servidor FABIANO LOPES DA MOTA como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

III - Reconduzir o servidor JOEL MARQUES DE LIMA como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

IV - Reconduzir a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 29 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2026;

V - O servidor DANIEL ACOSTA AVALOS em substituição ao servidor FLAVIO GARCIA como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

VI - O servidor FÁBIO PINTO VIEIRA em substituição ao servidor JOÃO SANT'ANNA como membro suplente representante do Observatório Nacional, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

VII - O servidor THIAGO SOUZA BISCARO em substituição ao servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

VIII - Reconduzir a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA como membro titular representante dos servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

IX - Reconduzir o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;



X - O servidor EVERALDO PEREIRA FRADE em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XI - O servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XII - Reconduzir o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

XIII - A servidora ROSEMARY DE CARVALHO TEIXEIRA em substituição ao servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026; e

XIV - A servidora BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO em substituição a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON LOZI DA ROCHA**

#### **PORTRARIA SPOA/SEEXEC/MCTI Nº 8.307, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do art. 14 da Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor o Comitê Especial para Gratificação de Qualificação:

I - Reconduzir a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

II - A servidora MARIA TERESA DE FREITAS DUTRA CABRAL em substituição ao servidor FABIANO LOPES DA MOTA como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

III - Reconduzir o servidor JOEL MARQUES DE LIMA como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

IV - Reconduzir a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 29 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2026;

V - O servidor DANIEL ACOSTA AVALOS em substituição ao servidor FLAVIO GARCIA como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

VI - O servidor FÁBIO PINTO VIEIRA em substituição ao servidor JOÃO SANT'ANNA como membro suplente representante do Observatório Nacional, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;



VII - O servidor THIAGO SOUZA BISCARO em substituição ao servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

VIII - Reconduzir a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA como membro titular representante dos servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

IX - Reconduzir o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

X - O servidor EVERALDO PEREIRA FRADE em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XI - O servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XII - Reconduzir o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

XIII - A servidora ROSEMARY DE CARVALHO TEIXEIRA em substituição ao servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026; e

XIV - A servidora BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO em substituição a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON LOZI DA ROCHA**



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1 FÉRIAS EM JULHO DE 2024

NOME	EXERCÍCIO	DARTA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2024	10/07/2024	31/07/2024	22
Amândio Ferreira Balcão Filho	2024	17/07/2024	26/07/2024	10
Antônio Carlos Camargo do Amaral	2024	01/07/2024	10/07/2024	10
Celso Pereira	2024	22/07/2024	25/07/2024	4
Cristina Yurilo Iamamoto	2024	15/07/2024	24/07/2024	10
Fabio de Souza Azevedo	2024	17/07/2024	31/07/2024	15
Felipe Martins Muller	2023	15/07/2024	28/07/2024	14
Fernando Ely	2024	08/07/2024	16/07/2024	9
Ferrucio de Franco Rosa	2024	10/07/2024	19/07/2024	10
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	2024	22/07/2024	02/08/2024	12
Izaque Alves Maia	2024	01/07/2024	15/07/2024	15
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2024	10/07/2024	19/07/2024	10
Jose Rocha Andrade Da Silva	2024	15/07/2024	24/07/2024	10
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2024	10/07/2024	18/07/2024	9
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2024	22/07/2024	31/07/2024	10
Luís Eduardo Seixas Junior	2024	10/07/2024	29/07/2024	20
Luiz Carlos Fabrini Filho	2023	10/07/2024	24/07/2024	15
Marbilia Possognolo Sergio	2024	15/07/2024	26/07/2024	12
Marco Iacovacci	2024	15/07/2024	29/07/2024	15
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	15/07/2024	30/07/2024	16
Melissa Ortega Mantovani	2024	10/07/2024	19/07/2024	10
Michele Odniki Da Silva	2024	29/07/2024	16/08/2024	19
Monica Aparecida Martinicos De Abreu	2023	22/07/2024	30/07/2024	9
Paulo Francisco Guarnieri	2024	01/07/2024	10/07/2024	10
Paulo Ricardo Nucci	2024	10/07/2024	19/07/2024	10
Pedro Lúcio Lyra	2024	22/07/2024	31/07/2024	10
Pedro Yoshito Noritomi	2024	10/07/2024	26/07/2024	17
Remo Raulison De Oliveira	2024	01/07/2024	12/07/2024	12
Ricardo Barbano Trindade	2024	15/07/2024	26/07/2024	12
Ricardo Barbano Trindade	2024	29/07/2024	02/08/2024	5
Ricardo Cotrin Teixeira	2024	15/07/2024	26/07/2024	12
Rodrigo Bonacin	2024	22/07/2024	02/08/2024	12
Rodrigo De Souza Ruiz	2024	01/07/2024	12/07/2024	12
Sebastião Eleutério Filho	2024	15/07/2024	03/08/2024	20
Talita Mazon	2024	01/07/2024	12/07/2024	12
Thebano Emilio De Almeida Santos	2024	10/07/2024	28/07/2024	19
Vilson Aparecido Da Costa	2024	01/07/2024	06/07/2024	6
Vinicius Do Lago Pimentel	2024	22/07/2024	03/08/2024	13
Wellington Romeiro De Melo	2024	22/07/2024	02/08/2024	12



## 2.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Audrey Albanes Appendino	21/06/2024	26/06/2024	6	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	28/06/2024	28/06/2024	1	Art. 202, lei 8.112/1990

## 2.3 DIÁRIAS CONCEDIDAS

### PCDP 0001464/24

Nome do Proposto: Pedro Yoshito Noritomi

CPF do Proposto: 250.....868-47

Cargo ou Função: Pesquisador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação do evento Emprapi Day que será realizado na empresa APSEN Farmacêutica em São Paulo.

Campinas-SP (25/06/2024)- São Paulo - SP (25/06/2024)

São Paulo (25/06/2024) - Campinas -SP (25/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 167,05

### PCDP 0001829/24

Nome do Proposto: Jaime Khater

CPF do Proposto: 005.....328-40

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do Evento EMBRAPII DAY a ser realizado na empresa APSEN FARMACEÚTICA na cidade de São Paulo.

Campinas-SP (25/06/2024)- São Paulo - SP (25/06/2024)

São Paulo (25/06/2024) - Campinas -SP (25/06/2024)

Valor das Diárias: R\$ 167,05



### **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 390/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90002/2024. Contrato MCTI/CTI nº 390/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a AVI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.828/0002-71.

**Objeto:** Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.393.820,00 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais).

**Vigência:** 05/07/2024 a 05/07/2026

**Data de Assinatura:** 21/06/2024

#### **EXTRATO DE EXTINÇÃO – CONTRATO Nº 388/2024**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 388/2024. UASG: 240129 - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER. Nº Processo: 01241.000476/2023-75. CNPJ Contratado: 37.895.665/0001-10. Contratado: KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

**Objeto:** Fica extinto unilateralmente, a partir das 23h59 do dia 04/07/2024, o Contrato nº 388/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, com vigência inicial prevista para o período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026.

**Fundamento Legal:** Esta extinção ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, bem como os apontamentos constantes dos processos nº 01241.000188/2024-00 e nº 01241.000072/2024-62.

**Data de Extinção:** 04/07/2024, às 23h59

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de julho de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/07/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

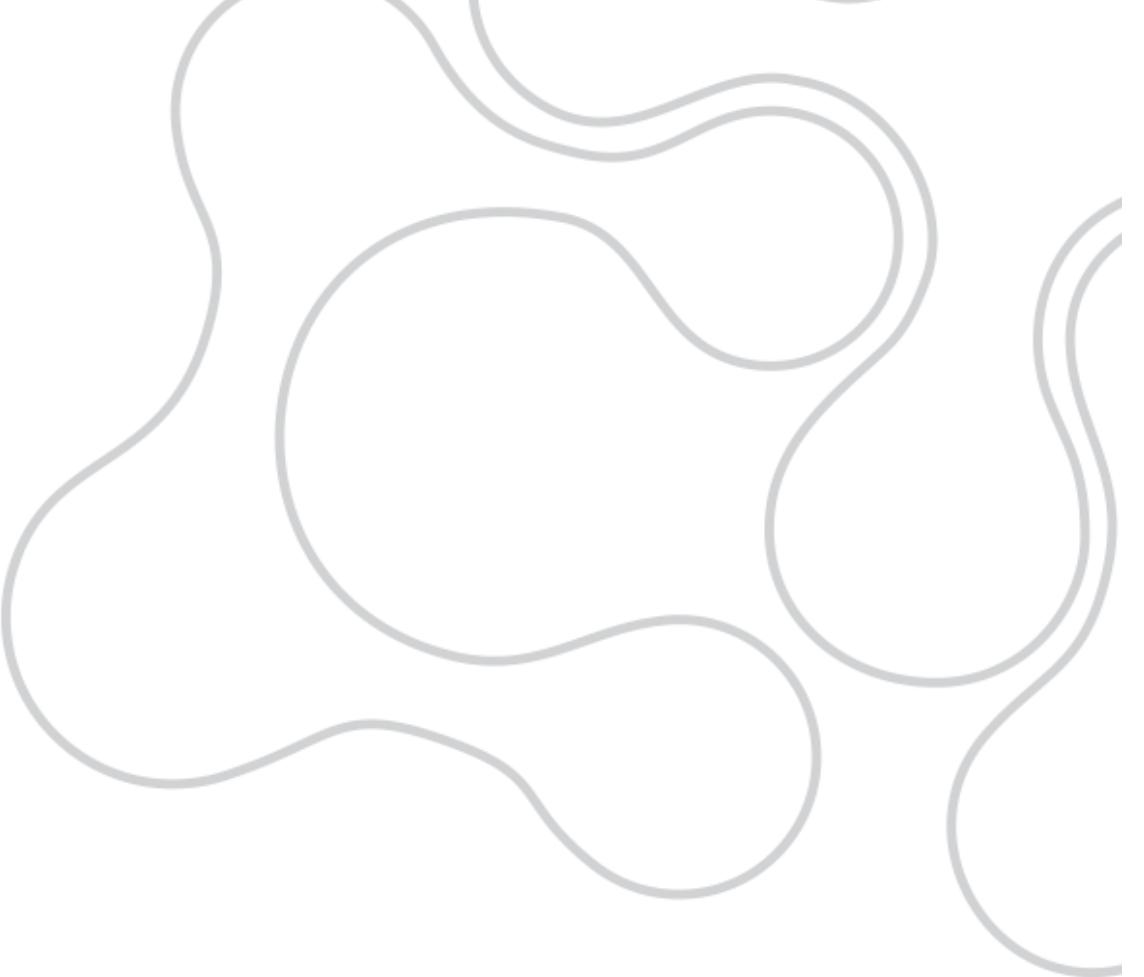
Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	87
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	93
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	94
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	100

## 1. ATOS DA DIRETORA

---

### PORTRARIA CTI Nº 282, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 390/2024, firmado com a Empresa AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 390/2024, processo nº 01241.000359/2024-92, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	390/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000359/2024-92 AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 07.738.828/0002-71
OBJETO	Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
GESTOR	PAULO RICARDO NUCCI
GESTOR SUBSTITUTO	JOSÉ ROBERTO MERONI
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MERONI

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO



**PORTRARIA CTI Nº 283, DE 08 DE JULHO DE 2024**

Constitui Comissão de Integração de Novos Servidores - CINS, para planejamento e execução das atividades de recepção, ambientação, integração e acompanhamento institucional dos servidores que tomarão posse em razão dos Concursos Públicos para provimento de cargos no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Integração de Novos Servidores - CINS, para planejamento e execução de atividades de recepção, ambientação, integração e acompanhamento institucional dos servidores que tomarão posse em razão de sua regular classificação nos concursos públicos para exercício no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a CINS:

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

FERNANDO ELY

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

IZAQUE ALVES MAIA

JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR

JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS

MICHELE ODNICKI DA SILVA

PAULA GERMANA ROPELO

SERGUEI BALACHOV

VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

§ 1º A CINS será coordenada pela servidora PAULA GERMANA ROPELO, e, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pela servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, como substituta.

§ 2º A Coordenação da Comissão, convocará as reuniões necessárias para o funcionamento da CINS.

§ 3º As reuniões da CINS serão instaladas pela Coordenação e deliberarão por maioria simples dos membros presentes.

Art. 3º A Coordenação da CINS poderá requerer a contribuição de outros servidores do CTI para realização de atividades que sejam necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica da Diretoria apoiará os trabalhos da Comissão de Integração.

Art. 4º Caberá à CINS as seguintes atribuições, dentre outras vinculadas à recepção, ambientação, integração e acompanhamento institucional dos novos servidores:

I – Propor à Direção do CTI as alternativas possíveis para alocação dos novos servidores nas Unidades Organizacionais da Unidade de Pesquisa, de modo a assegurar o atendimento ao interesse público e ao planejamento institucional do Centro;

II - Analisar os espaços e equipamentos necessários para acomodação dos novos servidores juntamente com os responsáveis das áreas, sugerindo medidas de otimização dos recursos disponíveis, sendo que a documentação necessária para eventuais processos de aquisição de bens cuja necessidade for identificada pela CINS para viabilizar as condições de trabalho adequadas para os novos servidores será de responsabilidade das áreas competentes, em consonância com o Regimento Interno do CTI;



III - Propor a estrutura, currículo e formato de eventos de capacitação, recepção, ambientação e integração para os novos servidores, providenciando a documentação necessária para instrução dos respectivos processos de contratação dos serviços eventualmente necessários;

IV - Propor medidas, procedimentos e normas para avaliação do desempenho dos novos servidores, respeitando a legislação em vigor a respeito da matéria, realizando o acompanhamento juntamente com as instâncias competentes até o término do estágio probatório.

§1º Será apresentado à Direção do CTI pela CINS projeto de acolhimento dos novos servidores, contendo o conjunto de atividades, a estimativa de recursos, responsáveis, prazos, previsão de elaboração de relatórios de execução.

§2º Os eventos de capacitação, recepção, ambientação e integração para os novos servidores, mencionados no inciso III do caput, compreenderão assuntos e atividades relevantes ao exercício dos cargos, conforme apresentado a seguir.

a) Regime Jurídico Único, Código de Ética do Servidor Público, Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Termo de Compromisso de Gestão, Termo de Uso de Recursos de TIC, Plano Diretor do CTI, Relatório de Atividades, Políticas e Planos, Segurança Laboratorial, Ferramentas de Empreendedorismo, Técnicas de Escrita Científica, Elaboração de Projetos Científicos, Mecanismos de financiamento de projetos de P&D, Atribuições genéricas e específicas dos cargos de C&T, entre outros;

b) Ambientação e transferência de conhecimentos sobre as rotinas internas, canais de comunicação, estrutura organizacional, entre outros;

c) Visitas guiadas a infraestrutura da Unidade de Pesquisa;

d) Apresentação dos principais projetos em andamento e das Unidades Organizacionais do CTI.

Art. 5º A CINS permanecerá vigente enquanto perdurarem as atividades de recepção, ambientação, integração e acompanhamento institucional propostas, de acordo com cronograma apresentado pela CINS e aprovado pela Direção do CTI.

Parágrafo único. Ao encerrar as suas atividades, a CINS entregará à Direção do CTI relatório com descrição sucinta de todas as atividades realizadas, resultados alcançados e recomendações decorrentes dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o prazo exíguo para a realização das ações necessárias à integração dos novos servidores no segundo semestre do presente exercício.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 284, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Subdelegação de competências ao titular da Coordenação-Geral de Administração do CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao titular da Coordenação-Geral de Administração, em consonância com o parágrafo único do artigo 1º da Portaria MCT nº 407, de 2006, as seguintes competências, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários fixados:

I - Assinar notas de movimentação de créditos, cadastros de credores, notas de empenho, seus reforços e anulações, ordens bancárias;



II - Conceder suprimentos de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes;

III - Autorizar aquisição, alienação, permuta, cessão e baixa de material, respeitada a legislação vigente;

IV - Conceder passagens, diárias e ajuda de custo, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes;

V - Autorizar e homologar processos administrativos licitatórios, nas diversas modalidades previstas em lei, observando os limites de gastos fixados para o CTI e cuidando para que sejam respeitadas a programação orçamentária e as disponibilidades financeiras;

VI - Decidir os recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios que tramitem no âmbito do CTI;

VII - Firmar os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e os limites fixados no presente ato;

VIII - Desempenhar a função de Ordenador de Despesas por Delegação junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 086, de 13 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 15 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **PORTRARIA CTI Nº 285, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Subdelegação de competência para a função de Ordenadora de Despesas.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à servidora PAULA GERMANA ROPELO, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*9, em consonância com o parágrafo único do artigo 1º da Portaria MCT nº 407, de 2006, a competência para atuar como Ordenadora de Despesa no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **PORTRARIA CTI Nº 286, DE 12 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO LÚCIO LYRA, matrícula SIAPE nº 149\*\*\*2, portador do CPF nº 293.\*\*\*.\*\*8-12 para a função de gestor financeiro desta Unidade de Pesquisa.



Art. 2º Designar o servidor RICARDO BARBANO TRINDADE, matrícula SIAPE nº 199\*\*\*1, portador do CPF nº 255.\*\*\*.\*\*8-10, para substituir o gestor financeiro em seus impedimentos e afastamentos regulamentares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4/2017/SEI-CTI, de 19 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a necessidade de cumprir com as obrigações financeiras da Unidade de Pesquisa.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

#### **PORTEIRA CTI Nº 3, DE 04 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01241.000397/2024-45, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a **ANA CLELIA FERREIRA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Jorge Vicente Lopes da Silva, matrícula SIAPE nº 67\*\*24, do quadro de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, falecido em atividade, em 10 de junho de 2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data do óbito.

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

#### **PORTEIRA CTI Nº 4, DE 09 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº **01245.007691/2024-48**, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **REGINA GARCIA TESSUTTI**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Flavio Tessutti, matrícula SIAPE nº 67\*\*64, do quadro de pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, falecido em 18 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

#### **PORTEIRA CTI Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:



Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MÁRCIA REIFF CASTELLANI**, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*75, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada neste Centro, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados conforme inciso I §6º, §7º e §8º do artigo 4º da EC nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000437/2024-59).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422853.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de: 10/07/2024 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 3

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

#### **PORTARIA MCTI Nº 550, DE 8 DE JULHO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar MICHELE ODNICKI DA SILVA, CPF \*\*\*.371.108-\*\*, para exercer a função comissionada executiva de Assistente Técnico, código FCE 2.01, da Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensada da função comissionada executiva que atualmente ocupa (Processo SEI nº 01241.000441/2024-17).

**LUCIANA SANTOS**

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de: 10/07/2024 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 3

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

#### **PORTARIA MCTI Nº 553, DE 8 DE JULHO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar THEBANO EMILIO DE ALMEIDA SANTOS, CPF \*\*\*.984.317-\*\*, para exercer a função comissionada executiva de Coordenador-Geral de Projetos e Serviços, código FCE 1.13, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensado do encargo de substituto que atualmente exerce, por estar sendo designado titular da referida função comissionada executiva (Processo SEI nº 01241.000367/2024-39).

**LUCIANA SANTOS**

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13 | BRASÍLIA, 12 DE JULHO DE 2024 | MCTI**

#### **PORTARIA MCTI Nº 565, DE 12 DE JULHO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam no Processo SEI nº 01340.005181/2024-58, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor RICARDO COTRIN TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº \*\*472\*\*, ocupante do cargo de Tecnologista do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

**LUCIANA SANTOS**



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

#### 3.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP 2024 - REVISÃO - 2º CICLO

ITEM	O QUE VOCÊ PRECISA APRENDER OU APRIMORAR A RESPEITO DOS SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA MELHORAR OS SEU DESEMPENHO?	RECorte do tema	UMA VEZ ATENDIDA ESSA NECESSIDADE DE APRENDIZAGEM, QUAL RESULTADO SERÁ GERADO PARA A SUA ORGANIZAÇÃO CONSIDERANDO OS OBJETIVOS/METAS ORGANIZACIONAIS?	QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Aprimoramento dos processos inerentes ao planejamento, orçamento, gestão, organização e indicadores institucionais, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados ao planejamento orçamentário e a elaboração do contrato e do relatório do Termo de Compromisso de Gestão	Contribuir com os indicadores institucionais para se alcançar as metas previstas no Termo de Compromisso de Gestão. Maior eficiência e eficácia no planejamento e na execução orçamentária.	2	DIPAD
02	Adequação dos processos licitatórios cões em consonância com a NLLC e demais regulamentos.	Aprimoramento de conhecimentos voltados às compras e contratações públicas	Eficiência nas contratações públicas diante das normas e regulamentos que disciplinam a matéria	3	DISUP
03	Aprimoramento dos processos instruídos na área de Logística e Apoio Administrativo, em consonância com a legislação vigente, em especial à concessão de diárias e passagens.	Aprimoramento dos conhecimentos voltados à gestão de contratos e concessão de diárias e passagens no Governo Federal	Maior otimização e confiabilidade no acompanhamento das várias etapas necessárias à conclusão das atividades específicas para esta demanda.	4	DILAD
04	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de almoxarifado e patrimônio público, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão patrimonial e de almoxarifado	Melhoria na gestão, controle e disponibilização de materiais e patrimônios.	2	DIMPA
05	Aprimoramento dos processos instruídos na área de gestão de pessoas, em consonância com os normativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão de pessoas	Aumento de eficiência e acertos, diminuição de retrabalho e correções. Prevenção de possíveis sanções por falta de explicações e orientações sobre a aplicação das constantes atualizações da legislação de pessoal. Melhoria no clima organizacional.	3	DIGEP
06	Aprendizagem na utilização dos novos sistemas governamentais implantados ou em fase de implementação, em consonância com os informativos vigentes.	Aprimoramento de conhecimentos voltados à gestão financeira	Cumprimento das exigências legais, contribuindo com a transparência e as melhores práticas de gestão financeira, contábil e fiscal.	2	DIFIN



07	Atualização de conhecimentos referentes às áreas de indicadores, orçamento e finanças, compras governamentais, gestão de pessoas, contratos e patrimônios, governança e liderança.	Aprimoramento de conhecimentos voltados a todas áreas de responsabilidade da Administração do CTI	Melhoria na gestão a fim de garantir resultados institucionais efetivos	1	CGAD
08	Atualização de tecnologias e técnicas de micro e nanofabricação, empacotamento eletrônico, montagem e integração de sistemas.	Aperfeiçoar o conhecimento em micro e nanotecnologias para aplicar em pesquisa e desenvolvimento aderentes ao Plano Diretor da Unidade, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilidades.	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	19	DIMES, DINAM, DIPAQ
09	Atualização de tecnologias e técnicas em Materiais Avançados	Aperfeiçoar o conhecimento em Materiais Avançados para aplicar em pesquisa e desenvolvimento aderentes ao Plano Diretor da Unidade, alcançando excelência nos projetos institucionais na área de Tecnologias Habilidades.	Desenvolvimento de conhecimento e tecnologias atuais e/ou inovadoras em campos diretamente ligados à demandas e serviços públicos	12	DIMES, DINAM, DIPAQ
10	Novas normas, leis, portarias, instruções normativas são constantemente criadas com o intuito de atualizar e aprimorar o funcionamento de governo, indústria e educação. Para garantir a adaptação rápida aos novos cenários criados por essa legislação a participação em treinamentos e cursos propiciam uma rápida adaptação.	Aperfeiçoar o conhecimento em gerenciamento, normas e procedimentos para aplicar em gestão de equipes e de infraestrutura.	A capacitação e reciclagem periódica de normas é obrigatória para manutenção das certificações e creditações de qualidade existentes na instituição.	19	DIMES, DINAM, DIPAQ
11	Aprimoramento de processos/ técnicas associadas a Sistemas Ciberfísicos visando promover inovação na área	Trata-se de temas que se situam na intersecção entre ciência da computação e interação humano Robô	Interação com pares e desenvolvimento de processos e técnicas	4	DISCF
12	O estado da arte em tecnologias 3D e o estabelecimento de colaborações em PD&I com agentes externos.	As tecnologias 3D - modelagem, simulação e impressão 3D, são essenciais para o desenvolvimento de produtos notadamente dentro do escopo da Indústria 4.0	Estabelecimento de parcerias técnico-científicas e melhoria de processos.	3	DITPS



13	O estado da arte em tecnologias de MA e materiais avançados e a articulação junto a parceiros externos para colaborações em PD&I	As tecnologias 3D - modelagem, simulação e impressão 3D, são essenciais para o desenvolvimento de produtos notadamente dentro do escopo da Indústria 4.0	Estabelecimento de parcerias técnico-científicas e melhoria de processos.	1	DITPS
14	Dentre as atividades de um centro de pesquisa temos a constante busca por habilidade e conhecimento, uma estratégia para alcançar esse objetivo é a participação em congressos.	Evento científico em ciência de dados, inteligência artificial, banco de dados e outras áreas correlatas	Melhorias nos indicadores ICALT e IPUB pactuados no TCG	2	DIMEC
15	Dominar novas tecnologias em atendimento às determinações da estratégia de transformação digital e segurança de informação	Estratégia de Governo Digital (MGI), Estratégia de Transformação Digital (MCTI) e Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)	Aumento da confiança e da segurança dos serviços prestados pela DICSI. Melhor atendimento aos agentes públicos. Melhor suporte às atividades administrativas e de pesquisa e desenvolvimento. Atuação no estado-da-arte da tecnologia da informação.	3	DICSI
16	Aprimorar conhecimentos dos processos de licitação e fiscalização de contratos	Com a nova lei 14.133 há demanda para atualização de processos e documentos, principalmente ETP, Pesquisas de preços ETP e outros	Melhoria na infraestrutura predial I, com maior eficiência e eficácia no atendimento aos usuários e na prestação de serviços à comunidade.	2	DIPIN
17	Compreender e dominar as especificidades técnicas e econômicas na gestão de edifícios não é tarefa fácil. Nesse sentido, os profissionais precisam estar sempre atualizados para agir de forma estratégica e ágil garantindo a qualidade das operações, a segurança de todos os envolvidos e a redução de custos. Então, não perca tempo e prepare-se para a adequada	Aprimorar a prestação dos serviços oferecidos aos usuários propiciando um ambiente seguro, confortável, e com alto grau de disponibilidade	Aprimoramento da Gestão da Manutenção Predial	1	DIPMA
18	Aprimorar e ampliar as competências comunicacionais já adquiridas pelo servidor	Desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e de uso de novas tecnologias (TICs)	Melhoria do clima organizacional, da comunicação, dos relacionamentos, da motivação com impacto na comunicação interna e externa.	2	DIRIN
19	Atualização tecnológica e de novas versões de ferramentas computacionais associados ao setor administrativo do serviço público.	Aquisição de conhecimentos em princípios, técnicas e ferramentas de suporte à administração pública.	Maior eficiência e eficácia na comunicação institucional	1	DIRIN



20	Técnicas e procedimentos validados por instituição de amplo reconhecimento na área para uma gestão mais eficiente do acervo de propriedade intelectual do CTI	Gestão e metodologias estabelecidas na indústria, identificação de ativos, incubação, comercialização, avaliação e gestão estratégica da PI	Os conhecimentos adquiridos contribuirão para o atendimento mais eficiente das necessidades da gestão da propriedade intelectual do CTI;	1	DITEC
21	Atualização e orientação de protocolos de como retirar corretamente as pessoas do local, quais atitudes podem ou não ser tomadas para manter o bem-estar de todos, além de ações para combate ou prevenção do alastramento do incêndio.	Participação em treinamento presencial com equipe especializada em brigada de incêndio.	Capacitação que visa treinar e preparar profissionais para combater incêndios, prestar serviços de primeiros socorros e saber como agir em caso de acidentes com produtos químicos.	10	CTI Renato Archer - CTI
22	Estabelecer contato, por meio de cursos e atividades formativas, com aplicações e com outras pesquisas sobre tecnologia assistiva, para me manter atualizada em relação ao estado da arte e evolução desta área. Estabelecer contato com referências que deem subsídio teórico e metodológico para as pesquisas que desenvolvo.	Cursos e atividades formativas relacionados a: tecnologia assistiva, acessibilidade, produção e transcrição de material em Braille, musicografia Braille, educação musical inclusiva, performance musical e deficiência visual, recursos tecnológicos para pessoas cegas.	Adquirir conhecimentos teóricos e metodológicos em pesquisa sobre tecnologia assistiva. Aprimorar a metodologia de pesquisa em tecnologia assistiva na instituição. Favorecer as práticas inclusivas e de acessibilidade dentro da própria instituição. Monitorar a evolução tecnológica na área de tecnologia assistiva.	1	DITPS

### 3.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Izaque Alves Maia	2024	01 à 15/07/2024	02/07/2024	14	16 à 29/07/2024
Paula Germana Ropelo	2024	24/06/2024 à 05/07/2024	01/07/2024	05	23 à 27/09/2024
Paulo Francisco Guarnieri	2024	01 à 10/07/2024	02/07/2024	09	01 à 09/09/2024

### 3.3 ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		De	Para	
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2024	10/07/2024 à 19/07/2024	17/07/2024 à 26/07/2024	10

### 3.4 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Jarbas Lopes Cardoso Júnior	01/04/2024	05/04/2024	5	Art. 202, lei 8.112/1990



Paulo Roberto Kaizer	04/07/2024	08/07/2024	5	Art. 202, lei 8.112/1990
José Roberto Meroni	18/06/2024	25/06/2024	8	Art. 97, inciso III, alínea b, lei 8.112/1990

### 3.5 DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 0002134/24

Nome do Proposto: : Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297...508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o Centro de Tecnologia Renato Archer na 76º Reunião Anual da SBPC , Ciência para um futuro sustentável e inclusivo.

Campinas-SP (07/07/2024)- Belém - PA (07/07/2024)

Belém PA (10/07/2024) - Campinas -SP (10/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 1761,15

#### PCDP 0002215/24

Nome do Proposto: : Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI em reuniões em Brasília/DF

Campinas-SP (03/07/2024)- Brasília -DF (03/07/2024)

Brasília - DF (04/07/2024) - Campinas -SP (04/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 904,10

#### PCDP 0002294/24

Nome do Proposto: : Pedro Yoshito Noritomi

CPF do Proposto:250.....868-47

Cargo ou Função: Pesquisador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI durante agenda de compromissos em Brasília junto com a Diretora Juliana Daguano.

Campinas-SP (03/07/2024)- Brasília -DF (03/07/2024)

Brasília - DF (04/07/2024) - Campinas -SP (04/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 641,60

#### PCDP 0002340/24

Nome do Proposto: : Thebano Emilio de Almeida Santos

CPF do Proposto:503.....317-87

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI em uma reunião em Sorocaba

Campinas-SP (01/07/2024)- Sorocaba -SP (01/07/2024)

Sorocaba -SP (01/07/2024) - Campinas -SP (01/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 122,05

#### PCDP 0002365/24

Nome do Proposto: : Marcelo Fernandes de Oliveira

CPF do Proposto: 064.....678-04

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião/ Visita à empresa Traumec Health Technology para negociação e discussão de desenvolvimento de projeto de pesquisa pela Unidade EMBRAPII CTI 3D

Campinas-SP (03/07/2024)- São Carlos -SP (03/07/2024)

São Carlos -SP (03/07/2024) - Campinas -SP (03/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 122,05



**PCDP 0002419/24**

Nome do Proposto: : Marcelo Fernandes de Oliveira

CPF do Proposto: 064.....678-04

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 76ª Reunião Anual da SBPC 2024

Campinas-SP (06/07/2024)- Belém -PA (06/07/2024)

Belém -PA (14/07/2024) - Campinas -SP (14/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 3097,75

**PCDP 0002417/24**

Nome do Proposto: : Giuliano Maiolini

CPF do Proposto: 223.....738-80

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 76ª Reunião Anual da SBPC 2024

Campinas-SP (06/07/2024)- Belém -PA (06/07/2024)

Belém -PA (14/07/2024) - Campinas -SP (14/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 3097,75

**PCDP 0002421/24**

Nome do Proposto: : Michele Odnicki da Silva

CPF do Proposto: 293.....108-73

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 76ª Reunião Anual da SBPC 2024

Campinas-SP (06/07/2024)- Belém -PA (06/07/2024)

Belém -PA (14/07/2024) - Campinas -SP (14/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 3097,75

**PCDP 0002474/24**

Nome do Proposto: : Vanessa Maria Vargas Ferreira

CPF do Proposto: 352.....248-26

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento "SisAssistiva - Seminário Marco Zero", organizado pela SEDES/MCTI, nos dias 10 e 11 de julho, em Brasília/DF para lançamento do programa SisAssistiva. O SisAssistiva constitui-se como uma das principais entregas do MCTI ao Plano "Novo Viver sem Limite" do Governo Federal, que visa promover a inclusão social, garantindo que os projetos de CT&I contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e ampliem suas oportunidades de participação plena na sociedade.

Campinas-SP (10/07/2024)- Brasília - DF (10/07/2024)

Brasília - DF (11/07/2024) - Campinas -SP (11/07/2024)

Valor das Diárias: R\$ 641,60



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO nº 382/2023 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA LA AGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Apostila nº 01/2024. Contrato nº 382/2023. Processo nº 01241.000193/2023-23. Contratada: LA AGUA – COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - CNPJ nº 05.441.213/0001-72. Objeto: Apostila nº 01/2024. Contrato nº 382/2024. Processo nº 01241.000193/2023-23. Contratada: - La Água - Comércio de Água e Bebidas Ltda. - CNPJ nº 05.441.213/0001-72.

Objeto: REAJUSTAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em razão do reajuste previsto mediante a aplicação do índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial. A partir de 22/05/2024 o valor mensal passará de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais) para R\$ 1.753,55 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.042,57.

Data de Assinatura: 08/07/2024.

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 01**

ESPÉCIE: Concorrência nº 01/2023. Contrato MCTI/CTI nº 389/2024 – Termo Aditivo nº 01, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Power Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 62.528.187/0001-58.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em ampliação da área de piso em mais 71 m<sup>2</sup> da incubadora relativos à área de pré-incubação, serviços de desmontagem e remontagem das bancadas do laboratório de caracterização espectroscópica e troca de piso vinílico das áreas do laboratório de tratamento térmico e do laboratório Imeci-montagem, o que equivale a 15,50 % do valor inicial atualizado do contrato nº 389/2024, com fundamento no art. 124, da lei 14.133/21

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 537.105,36.

Data de Assinatura: 11/07/2024.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de julho de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/07/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	101
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	103
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	104
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	106

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 287, DE 19 DE JULHO DE 2024**

Designação para a função de gestor financeiro do CTI responsável pelo expediente no período de 22 a 26 de julho de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AUDREY ALBANÊS APPENDINO, matrícula SIAPE nº 178\*\*64, portadora do CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-51 para a função de gestor financeiro desta Unidade de Pesquisa, responsável pelo expediente no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a necessidade de cumprir com as obrigações financeiras da Unidade de Pesquisa.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

### **PORTRARIA CTI Nº 288, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 391/2024, firmado com a MGA Engenharia e Serviços contra Incêndios Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 391/2024, Processo nº 01241.000815/2023-13, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a MGA Engenharia e Serviços contra Incêndios Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	391/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000815/2023-13 MGA Engenharia e Serviços contra Incêndios Ltda. CNPJ nº 41.770.808/0001-35
OBJETO	Contratação de serviços comuns de engenharia de para execução de obra de reforma com substituição e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio com fornecimento de mão de obra, materiais novos e sem uso, equipamentos de incêndio e alarme
GESTOR	JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO



Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**PAULA GERMANA ROPELO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **GABINETE DA MINISTRA**

Publicação: Diário Oficial da União de: 18/07/2024 | Edição: 137 | Seção: 2 | Página: 12

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

### **DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar do "2024 IEEE Nuclear and Space Radiation Effects Conference (NSREC)", bem como de visita técnica aos laboratórios da Cornell University, em Ottawa/Canadá e Nova Iorque/EUA, de 20/07/2024 a 02/08/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000380/2024-98.

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **PORATARIA CTI Nº 6, DE 23 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JILIAN NEI DE FREITAS, portadora do CPF nº 905.\*\*\*.\*\*\*-04, para desempenhar as funções de substituta do servidor titular do cargo de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS, código FCE 1.13, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação-Geral, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PAULA GERMANA ROPELO**

#### **PORATARIA CTI Nº 7, DE 29 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO BONACIN, portador do CPF nº 938.\*\*\*.\*\*\*-72, para desempenhar as funções de substituto do servidor titular do cargo de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI, código CCE 1.13, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação-Geral, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Dispensar o servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, portador do CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-35, da função de substituto do servidor titular do cargo de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI, código CCE 1.13, deste Centro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **3.1 FÉRIAS EM AGOSTO DE 2024**

<b>NOME</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>	<b>Nº DE DIAS</b>
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2024	14/08/2024	23/08/2024	10
Antônio Carlos da Costa Telles	2024	05/08/2024	09/08/2024	5
Antônio Carlos da Costa Telles	2024	12/08/2024	01/09/2024	21
Antônio Pestana Neto	2024	26/08/2024	06/09/2024	12
Atila Kardec Alves	2024	05/08/2024	09/08/2024	5
Felipe Martins Müller	2023	08/08/2024	20/08/2024	13
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	2024	05/08/2024	17/08/2024	13



Igor Leandro de Oliveira	2024	05/08/2024	16/08/2024	12
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	05/08/2024	19/08/2024	15
Sandro Roberto Pereira	2024	01/08/2024	17/08/2024	17

### 3.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2024	10 a 31/07/2024	22/07/2024	10	14 a 23/08/2024
Felipe Martins Müller	2023	15 a 28/07/2024	16/07/2024	13	08 a 20/08/2024
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2024	22 a 31/07/2024	29/07/2024	03	11 a 13/12/2024
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	15 a 30/07/2024	16/07/2024	15	05 a 19/08/2024
Rodrigo Bonacin	2024	22/07 a 02/08/2024	29/07/2024	05	02 a 06/12/2024
Thebano Emilio de Almeida Santos	2024	10 a 28/07/2024	19/07/2024	10	09 a 18/09/2024

### 3.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento	
Márcia Reiff Castellani	05/07/2024		05/07/2024	1	Art. 98, Lei 9.504/1997



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 365/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A - IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 365/2022. Processo nº 01241.000902/2022-90. Contratada: IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA.. - CNPJ nº 09.411.290/0001- 30. Objeto: Apostila nº 02/2024. Contrato nº 365/2022. Pregão nº 10/2022. Processo nº 01241.000902/2022-90. Contratada: - Iguasseg Asseio e Conservação Ltda. - CNPJ nº 09.411.290/0001-30. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 123.597,60.

**Data de Assinatura:** 25/07/2024.

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 363/2022 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Apostila nº 02/2024. Contrato nº 363/2022. Processo nº 01241.000124/2022-39. Contratada: **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** - CNPJ nº : 00.482.840/0001- 38. Objeto: Apostila nº 02/2024. Contrato nº 363/2022. Pregão nº 05/2022. Processo nº 01241.000124/2022-39. Contratada: - Liderança Limpeza e Conservação Ltda. - CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SP004305/2024.

**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 777.907,68.

**Data de Assinatura:** 25/07/2024.

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2024**

**ESPÉCIE:** Concorrência Nº 2/2023. Contrato MCTI/CTI nº 391/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MGA ENGENHARIA E SERVICOS CONTRA INCENDIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.808/0001-35.

**OBJETO:** Execução de obra de reforma com substituição e instalação de sistemas de prevenção e combate a incêndio com fornecimento de mão de obra, materiais novos e sem uso, equipamentos de incêndio e alarme.

**Valor do Contrato:** R\$ 925.000,00

**Vigência:** 25/07/2024 a 25/01/2025

**Data de Assinatura:** 16/07/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de julho de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/08/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	107
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	108
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	110
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	111

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 41 / 2024**

**Processo nº: 01241.000349/2024-57**

**Referência: Memorando 176 (SEI nº 11956302)**

**Interessado (a): Luís Eduardo Seixas Junior**

**Assunto: Abono de Permanência - Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019**

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a instrução constante no processo em epígrafe, RESOLVE conceder Abono de Permanência, a partir de 29 de maio de 2024, ao servidor **LUÍS EDUARDO SEIXAS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*96, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado neste Centro, com fundamento no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido os requisitos para concessão de aposentadoria previstos no Art. 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Campinas, agosto de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**  
Diretora do CTI

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 82 / 2024**

**Processo nº: 01241.000549/2024-18**

**Interessado: Remo Raulison de Oliveira**

**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Remo Raulison de Oliveira** da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB para a Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC.

Campinas, 07 de agosto de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**  
Diretora do CTI



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

Publicado em: 13/08/2024 | Edição: 155 | Seção: 2 | Página: 4

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

### **PORTARIA MCTI Nº 8.419, DE 9 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 3º da Portaria MCTI nº 7.528, de 9 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Consultivo de Fotônica (CCFOTO), ficando a composição consolidada da seguinte forma:

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

- a) OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO, titular, que coordenará o Comitê; e
- b) FELIPE SILVA BELLUCCI, suplente;

II - representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq:

- a) ALEXANDRE GARCIA COSTA DA SILVA, titular; e
- b) RENATA WEISSMANN BORGES MENDONÇA, suplente;

III - representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP:

- a) LUIZ SERGIO LEONEL UTINO, titular; e
- b) JOANA SOUZA DE MEIRELLES, suplente;

IV - representantes de Unidades de Pesquisa do MCTI:

- a) SÉRGIO CELASCHI, titular; e FERNANDO ELY, suplente, indicados pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI Renato Archer;

V - representantes de Instituições com atuação relevante nas temáticas de Fotônica, com mandato de 2 (dois) anos:

- a) ALBERTO PARADISI, titular; e GUSTAVO CORREA LIMA, suplente, indicados pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPQD;
- b) ANTONIO GOMES SOUZA FILHO, titular; e LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO, suplente, indicados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e
- c) JOSÉ EDUARDO BERTUZZO, titular; e FERNANDO IDALIRIO DE LIMA LEITE, suplente, indicados pelo Instituto de Pesquisa Eldorado;

VI - representantes de organizações da sociedade civil, de entidades de classes ou similares, com mandato de 2 (dois) anos:

- a) ALEXANDRE DE ALMEIDA PRADO POHL, titular; e LUCIANA REYES PIRES KASSAB, suplente, indicados pela Sociedade Brasileira de Óptica e Fotônica - SBFoton; e
- b) ADRIANA FERREIRA DE FARIA, titular; e MARCELO NUNES DA SILVA, suplente, indicados pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC;

VII - especialistas de notório saber na área de Fotônica, com mandato de 2 (dois) anos:

- a) ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, titular; e DENISE ZEZELL, suplente;
- b) VANDERLEI SALVADOR BAGNATO, titular; e CLEBER RENATO MENDONÇA, suplente;
- c) DEBORA MARCONDES BASTOS PEREIRA MILORIE, titular; e LADISLAU MARTIN NETO, suplente; e
- d) CHRISTIANO JOSÉ SANTIAGO DE MATOS, titular; e EUZENIO ANTONIO SOUZA, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO**



Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157 | Seção: 2 | Página: 5

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

**PORTRARIA MCTI Nº 636, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, CPF \*\*\*.930.948-\*\*, da função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, código FCE 1.07, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000556/2024-10).

**LUCIANA SANTOS**

Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157 | Seção: 2 | Página: 5

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

**PORTRARIA MCTI Nº 637, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar ANGELA MARIA ALVES, CPF \*\*\*.836.168-\*\*, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, código FCE 1.07, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensada da função comissionada executiva que atualmente ocupa (Processo SEI nº 01241.000556/2024-10).

**LUCIANA SANTOS**

Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157 | Seção: 2 | Página: 5

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

**DESPACHO**

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

SAULO FINCO, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para realizar o "Experimento RADNEXT/CERN TA07-191 2024", ensaios de Radiação Ionizante com feixe de Prótons a 480 MeV, para estudo dos efeitos da radiação nos componentes eletrônicos ASICs PSWEX fabricados no Projeto CITAR e de interesse do Projeto CPSAE, em Vancouver/Canadá, de 25/08/2024 a 04/09/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000382/2024-87.

**LUCIANA SANTOS**  
**Ministra**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Ricardo Barbano Trindade	2024	29/07/2024 a 02/08/2024	30/07/2024	04	13/01 a 16/01/2025

#### **3.2 LICENÇAS E CONCEÇÕES**

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Antonio Carlos da Costa Telles	20/07/2024	02/08/2024	14	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	04/07/2024	08/07/2024	5	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	18/07/2024	18/07/2024	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Marbilia Possagnolo Sergio	10/06/2024	19/06/2024	10	Art. 83 da lei 8.112/1990
Marbilia Possagnolo Sergio	25/06/2024	09/07/2024	15	Art. 83 da lei 8.112/1990

#### **3.3 DIÁRIAS CONCEDIDAS**

##### **PCDP 0002525/24**

Nome do Proposto: Thebano Emilio de Almeida Santos

CPF do Proposto: 503.....317-87

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 5° Conferência Nacional de CT&

Campinas-SP 29/07/2024 - Brasília 29/07/2024

Brasília - DF 01/08/2024 - Campinas 01/08/2021

Valor das Diárias: R\$ 1400,70

##### **PCDP 0002526/24**

Nome do Proposto: Ângela Maria Alves

CPF do Proposto: 002.....168-73

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 5° Conferência Nacional de CT&

Campinas-SP 29/07/2024 - Brasília 29/07/2024

Brasília - DF 01/08/2024 - Campinas 01/08/2021

Valor das Diárias: R\$ 1400,70

##### **PCDP 0002527/24**

Nome do Proposto: Rodrigo Bonacin

CPF do Proposto: 938.....209-72

Cargo ou Função: Tecnologista

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 5° Conferência Nacional de CT&

Campinas-SP 29/07/2024 - Brasília 29/07/2024

Brasília - DF 01/08/2024 - Campinas 01/08/2021

Valor das Diárias: R\$ 1400,70



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 04 ao contrato nº 335/2020 celebrado entre o Centro de Tecnológica da Informação Renato Archer - CTI e a Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo o posto de recepcionista/portaria, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA. O valor mensal do contrato passará de R\$ 4.311,83 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.527,94 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 SINDEEPRES e atualização dos insumos por IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 54.335,28.

**Data de Assinatura:** 09/08/2024

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 04 ao contrato nº 323/2019 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma terceirização de Serviços Ltda.

**OBJETO:** REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo o posto de auxiliar de escritório, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R\$ 41.237,02 (quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos) para R\$ 42.433,38 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 SINDEEPRES.

**Data da assinatura:** 09/08/2024.

**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 509.200,56.

##### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Dispensa Nº 90441/2024. Contrato MCTI/CTI nº 392/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de serviços comuns de empresa especializada para serviço de gerenciamento de frota, compreendendo o abastecimento e manutenção de veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Vigência:** 31/07/2024 a 30/07/2025.

**Valor Total Estimado:** R\$ 59.786,78.

**Data de Assinatura:** 31/07/2024.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de agosto de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/09/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo

# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	112
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	114
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	115
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	120

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 290, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 392/2024, firmado com a Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 392/2024, Processo nº 01241.000182/2024-24, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda., em consonância com a Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	392/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000182/2024-24 Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda. CNPJ nº 25.165.749/0001-10
OBJETO	Contratação de serviços comuns de empresa especializada para serviço de gerenciamento de frota, compreendendo o abastecimento e manutenção de veículos,
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO ROBERTO KAIZER
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO KAIZER

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as



obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 2 | Página: 5

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

### **PORTRARIA MCTI Nº 663, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Designar JAIME KHATER, CPF \*\*\*.642.328-\*\*, para exercer a função comissionada executiva de Chefe de Divisão de Relações Institucionais, código FCE 1.07, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, ficando dispensado da função comissionada executiva que atualmente ocupa, e do encargo de substituto que exerce, por estar sendo designado titular da referida função (Processo SEI nº 01241.000565/2024-01).

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 PORTARIAS DE PESSOAL**

##### **PORTRARIA CTI Nº 8, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000564/2020-24, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados alcançados no processo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao ciclo de 01/03/2023 a 29/02/2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de C&T, em exercício no CTI, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024:

<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Pontuação de desempenho individual - PDI</b>
1094226	20
673735	20
664239	20
2002805	20
673747	20
1513983	20
1359486	20
1495359	20
673782	20
2047718	20
1787064	20
2685100	20
1359498	20
1998620	20
1825802	20
2045311	20
1702455	20
2047331	20
2046225	20
2047729	20
1702481	20
673768	20
2045950	20
1359086	20
2045921	20
1703089	20
2045277	20
6673788	20
2046010	20
1998641	20



<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Pontuação de desempenho individual - PDI</b>
1358874	20
673813	20
673815	20
2047469	20
1701118	20
1359496	20
673837	20
2062483	20
2000303	20
1283835	20
1282996	20
1360270	20
1359050	20
673855	20
1362375	20
2019909	20
673862	20
673864	20
2613413	20
2045502	20
673922	20
2003460	20
673924	20
2045243	20
2045795	20
1998241	20
2047230	20
1293953	20
1833916	20
2045968	20
673929	20
673930	20
2017425	20
2045990	20
1494511	20
1494502	20
2046934	20
1807458	20
2045769	20
1494428	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



**PORTRARIA CTI Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2023/2024, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
ANDERSON ANDREIS	1999636	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/03/2022	01/06/2024	S IV	S V	02/06/2024
CYRO CIOLFI	2045311	Progressão	TÉCNICO	29/07/2023	28/07/2024	N V	N VI	29/07/2024
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	2045950	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	24/07/2023	23/07/2024	S V	S VI	24/07/2024
GERMANO BERALDO FILHO	2045921	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	29/07/2023	28/07/2024	S V	S VI	29/07/2024
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT	2045277	Progressão	TECNOLOGISTA	26/07/2023	25/07/2024	H II	H III	26/07/2024
IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA	2046010	Progressão	TÉCNICO	05/08/2023	04/08/2024	N V	N VI	05/08/2024
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	2062483	Progressão	TÉCNICO	04/05/2023	03/05/2024	N IV	N V	04/05/2024
SANDRO ROBERTO PEREIRA	2045968	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	16/07/2023	15/07/2024	S V	S VI	16/07/2024
THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA	2045354	Progressão	TÉCNICO	29/07/2022	28/06/2024	N IV	N V	29/06/2024
VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA	2046934	Progressão	TÉCNICO	31/07/2023	30/07/2024	N V	N VI	31/07/2024
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL	2045769	Progressão	TÉCNICO	01/08/2023	31/07/2024	N V	N VI	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



### 3.2 FÉRIAS EM SETEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Audrey Albanês Appendino	2024	09/09/2024	18/09/2024	10
Ednan Joanni	2024	23/09/2024	04/10/2024	12
Giuliano Maiolini	2024	23/09/2024	02/10/2024	10
Josué Junior Guimarães Junior	2024	09/09/2024	13/09/2024	5
Josué Junior Guimarães Junior	2024	16/09/2024	27/09/2024	12
Karina Midori Sugawara	2024	23/09/2024	11/10/2024	19
Paula Germana Ropelo	2024	23/09/2024	27/09/2024	5
Paula Germana Ropelo	2024	30/09/2024	08/10/2024	9
Paulo Francisco Guarnieri	2024	05/09/2024	13/09/2024	9
Thebano Emílio de Almeida Santos	2024	09/09/2024	18/09/2024	10
Thebano Emílio de Almeida Santos	2024	19/09/2024	27/09/2024	9

### 3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	05 a 19/08/2024	09/08/2024	11	14 a 24/10/2024

### 3.4 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Josué Junior Guimarães Ramos	19/08/2024	30/08/2024	12	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.5 DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 0002700/24

Nome do Proposto: Serguei Balachov

CPF do Proposto: 658.....528-63

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: participar em evento "Escola de Microeletrônica do Nordeste 2024".

Campinas-SP 30/08/2024 - Campina Grande - PB 30/08/2024

Campina Grande-PB 01/09/2024 - Campinas-SP 01/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 887,05

#### PCDP 0003042/24

Nome do Proposto: Angela Maria Alves

CPF do Proposto: 002.....168-73

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do FÓRUM RNP 2024 - CONECTANTDO FUTUROS

Campinas-SP 27/08/2024 – Brasília - DF 29/08/2024

Brasília - DF 29/08/2024 – Campinas - SP 29/08/2021

Valor das Diárias: R\$ 596,15



**PCDP 0002797/24**

Nome do Proposto: Vinicius do Lago Pimentel

CPF do Proposto: 658.....736-00

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação de evento de Capacitação "Light Detection In Noble Elements-LIDINE" previsto no PDP2024.

Campinas - SP 25/08/2024 - São Paulo - SP 25/08/2024

São Paulo - SP 28/08/2024 – Campinas - SP 28/08/2024

Valor das Diárias: R\$ 1351,15

**PCDP 0002822/24**

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaizer

CPF do Proposto: 051.....338-51

Cargo ou Função: Assistente em C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Retirar Robô , que foi para reparado e ajustado na empresa Humanoid Brasil, localizada na Avenida Padre Ancheta, 610 - Bairro Jardim - Santo André SP - CEP 09090-710.

Campinas - SP 26/08/2024 - Santo André - SP 26/08/2024

Santo André - SP - 26/08/2024 – Campinas - SP 26/08/2024

Valor das Diárias: R\$ 122,05

**PCDP 0003018/24**

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaizer

CPF do Proposto: 051.....338-51

Cargo ou Função: Assistente em C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Transporte de servidores: Juliana K. M. B Daguano Pedro Lucio Lyra para reunião em São Paulo com o Senhor Francisco Matturro, MD. Presidente do Conselho de Administração. Rua Conselheiro Brotero, 853, São Paulo SP.

Campinas - SP 20/08/2024 - São Paulo - SP 20/08/2024

São Paulo - SP - 20/08/2024 – Campinas - SP 20/08/2024

Valor das Diárias: R\$ 122,05



#### 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 03 ao contrato nº 360/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

**OBJETO:** REAJUSTAR os valores do Contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme índice de reajuste acumulado de 1,91%. O valor mensal do contrato passará de R\$ 67.820,57 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 69.115,94 (sessenta e nove mil cento e quinze reais e noventa e quatro centavos), no período de 28/03/2024 a 27/03/2025, devido à aplicação do ICTI 2024.

**Data da assinatura:** 27/08/2024.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de setembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/09/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	121
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	133
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	134

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 291, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Aprova o Adendo de Atualização do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações (PDTIC) do CTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo de Atualização do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações (PDTIC), anexo a esta Portaria, com validade até 31/12/2024, contemplando, principalmente, o Plano de Investimento e Custeio de TIC para o exercício de 2024.

Art. 2º Tendo em vista a urgência caracterizada pela proximidade do término do exercício e pela necessidade de instrução dos processos de aquisição e contratação de serviços, item de investimento constante do Anexo do presente ato, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

### **ANEXO I - PORTARIA CTI Nº 291, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **ADENDO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (PDTIC) PARA O ANO DE 2024**

##### **1. Introdução**

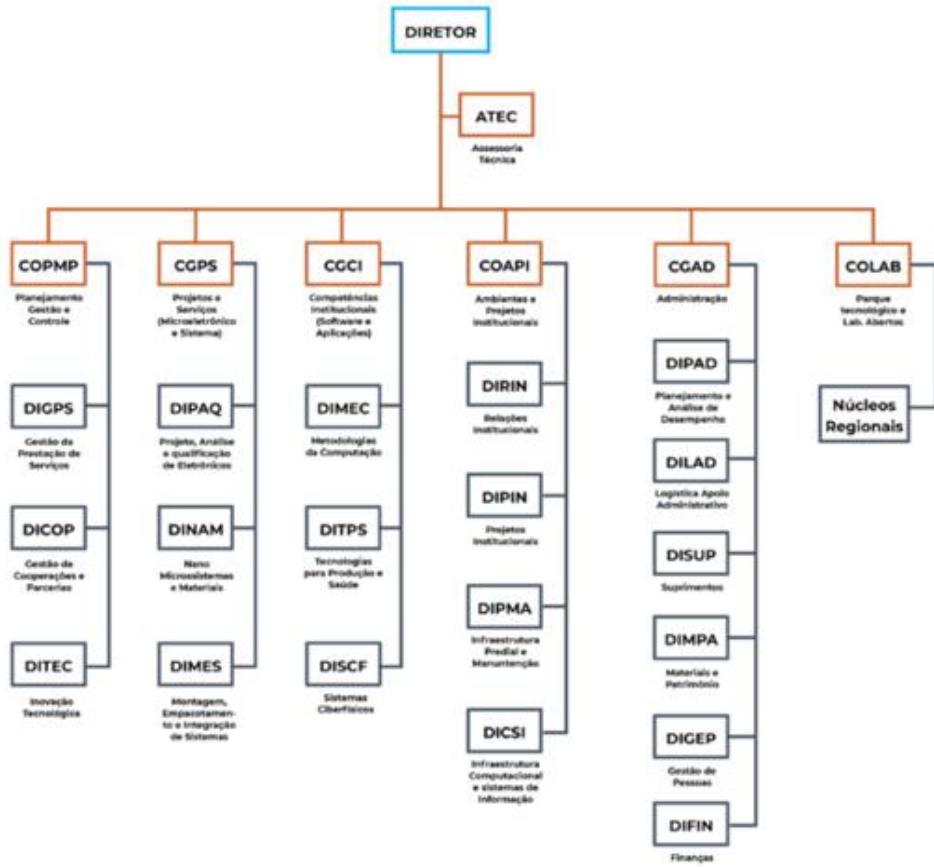
O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do CTI Renato Archer, no âmbito de suas atribuições, revisa e publica o Adendo de Atualização do PDTIC para o ano de 2024. Este documento foi elaborado pela “Comissão Especial para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC”, instituída pela portaria CTI Nº 272, de 12 de março de 2024. Este documento é um complemento ao PDTIC 2022-2025 atualmente vigente nesta instituição, o qual prevê atualizações anuais com o objetivo de complementar diretrizes, contemplar novas necessidades e, principalmente, subsidiar a elaboração da proposta orçamentária de TIC para o ano corrente.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022, e a Portaria nº 18.185, de 4 de agosto de 2020, ambas emitidas pela Secretaria de Governo Digital, à época do Ministério da Economia (atualmente Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos).

##### **2. Organização da TIC**

No ano de 2023, houve uma reestruturação interna do CTI (Portaria Nº7.049, de 24 de maio de 2023) que definiu um novo organograma para a instituição. No entanto, a área responsável pela TIC da organização (DICSI) continua ligada à COAPI, que, por sua vez, responde diretamente à Direção.





### 3. Novas necessidades identificadas

O parque de computadores (desktops e notebooks) encontra-se extremamente defasado, sendo quase toda sua totalidade composta por máquinas com mais de 5 anos de uso, sem SSD, ainda que operando com versão recente do sistema operacional adotado pelo usuário. Adicionalmente, a instituição receberá, já no segundo semestre deste ano, 57 (cinquenta e sete) novos servidores públicos, provenientes de concursos públicos em andamento. Devido a essa necessidade levantada, foi alocado recurso para compra de cerca de 60 (sessenta) novos computadores para a instituição, o que será suficiente para atender apenas parcialmente essa necessidade, a qual deverá ser planejada novamente no orçamento do ano subsequente.

Outra necessidade levantada por algumas divisões técnicas do CTI foi a necessidade de vários usuários técnicos das áreas de pesquisa precisarem de acesso de administrador (super-usuário) em suas máquinas. A natureza do trabalho desses pesquisadores requer tarefas como: instalações de pacotes específicos, execução de máquinas virtuais e/ou containers, alteração de *kernel* e/ou *drivers*, dentre outras. Esse tipo de atividade exige uso frequente de permissão de administrador e, desse modo, implica possíveis conflitos com a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do CTI para o uso de contas e sua rede interna e o Programa de Privacidade e Segurança da Informação, PPSI, estabelecido pelo Governo Federal. No sentido de solucionar essa necessidade, está sendo desenhada uma solução que visa criar uma rede interna segregada, exclusiva para os usuários dos laboratórios que têm essa necessidade especial. Assim, eles passarão a dispor de mais permissões confinados a essa rede, sem expor a segurança da rede interna do CTI.

Demandas identificadas em 2024 mas com previsão para implantação em 2025 é a atualização do atual datacenter. Essa atualização prevê análise de soluções que envolve diferentes alternativas tecnológicas de



infraestrutura de TIC, entre outras, manutenção da atual infraestrutura, migração para computação em nuvem ou hiperconvergência. Prevê-se o início das mudanças para o segundo semestre de 2025.

Em atendimento a projetos em colaboração cujas atividades de PD&I envolvem o tratamento de dados sensíveis e propriedade intelectual, identificou-se a necessidade de implantação de um datacenter modular certificado e apartado da infraestrutura corporativa para garantir maior segurança e restrição de acesso. Planeja-se a implantação para 2025.

#### **4. Plano de investimento e custeio para 2024**

O Plano de Investimento e Custeio de TIC para 2024 foi elaborado de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa e com a Instrução Normativa nº 47, de 9 de junho de 2022, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, e em função da disponibilidade de recursos financeiros do CTI dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O CGTIC e a “Comissão Especial para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC”, ao publicar este Adendo de Atualização, considerou:

- O PDTIC 2022-2025, que continua atual nos aspectos da estratégia de TIC para o CTI, e também no que se refere ao conjunto de necessidades de TIC identificadas, e, de forma mais abrangente, à Estratégia Nacional de Governo Digital.
- O atendimento das demandas internas de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC.
- O Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.1, 2021.
- A conclusão do Plano Diretor do CTI 2021-2025;
- A legislação e os programas relacionados:
  - Estratégia de Governo Digital 2024-2027. Decreto Nº 12.069, de 21 de junho de 2024, Presidência da República.
  - Programa de Privacidade e Segurança da Informação. Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital.
  - Plano Anual de Contratações. Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia.
  - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
  - Lei de Acesso à Informação (LAI). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
  - Regulamentação do Marco Civil da Internet no Brasil, (Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, regulamentando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).
  - Estrutura de Gestão da Segurança da Informação. Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, Gabinete de Segurança Institucional.
  - 6º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto, Controladoria-Geral da União.



Nesse contexto, o Adendo de Atualização com o Plano de Investimento e Custeio atende à legislação no que se refere ao planejamento de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC do CTI para o ano de 2024.

Para itens de custeio planejou-se um investimento de cerca de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais). Para os itens de capital, planejou-se um investimento de cerca de R\$ 1.873.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil reais).

A Tabela 1 com o Plano de Investimento e Custeio para 2024 é apresentada a seguir.

Descrição do item	Valor anual (R\$)	Tipo
Prestação de serviços técnicos de suporte computacional - CONECTAA	861.321,24	Custeio
Serviços prestados pela REDECOMEPE (Rede Comunitária de Ensino e Pesquisa)	48.000,00	Custeio
Simule RH	30.000,00	Custeio
Licença de software para orçamento e cronograma de projetos de engenharia civil	5.994,00	Custeio
Link redundante de internet e armazenamento em nuvem	4.100,00	Custeio
Certificado digital - SERPRO	3.000,00	Custeio
Subscrição anual de suítes de proteção Fortigates/Fortianalyzer - TRTEC	30.000,00 (licença adquirida em 2023 para 2 anos, então Renovação somente para 2025)	Custeio
Switches de Rede - 11 unidades	346.500,00	Capital
Computadores Desktop - 60 unidades	437.050,00	Capital
Computadores Laptop - 5 unidades	25.000,00	Capital
Tablets – 5 unidades	15.000,00	Capital
Pontos de Acesso Pro – 45 unidades	60.000,00	Capital
Pontos de Acesso Lite – 10 unidades	9.000,00	Capital
Servidores Power Edge – 2 unidades	400.000,00	Capital
Fitas para Backup – 100 unidades	30.000,00	Custeio
Sistema de controle de acesso com biometria para áreas sensíveis	150.000,00	Capital
Aquisição de novas licenças perpétuas de Windows 365, Windows Server e Suite Office	400.000,00	Capital
Licenças de Softwares (SketchUp, Canva, CorelDraw, PhotoShop, dentre outros)	150.000,00	Custeio
Itens de Consumo de TIC	30.000,00	Custeio

Tabela 1. Itens de investimento e custeio de TIC a executar em 2024.



## 5. Levantamento do Ambiente de TIC Atual do CTI

Foi realizado um novo levantamento dos diversos ativos que integram o ambiente de TIC do CTI e um perfil dos diferentes tipos de usuários desses ativos (Anexo A).

### ANEXO A AMBIENTE DE TIC DO CTI

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Anexo apresenta os diversos ativos que integram o ambiente de TIC do CTI e um perfil dos diferentes tipos de usuários desses ativos.

#### 2. INFRAESTRUTURA FÍSICA

O Quadro 1, a seguir, apresenta os ativos de TIC existentes. São eles: servidores, *appliances*, *storages*, *switches*, *access points*, roteadores e outros dispositivos de rede e armazenamento integrados à infraestrutura de TIC do CTI.

**Quadro 1 – Ativos de TIC.**

Ativos	Marca e Modelo	Quantidade
Servidores de Racks	Dell R710	6
	Dell R720	8
	Dell R740	1
	HP Proliant DL180 G6	1
	HP Proliant DL380p Gen8	2
Appliances/Hardwares	Fortigate 200E	2
	Fortianalyzer 200D	1
Storages	Dell AX4-5	2
	Dell MD1200	2
	Sun ST2500 – 10TB	2
	Sun ST2500 – 6TB	2
	Sun StorageTEK 5320	1
	HP StoreEasy 1660 80TB	3
Bibliotecas Robotizadas	Dell TL 4000 LTO 4	1
	Dell TL 4000 LTO 5	1
Switches Fiber Channel	Dell Brocade 300	1
Switches de Core	Extreme BD 8806	1



Switches de Acesso	Nortel 5510 – 24P	2
	Dell PowerConnect 5524 – 24P	1
	Extreme Summit X460-G2-48T-10GE4-Base	2
	Extreme X430 – 48t	1
	Extreme X440 – 24P	3
	Extreme X440 – 48p	17
	Extreme X440 – 48T	3
	Extreme X440G2-48p-10G4	2
	IntelbrasSG 2404 PoE	8
Distribuidor de Fibras	Distribuidor Interno de fibras	15
Access Points	Wireless AP3715e External	7
	Wireless AP3715i-1 Internal	28
	Wireless AP3825i-1 Internal	1
	Wireless Unifi U6 Lite	6
	Wireless Unifi U6 PRO	17
Círculo CFTV	Intelbras NVD 7132	6
	NVR-HIKVISION CAM TERM	1
	NVR-HIKVISION CAM TERM	1
	TABLET-CAM TERM	1
	Câmera VIP 3430B	49
	Câmera VIP 5220 SD	1
	Câmera VIP 5220 SD IR	1
	Câmera VIP 5450 Z G2	10
	Câmera VIP S 3020 G2	28
	Câmera VIP 5500 F	2
Roteadores de borda	Juniper – J2320	1
Cofres para Cópias de Segurança	COFRE ANTICHAMA MARCA ELLAN	1
Telefonia IP	Polycom IP 331	239
Pontos de redes ativos	Computadores, notebooks e outros <i>endpoints</i> conectados a rede cabeada.	455
GPU	Supermicro c/ 3 GPU	1
	Supermicro c/ 4 GPU	1



### 3. ATIVOS DE SOFTWARE

O Quadro 2, a seguir, apresenta os sistemas operacionais, aplicativos, softwares de gerenciamento, sistemas de banco de dados (SGBD), servidores de aplicação, servidores Web, linguagens de programação, ferramentas e *frameworks* de desenvolvimento e gestão de conteúdo em uso na DICSI.

**Quadro 2 – Ativos de software.**

Software	Nome e Versão	Descrição
Sistema Operacional	MS/Windows 2008R2 Server	Sistema Operacional de 64 bits.
	MS/Windows 2012R2 Server	Sistema Operacional de 64 bits.
	MS/Windows 2016 Server	Sistema Operacional de 64 bits.
	MS/Windows XP Prof.	Sistema Operacional de 32 bits.
	MS/Windows 7 Pro	Sistema Operacional de 64 bits.
	MS/Windows 10 Pro	Sistema Operacional de 64 bits.
	Linux Centos	Sistema Operacional de 64 bits.
	Linux Ubuntu	Sistema Operacional de 64 bits.
	Red Hat	Sistema Operacional de 64 bits.
	Mac OS	Sistema Operacional de 64 bits.
Servidores WEB	Apache 2	Sistemas corporativos PHP.
	NGINX	Sistemas corporativos PHP.
	Tomcat6	Sistemas corporativos JAVA.
	IIS	Sistemas corporativos ASP.NET.
Aplicativos de Desenvolvimento	MS/Office Professional Plus 2007	Suíte de Aplicativos para Escritório.
	MS/Office Professional Plus 2010	Suíte de Aplicativos para Escritório.
	MS/Office Professional Plus 2013	Suíte de Aplicativos para Escritório.
	MS / Visio 2010 32Bit	Software de Modelagem de Programas e
	MS / Project Professional 2010	Software de Gestão de Projetos.
Backup	Bacula	Software para Gerenciamento de Backup.
Aplicativos de Gerenciamento	Windows Server Update Service 3.0	Sistema para gerenciar a distribuição de atualizações que são lançadas pelo serviço Microsoft Update.



Samba 4	Sistema para manter dados como contas de usuários, impressoras, grupos, computadores, servidores, recursos de rede, etc.
Zabbix	Software de Monitoramento de Servidores e Serviços
Open Audit	Software de Inventário de Hardware e Softwares
OCS Inventory	Software de Inventário de Hardware e Softwares
Wazuh	Solução de monitoramento e detecção avançada de ameaças
Passbolt	Software de cofre de senhas
Teleport	Software de acesso a servidores centralizado com duplo fator de autenticação
OTRS	Software para gerenciar a abertura e fechamento de chamado.
Zimbra	Software de E-mail Corporativo
Proxmox Mail Gateway	Software de Segurança de e-mail
VMware 5.0 ESXi	Software de Virtualização de Sistemas Operacionais
Proxmox Virtual Enviroment	Software de Virtualização de Sistemas Operacionais
EnterasysWifi	Software de Gerencia de Access Point
SimuleRH	Software de Simulação de Aposentadoria
FreeRadius	Software de integração de contas de usuários
Suricato	Software de Controle de Acesso
Redash	Software de geração de gráfico
EnterasysWifi	Software de Gerência dos Access Points.
Comprehensive Knowledge Archive Network - CKAN	Ferramenta de código livre para criação de repositórios de dados abertos.
LDAP	Software de autenticação e gerenciamento de usuários. Acrônimo de <i>Lightweight Directory Access Protocol</i> , Software de código aberto.
Drupal	Sistema de Gestão de Conteúdo.
Plone	Sistema de Gestão de Conteúdo.
Joomla	Sistema de Gestão de Conteúdo.
ZWCAD	Software de desenho assistido.
OpenVPN	Software de Acesso VPN



Banco de dados	SQLServer 2005	2005
	SQLServer Express	2016
	MariaDB	15.1
	SVN	1.8.5-1
	PostgreSQL	9.1
	PostgreSQL	9.2
	PostgreSQL	8.4
	PostgreSQL	10.5
	MongoDB	2.6.12-6
Ferramentas de desenvolvimento do SIGTEC	Eclipse Indigo	Desenvolvimento de código do Sigtec 2.0.
	Java JDK1.6.0.45	Código do Sigtec 2.0.
	Ant 1.8.1	Automação de compilação do Sigtec 2.0.
	Ireport 2.01	Desenvolvimento de relatórios do Sigtec.
	Eclipse Neon	Desenvolvimento de código do Sigtec 3.0.
	Java JDK1.8.0.60	Código do Sigtec 3.0.
	Maven 3.3.3	Automação de compilação do Sigtec 3.0.
	JasperReport 5.6.1	Desenvolvimento de relatórios do Sigtec 3.0.
	SubEclipse	Acesso aos repositórios de código fonte.
	PgAdmin III e IV	Desenvolvimento de bancos de dados PostgreSQL.
	Jboss 4.0.4.GA	Servidor de aplicação Sigtec 2.0.
	Widlfly 14.0.0.Final	Servidor de aplicação Sigtec 3.0.
	Jira:	Gerenciamento de questões de desenvolvimento (Sigtec 2.0 e 3.0).
	Subversion	Repositório de códigos fontes (Sigtec 2.0 e 3.0).
	Fisheye Tomcat 7	Pesquisar código fonte.
	XWiki Tomcat 7	Wiki Sigtec 3.0.
	Jenkins Tomcat 7	Compilação -Sigtec 3.0.

#### 4. AMBIENTE E INSTALAÇÕES FÍSICAS

O ambiente de suporte à infraestrutura de TIC do CTI é homogêneo e estruturado. Em resumo, tem as seguintes características:

1. Os dispositivos de cabeamento horizontal nos prédios, é feito em par metálico compatível com “Ethernet” 10/100/1000 Mbps, concentrados em salas denominadas “sala distribuição” (SD) prediais, que são interligadas através de um backbone óptico ao Datacenter. A comunicação de dados central fica instalada no Datacenter, em ambiente de acesso restrito, dotado de climatização 24 horas por dia.



2. Toda distribuição de energia elétrica é garantida, durante um determinado tempo, por sistemas de manutenção ininterrupta de energia (“nobreaks”) e gerador a diesel. Os dispositivos de rede, roteadores, switches de borda, firewall, servidores, dentre outros, encontram-se instalados de forma adequada em “racks” de 19”, apropriados dentro do Datacenter.
3. O “core” é constituído de um router Switch Extreme e de roteadores de borda (Juniper).
4. A conexão do CTI com a Internet se faz por meio de dois links de 1 Gbps conectado à Rede Metropolitana de Campinas (RedeComep), um consórcio formado por instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e organizações públicas de Campinas. A infraestrutura física é provida pela Rede Nacional de Ensina e Pesquisa (RNP) e a manutenção é realizada pelo Centro de Computação da Unicamp.
5. A topologia do “backbone” óptico do CTI é em estrela, de tal forma que em cada extremidade existe pelo menos um switch ou um empilhamento de switches de borda que se encarregam de interligar o “core” às estações de trabalho, todas operando a 10/100/1000 Mbps. A maioria dos switches de borda, distribuídos pelos diversos prédios do CTI, encontram-se instalados em “racks” de 19”.
6. Existem 21 (vinte e um) servidores de Rede, que oferecem serviços como Webmail, eMail, servidores de página de internet e intranet, FTP, SSH, NTP, Proxy, VoIP, Antivirus, Antispam, banco de dados e DNS.
7. As informações Institucionais são armazenadas em servidores corporativos, tendo o Samba como o principal meio de acesso e compartilhamento dos recursos fazendo com que os usuários, com seus equipamentos na grande maioria na plataforma Windows 10, consigam se autenticar nos servidores e compartilharem das informações Institucionais.
8. Alguns servidores executam serviços de gerência de base de dados baseados em MS SQL Server, PostgreSQL, MySQL.
9. Sistema de acesso remoto baseado em VPN (Redes Privadas Virtuais), sendo que a comunicação ao longo da VPN é criptografada, assegurando a confidencialidade das informações que trafegam. A VPN é suportada pela *appliance* Fortigate e OpenVPN.
10. A maioria dos equipamentos baseados em plataformas Windows utilizam as suítes de escritório Microsoft Office 2013, entretanto há uma tendência de migração, sempre que possível, para as plataformas de Software Livre BrOffice. Os navegadores de Internet estão distribuídos entre o Google Chrome e o Firefox. Da mesma forma, os clientes de e-mail se dividem em Zimbra e Thunderbird.
11. O CTI vem migrando de forma gradativa para as plataformas baseadas em Software Livre (SL), de tal forma que cerca de 90% de seu “core” faz uso de distribuições de Sistemas Operacionais baseados em plataformas abertas.
12. O ambiente de trabalho dos técnicos responsáveis pela manutenção e desenvolvimento da área de TIC é dotado de uma infraestrutura computacional que permite o gerenciamento, a manutenção, a implantação de novos serviços e aplicativos local e remotamente.

## 5. USUÁRIOS DOS RECURSOS DE TIC

O CTI como Unidade de Pesquisa do MCTI atua em colaboração com diversas instituições de P&D&I no país e no exterior. Os grupos de pesquisa são, normalmente, compostos por servidores (do CTI e de outros órgãos ou



instituições), bolsistas e pesquisadores de outras instituições, além de pessoal de instituições parceiras trabalhando remotamente. Entre os diferentes tipos de usuários, a infraestrutura de TIC atende também pessoal terceirizado e pesquisadores voluntários, bem como, dá suporte à DIGEP para comunicação ao pessoal inativo. Ao todo são cerca de quinhentos usuários aproximadamente. É importante destacar que os números apresentados são do momento da elaboração deste ETP.

O Quadro 3, abaixo, detalha os diferentes tipos de usuários. Na sequência, o Quadro 4 mostra as contas (cerca de novecentas) de e-mail administradas pela DICSI.

**Quadro 3 – Usuários de TIC.**

Vínculo	Quantidade
Terceiros	97
Bolsistas	115
Externos	46
Cargo em comissão	4
Estagiários	1
Voluntários	21
Servidores de outro órgão	2
Servidores	77
<b>Total</b>	<b>363</b>

**Quadro 4 – Contas de e-mail.**

Contas de e-mail	Quantidade
Ativa	315
Inativa	557
<b>Total</b>	<b>872</b>

## 6. INFORMAÇÕES DOS PRINCIPAIS SERVIDORES

Servidores	Modelo	CPUs	Consumo CPU	Memória	Consumo Memória	Máquinas Virtuais	Espaço em Disco	Consumo Disco
SRV2002820	R740	48	4%	128GB	73%	19	40TB*	16%
SRV3000746	R720	24	3%	96GB	38%	8	40TB*	16%
SRV3000747	R710	24	18%	64GB	65%	13	40TB*	16%
SRV3000749	R720	24	1%	64GB	48%	6	40TB*	16%
SRV3000750	R720	24	6%	48GB	39%	3	40TB*	16%
SRV3000751	R720	24	34%	96GB	47%	16	40TB*	16%
SRV3000753	R710	24	4%	64GB	53%	10	40TB*	16%



SRV3000755	R720	24	3%	48GB	75%	6	40TB*	16%
E-mail	R710	24	2%	32GB	28%	0	5TB	23%
Backup	R710	24	30%	32GB	80%	0	96GB	52%

\*Volume do Storage compartilhado

## Resumo do Ambiente

O ambiente de infraestrutura de TIC é composto por uma variedade de servidores com diferentes modelos, capacidades de CPU e memória. A tabela acima resume as principais especificações e os níveis de consumo de CPU e memória de cada servidor, além do número de máquinas virtuais hospedadas.

## Análise de Consumo

- **Servidor SRV2002820:** Possui o maior número de CPUs (48) e memória (128GB). O consumo de CPU está relativamente baixo (4%), enquanto o consumo de memória é alto (73%). Hospeda 19 máquinas virtuais.
- **Servidores SRV3000746, SRV3000747, SRV3000749, SRV3000750, SRV3000751, SRV3000753, SRV3000755:** Estes servidores possuem 24 CPUs cada, com variações na quantidade de memória de 48GB a 96GB. Os consumos de CPU e memória variam significativamente, com o SRV3000751 apresentando o maior consumo de CPU (34%) e o SRV3000755 o maior consumo de memória (75%). O número de máquinas virtuais hospedadas varia de 3 a 16.
- **Servidor E-mail:** Possui 24 CPUs e 32GB de memória, com consumo de CPU e memória baixos (2% e 28%, respectivamente). Não hospeda máquinas virtuais.
- **Servidor Backup:** Possui 24 CPUs e 32GB de memória, com um consumo de CPU relativamente alto (30%) e consumo de memória alto (80%). Não hospeda máquinas virtuais.

## Conclusões

- **Capacidade de Memória:** A maioria dos servidores apresenta um consumo de memória moderado a alto. O servidor SRV2002820, por exemplo, está utilizando 73% da sua capacidade de memória, o que pode indicar a necessidade de monitoramento contínuo ou planejamento de expansão.
- **Uso de CPU:** O consumo de CPU na maioria dos servidores está abaixo de 20%, exceto para o SRV3000751 (34%) e o servidor de Backup (30%). Isso sugere que, em geral, há capacidade disponível de processamento, mas deve-se investigar se esses servidores estão sobrecarregados.



## 2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 12/09/2024 | Edição: 177 | Seção: 2 | Página: 7

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

### DESPACHO DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, **AUTORIZA o afastamento do país dos servidores:**

**MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL**, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para Representar o MCTI na Reunião Anual 2024 da Rede IEMN "International E-Waste Management Network: Promoting Electronic Circularity Globally", organizada pela Resource Circulation Administration (RECA), do Ministério do Meio Ambiente de Taiwan (MOENV), em Taipei/Taiwan, de 27/09/2024 a 06/10/2024, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000400/2024-21.

**SAULO FINCO**, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar na conferência "RADiation Effects on Components and Systems (RADECS)", e no "35th European Symposium on Reliability of Electron Devices, Failure Physics and Analysis - ESREF 2024", bem como realizar visita a empresa UpNano GmbH, e a fábrica, laboratórios e salas limpas da empresa EV Group (EVG), em Ilhas Canárias/Espanha, Parma/Itália, Viena e St. Florian am Inn/Áustria, de 16/09/2024 a 03/10/2024, trânsito incluído, com ônus para o CNPq (Processo nº 422360/2023-6), conforme Processo nº 01241.000383/2024-21.

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 DESPACHOS DE PESSOAL**

##### **DESPACHO DE DECISÃO nº 111 / 2024**

**Processo nº: 01241.000681/2024-11**

**Interessado: Jucileide Lima Maia**

**Assunto: Remoção interna - Art. 5º, Portaria CTI nº 93/2019**

Tendo em vista a motivação apresentada no documento SEI nº 12232367, **AUTORIZO** a remoção interna, de ofício, da servidora **Jucileide Lima Maia**, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

A servidora será removida da Divisão de Relações Institucionais - DIRIN para a Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação – DICSI.

Campinas, 10 de setembro de 2024.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**

##### **DESPACHO DE DECISÃO nº 118 / 2024**

**Processo nº: 01241.000687/2024-99**

**Interessado: João Carlos Pinto**

**Assunto: Isenção do Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial emitido pelo INSS ([12240132](#)) nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, o servidor aposentado **João Carlos Pinto**, CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-78, no período de 15/04/2024 a 15/04/2028, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004.

Campinas, 12 de setembro de 2024.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES**

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	30/07/2024	13/08/2024	15	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	11/09/2024	13/09/2024	3	Art. 202, lei 8.112/1990



### **3.3 DIÁRIAS CONCEDIDAS**

#### **PCDP 0002835/24**

Nome do Proposto: Wellington Romeiro de Melo

CPF do Proposto: 170.....028-41

Cargo ou Função: Chefe de Divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do Chip on the Cliffs da SBMlcro

Campinas-SP 01/09/2024 – Campina Grande - PB 01/09/2024

Campina Grande - PB 07/09/2024 – Campinas - SP 07/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 2.337,75

#### **PCDP 0002836/24**

Nome do Proposto: Luiz Eduardo Seixas Junior

CPF do Proposto: 327.....491-72

Cargo ou Função: Tecnologista Sênior

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participar do Chip on the Cliffs da SBMlcro

Campinas-SP 01/09/2024 – Campina Grande - PB 01/09/2024

Campina Grande - PB 07/09/2024 – Campinas - SP 07/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 2.337,75

#### **PCDP 0003353/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI em reunião sobre a Cooperação na Indústria Fotovoltaica que será discutida entre o Vice Ministro do MIIT e o Secretário Executivo do MCTI.

Campinas-SP 12/09/2024 – Brasília - DF 12/09/2024

Brasília-DF 12/09/2024 – Campinas - SP 12/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 349,55

#### **PCDP 0003354/24**

Nome do Proposto: Fernando Ely

CPF do Proposto: 580.....330-53

Cargo ou Função: Coordenador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI em reunião sobre a Cooperação na Indústria Fotovoltaica que será discutida entre o Vice Ministro do MIIT e o Secretário Executivo do MCTI.

Campinas-SP 12/09/2024 – Brasília - DF 12/09/2024

Brasília-DF 12/09/2024 – Campinas - SP 12/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 262,05



### **3.4 CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA DOS SERVIDORES DO CTI RENATO ARCHER**

Em conformidade com a Portaria nº 253, de 22 de junho de 2023, o quadro abaixo apresenta os valores médios referentes as horas trabalhadas dos servidores de nível superior (NS) e de nível intermediário (NI) do CTI Renato Archer.

Para o cálculo, foram considerados os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo técnico/científico (Pesquisadores, Tecnologistas e Técnicos).

<b>NS</b>	R\$ 146,37
<b>NI</b>	R\$ 73,20

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de setembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/10/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

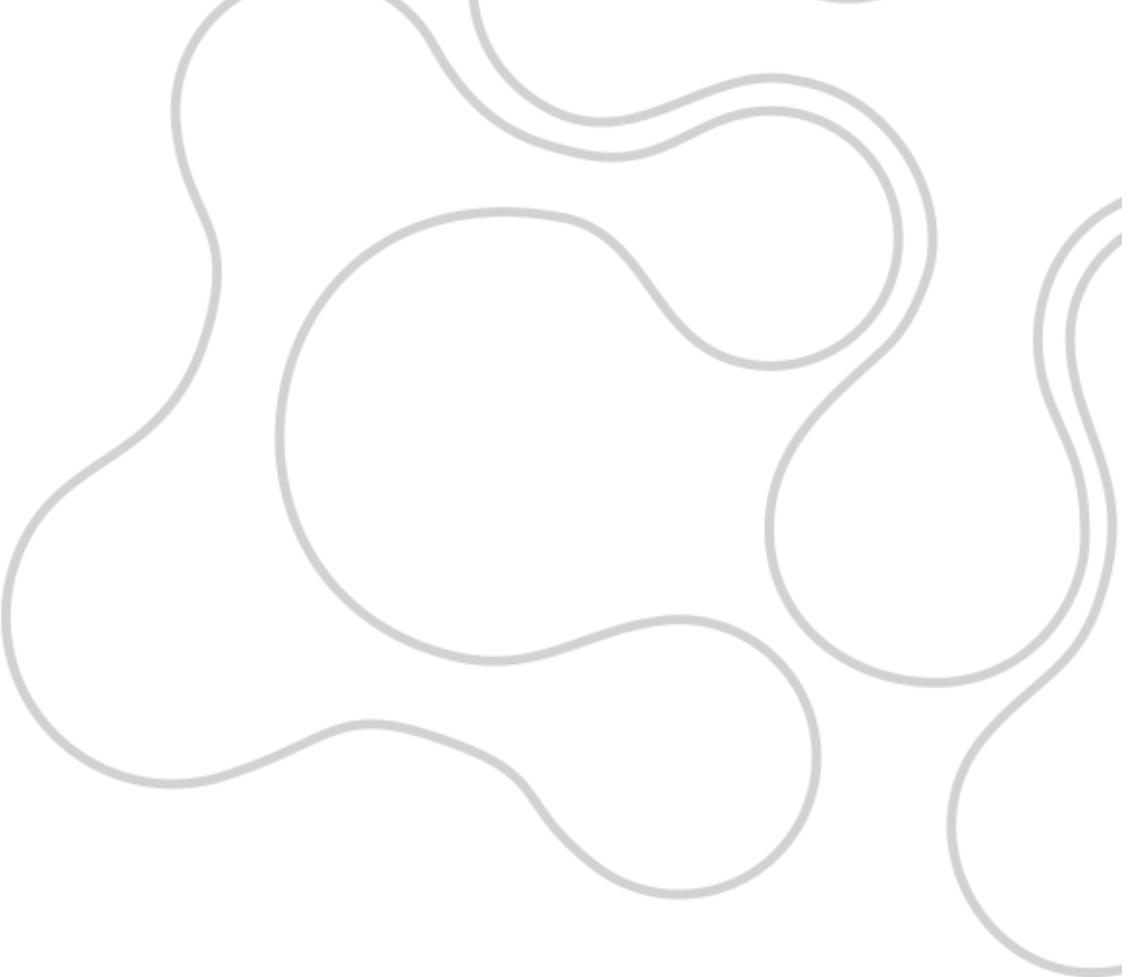
Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	137
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	138
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	139
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	141

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 292, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Revoga a Portaria CTI nº 243, de 11 de abril de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO:

- i. que a Portaria CTI nº 243/2023, cuja revogação ora se formaliza, foi publicada num contexto de grande efervescência normativa e de sustentação financeira do Programa de Capacitação Institucional, o que tornava conveniente, à época, a organização de mais um canal de comunicação entre os agentes participantes do PCI no CTI;
- ii. que a estrutura de governança (Coordenador do PCI, Supervisores e Coordenações Técnicas) apresenta atualmente amplas e adequadas condições para tratar de eventuais demandas vocalizadas pelos bolsistas que integram o Programa, além de atuar adequadamente nos processos de comunicação competentes;
- iii. que a Portaria MCTI nº 2.195/2018, por meio da qual o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação aprova o documento básico do Programa de Capacitação Institucional do MCTI e define sua estrutura de governança, não traz qualquer disposição que preveja o tipo de representação autorizado pela Portaria CTI nº 243/2023;
- iv. que a Resolução Normativa nº 26/2018, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, por meio da qual o CNPq estabelece normas gerais para atender ao Programa de Capacitação Institucional do MCTI, não dispõe de qualquer disposição que preveja o tipo de representação autorizado pela Portaria CTI nº 243/2023;
- v. que o CTI já definiu suas normas internas para orientar a gestão do Programa PCI, bem como a estrutura de governança responsável pelo programa, em conformidade com a Portaria CTI nº 203, que estabelece regras e procedimentos para avaliações de desempenho no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do CTI e com as Portarias CTI nº 146 e 147, ambas de 2021; e
- vi. a conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CTI nº 243, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

Publicado em: 23/09/2024 | Edição: 184 | Seção: 2 | Página: 6

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

### **PORTARIA MCTI Nº 723, 18 DE SETEMBRO DE 2024**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 16 de setembro de 2024, JUCILEIDE LIMA MAIA, CPF \*\*\*.810.137-\*\*, da função comissionada executiva de Assistente Técnico, FCE 2.02, da Divisão de Relações Institucionais, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000692/2024-00).

**LUCIANA SANTOS**



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

#### 3.1 DESPACHO DE PESSOAL

##### DESPACHO DE DECISÃO nº 94 / 2024

Processo: nº 01241.000616/2024-96

Interessado: Remo Raulison de Oliveira

Assunto: Horário especial - §3º do art. 98 da Lei 8.112/90

A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Laudo Médico Pericial nº 122.146/2024, de 11/09/2024, autoriza a concessão do horário especial ao servidor **Remo Raulison de Oliveira**, com base no §3º do art. 98 da Lei 8.112/1990.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**  
Diretora do CTI

#### 3.2 FÉRIAS EM OUTUBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2023	16/10/2024	25/10/2024	10
Ângela Maria Alves	2024	07/10/2024	11/10/2024	5
Ângela Maria Alves	2024	14/10/2024	18/10/2024	5
Ângela Maria Alves	2024	21/10/2024	09/11/2024	20
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2024	17/10/2024	01/11/2024	16
Celso Pereira	2024	01/10/2024	24/10/2024	24
Cristina Yuriko Iamamoto	2024	14/10/2024	23/10/2024	10
Eliana Anete Gomes	2024	29/10/2024	12/11/2024	15
Fernando Ely	2024	04/10/2024	13/10/2024	10
Ildo Pierro Neto	2024	14/10/2024	25/10/2024	12
Ildo Pierro Neto	2024	29/10/2024	14/11/2024	17
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2024	29/10/2024	07/11/2024	10
Jucileide Lima Maia	2024	30/10/2024	14/11/2024	16
Marcelo Fernandes de Oliveira	2024	16/10/2024	25/10/2024	10
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	14/10/2024	24/10/2024	11
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2024	25/10/2024	01/11/2024	8
Pedro Lúcio Lyra	2024	07/10/2024	21/10/2024	15
Pedro Yoshito Noritomi	2024	29/10/2024	05/11/2024	8
Saulo Finco	2024	04/10/2024	23/10/2024	20
Saulo Finco	2024	24/10/2024	28/10/2024	5
Serguei Balachov	2024	21/10/2024	30/10/2024	10



### 3.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	Fundamento
Karina Midori Sugawara	16/09/2024	18/09/2024	3	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.4 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Paula Germana Ropelo	2024	23 a 27/09/2024	24/09/2024	04	20/01/2025 a 23/01/2025
Paula Germana Ropelo	2024	30/09 a 08/10/2024	01/10/2024	08	24/01/2025 a 31/01/2025
Karina Midori Sugawara	2024	19/09 a 07/10/2024	27/09/2024	11	31/12/2024 a 10/01/2025

### 3.5 DIÁRIAS E PASSAGENS

#### PCDP 0003357/24

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto: 286.....0168-26

Cargo ou Função: Coordenador Geral

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião na sede do SIASS - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

Campinas-SP 18/09/2024 - São José dos Campos - SP 18/09/2024

São José dos Campos - SP 18/09/2024 - Campinas - SP 18/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 182,05

#### PCDP 0003358/24

Nome do Proposto: Bruna Stefani de Oliveira Martins

CPF do Proposto: 379.....198-14

Cargo ou Função: Chefe de divisão

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Reunião na sede do SIASS - Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

Campinas-SP 18/09/2024 - São José dos Campos - SP 18/09/2024

São José dos Campos -SP 18/09/2024 - Campinas -SP 18/09/2024

Valor das Diárias: R\$ 122,05



## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### EXTRATO DE RESCISÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Amigável - contrato nº 369/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Esse Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº 369/2022, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver os direitos e as obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento e dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos da empresa decorrentes da execução dos serviços ao longo da vigência do contrato, a serem devidamente apurados e reconhecidos pela contratante, e de eventuais débitos relativos a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, renunciando a contratada à possibilidade de pleitear, judicial ou extrajudicialmente, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto pelo presente termo.

**Data da Assinatura:** 17/09/2024.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 01 ao contrato nº 381/2023 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados.

**OBJETO:** REAJUSTAR os valores do contrato, em razão da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, considerando o índice de reajuste acumulado de 1,91% do período. O valor anual do contrato passará de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.628,52 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), no período de 15/03/2024 a 14/03/2025, devido à aplicação do ICTI 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024.

**Vigência:** 15/03/2023 a 14/03/2025.

**Valor Total Atualizado do Contrato:** R\$ 1.628,52.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 1º de outubro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração







Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 18 - SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 04/10/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	142
--------------------------	-----

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 293, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Institui, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto no 11.072, de 17 de maio de 2022, no art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, na Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, resolve:

#### **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

#### **Tipos de atividades que poderão ser incluídas no PGD**

Art. 2º Somente atividades com mensuração da efetividade e da qualidade da entrega poderá ser realizada no âmbito do PGD.

Parágrafo único. O desenvolvimento de atividades na modalidade teletrabalho não poderá provocar quaisquer prejuízos no atendimento ao público interno e externo.

#### **Modalidades e regimes de execução**

Art. 3º Admite-se as seguintes modalidades e regimes na execução do PGD:

I - presencial: quando a jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal;

II - teletrabalho, em regime de execução parcial: quando parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal;

III - teletrabalho, em regime de execução integral: quando a jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

§ 1º A adesão ao PGD dependerá de pactuação entre o participante e a chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata e o participante poderão repactuar, a qualquer momento, a modalidade e o regime de execução, mediante ajuste no Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR.

§ 3º A repactuação de que trata o § 2º deverá observar as modalidades de execução admitidas neste artigo.

§ 4º No caso da modalidade teletrabalho, em regime de execução parcial, os períodos de trabalho em local determinado pela administração deverão ser acordados entre a chefia e os participantes para que, sempre que possível, exista revezamento de horários presenciais entre eles.



§ 5º Ficam dispensados do controle de frequência e assiduidade os participantes que exerçam suas atividades em qualquer modalidade e regime de execução do PGD.

### **Unidades de Execução**

Art. 4º As unidades de execução no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, serão de nível de Unidade Instituidora (Diretoria).

§ 1º Os planos de entregas das unidades de execução deverão ser vinculados à Cadeia de Valor Integrada do Ministério - CVI-MCTI e ao Plano Diretor da Unidade - PDU do CTI.

§ 2º As chefias imediatas deverão acompanhar os planos de trabalho dos participantes de forma a promover a execução do plano de entregas da unidade.

### **Quantitativo de vagas**

Art. 5º As vagas para o PGD deverão observar os seguintes percentuais, em relação ao total de participantes desta unidade instituidora:

I - presencial: até 100% (cem por cento);

II - teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100% (cem por cento); e

III - teletrabalho, em regime de execução integral: até 50% (cinquenta por cento) do total da força de trabalho da unidade organizacional, desconsiderando o regime de execução parcial e presencial.

Parágrafo único. No caso do percentual definido no inciso III resultar em fração será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

### **Seleção dos participantes**

Art. 6º Poderão ser selecionados para participação no PGD os agentes públicos:

I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão;

III - empregados públicos em exercício na administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV - contratados por tempo determinado, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

V - estagiários, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º As chefias deverão estabelecer as atividades que poderão ser incluídas no PGD, de acordo com o modelo de Critérios Técnicos, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MCTI.

§ 2º A seleção dos participantes considerará a natureza do trabalho, as competências e respeitará a jornada de trabalho do interessado.

§ 3º A relação dos participantes selecionados da unidade instituidora deverá ser encaminhada à Divisão de Gestão de Pessoas, na forma do modelo de Divulgação da Relação de Participantes, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MCTI.

§ 4º A relação de que trata o § 3º deverá ser atualizada de acordo com o ingresso e o desligamento de participantes do PGD da unidade de instituição.

§ 5º A participação dos empregados de empresas públicas ou de sociedades de economia mista em exercício no CTI e a alteração da modalidade presencial para teletrabalho dependerá de autorização da entidade de origem, sem prejuízo dos demais requisitos.



Art. 7º Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, a chefia imediata deverá priorizar os seguintes candidatos, nesta ordem:

I - com deficiência;

II - que possuam dependente com deficiência;

III - idosos;

IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V - gestantes; e

VI - lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 8º É vedada a participação do agente público que se encontrar nas seguintes situações:

I - nos primeiros 12 (doze) meses de estágio probatório na modalidade teletrabalho;

II - no tempo total de duração do estágio probatório, para a modalidade de teletrabalho integral;

III – em exercício nas unidades organizacionais do CTI cujas atividades dependem do uso de laboratório, equipamentos científicos específicos, ou outras infraestruturas físicas, que não podem ser operadas ou acessadas remotamente, no teletrabalho em regime de execução integral;

IV - responsáveis pela supervisão direta de experimentos, calibração e manutenção de equipamentos, ou pela segurança operacional de laboratórios, no teletrabalho em regime de execução integral;

V - desempenham funções essenciais ao suporte de operações e que precisam responder à infraestrutura laboratorial ou a falhas em equipamentos, no teletrabalho em regime de execução integral;

VI - atividades de atendimento ao público interno e externo, fiscalização e gestão de contratos, no teletrabalho em regime de execução integral;

VII – ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada de nível 13 ou superior no teletrabalho em regime de execução integral ou parcial; e

VIII – ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada de qualquer nível não mencionado no inciso VII, no teletrabalho em regime de execução integral;

IX - estagiários, na modalidade teletrabalho.

Parágrafo único. A exceção à regra prevista neste artigo somente será permitida com autorização expressa do Diretor(a) do CTI.

## **Termo de Ciência e Responsabilidade**

Art. 9º O participante selecionado deverá assinar o TCR, nos moldes do Anexo desta Portaria, conforme a modalidade e regime de execução para o qual foi selecionado.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no Anexo desta Portaria, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.



## **Prazo de antecedência mínima para convocações presenciais**

Art. 10. O participante do PGD, na modalidade teletrabalho, poderá ser convocado para comparecimento pessoal à unidade organizacional, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

§ 1º O prazo mínimo para convocação do participante do teletrabalho é de:

I - 48 horas para os participantes do regime de execução parcial; e

II - 72 horas para os participantes do regime de execução integral.

§ 2º O prazo para convocação de que trata o inciso I do § 1º do *caput* poderá ser reduzido para 4 horas, para os participantes que residem na Região Metropolitana de Campinas - RMC, mediante justificativa da urgência na convocação.

§ 3º Ao convocar o participante, a chefia imediata deverá:

I - registrá-la no canal de comunicação definido no TCR;

II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e

III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

§ 4º A convocação de que trata o *caput* não se aplica aos participantes em regime de execução integral, com ânimo de residência no exterior.

§ 5º O não comparecimento, quando convocado, sem a devida justificativa, será considerado descumprimento às regras do PGD e poderá ensejar no desligamento do participante.

## **Registro de comparecimento**

Art. 11. Fica autorizado o registro de comparecimento de participantes para fins de pagamento de auxílio transporte ou outras finalidades.

Parágrafo único. Os casos de necessidade de registros de comparecimento deverão constar no TCR.

## **Registro das Informações**

Art. 12. O Sistema PGD Petrvs deverá ser utilizado para gestão, controle e transparência dos planos de entregas das unidades de execução e dos planos de trabalho dos participantes.

Parágrafo único. Eventual indisponibilidade do sistema não dispensa os registros de que trata o *caput* no escritório digital.

## **Infraestrutura e equipamentos**

Art. 13. O participante selecionado para o teletrabalho será responsável por manter e custear a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições.

## **Teletrabalho no exterior**

Art. 14. Admite-se a modalidade teletrabalho em regime de execução integral, com ânimo de residência no exterior, por prazo determinado, desde que observado o disposto no art. 4º da Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, e na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024.



## **Política de consequências**

Art. 15. As avaliações dos planos de entregas da unidade e dos planos de trabalho com classificação inadequado ou não executado deverão observar o disposto nos arts. 44 a 50 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024.

## **Desligamento do PGD**

Art. 16. A chefia imediata deverá desligar o participante do PGD conforme as ocorrências previstas nos arts. 30 e 52 a Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024.

## **Divulgação**

Art. 17. As informações especificadas no § 3º do art. 4º do Decreto nº 11.072, de 2022, serão divulgadas no sítio eletrônico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, ressalvadas as informações consideradas sigilosas, conforme legislação vigente.

## **Revogação**

Art. 18. Fica revogada a Portaria nº 185/SEI-CTI, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2022, seção 1, páginas 15 a 21, observado a vigência que trata o artigo 19 desta Portaria.

## **Vigência**

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor:

I - em 1º de novembro de 2024 para as unidades organizacionais subordinadas à Coordenação-Geral de Administração; e

II – em 1º de dezembro de 2024 para as demais unidades organizacionais do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

Diretora do CTI

## **ANEXO DA PORTARIA CTI Nº 293, de 02 DE OUTUBRO de 2024.**

### **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

1. O presente Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) se refere ao ingresso do(a) participante [inserção automática pelo Petrvs] no Programa de Gestão e Desempenho - PGD do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI na modalidade [inserção automática pelo Petrvs].

#### **2. DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PGD, QUAIS SEJAM:**

2.1. O ingresso na modalidade teletrabalho, em regime de execução parcial, após cumprimento do primeiro ano de estágio probatório.



2.2. Os dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, deverão ser mantidos, permanentemente, atualizados e ativos, sendo esses de livre divulgação dentro da unidade de pesquisa quanto para o público externo.

2.3. Nos casos de teletrabalho, o número de telefone atualizado, fixo ou móvel, deve ser disponibilizado, sendo esses de livre divulgação tanto dentro da unidade de pesquisa quanto para o público externo.

2.4. Manter e custear a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho.

2.5. As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pela unidade de pesquisa.

2.6. Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho (parcial ou integral) 6 (seis) meses após o início do exercício no órgão ou entidade de destino, independentemente da modalidade em que se encontravam antes da movimentação.

2.7. Poderão ser dispensadas do disposto nos itens 2.1 e 2.6 as pessoas indicadas no art. 8º da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 09 de setembro de 2024.

2.8. Observar o disposto no art. 53 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024, nos deslocamentos em caráter eventual ou transitório ocorridos no interesse da administração para localidade diversa da sede da unidade de pesquisa de exercício.

2.9. É vedada aos participantes do PGD a adesão ao banco de horas de que tratam os arts. 23 a 29 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (Sipec).

2.10. É vedado o pagamento das vantagens a que se refere o art. 15 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na modalidade teletrabalho em regime de execução integral.

2.11. A participação no PGD não constitui direito adquirido, podendo o participante ser desligado nas condições estabelecidas nos arts. 30 ou 52 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024.

2.12. A inobservância das regras do PGD poderá ensejar a apuração de responsabilidade no âmbito correicional.

### **3. ME COMPROMETO A:**

3.1. Assinar e cumprir o plano de trabalho e o disposto neste TCR.

3.2. Submeter novo plano de trabalho até o último dia útil do meu plano de trabalho vigente.

3.3. Informar à chefia imediata as atividades realizadas, a ocorrência de afastamentos, licenças e outros impedimentos, bem como eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos, de forma a possibilitar a adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho.

3.4. Não utilizar terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas.

3.5. Executar o plano de trabalho, temporariamente, em modalidade distinta, na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento do plano de trabalho na modalidade pactuada, desde que me submeta aos termos estabelecidos para a modalidade a ser executar temporariamente, conforme TCR.

3.6. Estar disponível para ser contatado no horário de funcionamento da unidade de pesquisa, 08h às 17h, ou, excepcionalmente, no período previamente acordado com a chefia imediata, por meio do e-mail institucional, aplicativo de mensagem Whatsapp ou Telegram, plataforma de salas virtuais da RNP, Zoom, Google Meet, VPN (Virtual Private Network) ou outra ferramenta adotada a critério da Administração do CTI (escritório digital), quando executar o PGD na modalidade teletrabalho.

3.7. Retornar os contatos recebidos pela chefia e pelos membros da unidade de lotação, no horário de funcionamento da unidade de pesquisa, no prazo máximo de 2 (duas) horas.



3.8. Atender às convocações para comparecimento presencial, realizadas por meio de e-mail institucional, conforme horário, local para comparecimento e período em que o participante atuará presencialmente, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em território nacional.

3.9. No caso de teletrabalho parcial, comparecer presencialmente ao CTI para desempenho de atividades, pelo menos 50% da jornada de trabalho mensal.

3.10. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação.

3.11. Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada nos termos do art. 16 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

3.12. Registrar comparecimento, para fins de pagamento de auxílio transporte ou outras finalidades, por meio do código correspondente no módulo do registro de frequência do Sougov.

3.13. Aguardar a autorização da Ministra de Estado, nos termos do § 2º do art. 29 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 09 de setembro de 2024, para iniciar a execução das minhas atividades a partir de local fora do território nacional.

3.14. Observar as diferenças de fuso horário entre o Brasil e o País que estiver residindo para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela unidade de pesquisa, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral com residência no exterior.

3.15. Seguir os trâmites legais previstos para autorização ou registro de afastamentos, licenças ou outros impedimentos e apresentar os atestados à área de gestão de pessoas de acordo com o disposto no art. 26 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral com residência no exterior.

3.16. Ser responsável pela assistência médico-hospitalar prestada no país em que se encontre, nos termos do art. 27 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral com residência no exterior.

3.17. Adotar todas as providências necessárias ao comparecimento em perícias médicas determinadas pela legislação específica, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral com residência no exterior.

3.18. Retornar ao controle de frequência dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do ato de desligamento do PGD, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em território nacional.

3.19. Retornar às atividades presenciais ou ao teletrabalho a partir do território nacional em até 2 (dois) meses, conforme os termos da revogação da autorização, quando executar o PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral com residência no exterior.

3.20. Manter a execução do plano de trabalho até o retorno efetivo ao controle de frequência.

3.21. Observar as disposições constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, na Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, e na portaria de instituição da minha unidade de exercício.

#### **4. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE:**

4.1. Além dos parâmetros constantes no art. 13 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024, a avaliação da execução do meu plano de trabalho considerará os seguintes critérios:

a) Interação e cooperação no compartilhamento de ideias, objetivos, atividades e soluções;

b) Envolvimento com as atividades pelas quais é responsável, demonstrando interesse em contribuir, efetivamente, para o cumprimento do plano de entregas da unidade;



c) Aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades visando ao aperfeiçoamento do próprio trabalho; e

d) Adaptação às mudanças que impactam a execução do plano de entregas da unidade, demonstrando maturidade profissional frente às adversidades e incertezas do ambiente organizacional.

4.2. Quando o plano de trabalho for avaliado como inadequado ou não executado, a chefia imediata realizará registro no TCR, para o plano subsequente, a previsão de ações de melhorias ou compensação de carga horária correspondente, nos termos dos arts. 47 e 48 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024, respectivamente.

4.3. Caberá o desconto na folha de pagamento nos termos do art. 50 da Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 2024.

5. Por fim, autorizo o fornecimento do número de telefone, fixo ou celular, para tratar de assuntos afetos ao meu trabalho.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 04 de outubro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/10/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	150
2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO.....	159
3. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	160
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	163

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprova o Regulamento Interno do Parque Tecnológico CTI-Tec do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Parque Tecnológico CTI-Tec, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 205, de 01 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 16 - Suplementar, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

### **ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

#### **CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Entidades: Instituições públicas ou privadas de base tecnológica que se utilizam da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços.

II - Gestora do parque tecnológico: Instituição responsável pela gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial do CTI-Tec.

III - Laboratório Aberto: Ambiente de aprendizagem com equipe multidisciplinar e infraestrutura de acesso livre para auxiliar inventores, empreendedores e startups a desenvolverem, de maneira colaborativa, produtos, processos e negócios inovadores.

IV - *Makerlab*: Espaço físico comunitário, cujo acesso é franqueado aos interessados no modelo de Laboratório Aberto, equipado com ferramentas para a criação de projetos e prototipagem técnica para a inovação e invenção, com o objetivo de favorecer o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

V - P,D&I: Pesquisa, desenvolvimento e inovação.

VI - *Startup*: Entidade privada em estágio inicial, que desenvolve produtos ou serviços inovadores, com potencial de rápido crescimento e que tem um modelo de negócio facilmente replicável e possível de escalar sem aumento proporcional dos seus custos.

VII - Termo de Adesão: Instrumento jurídico padronizado celebrado entre a Gestora do Parque Tecnológico e uma Entidade selecionada para o CTI-Tec para formalizar a adesão dessa Entidade.

#### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



Art. 2º Este Regulamento dispõe sobre as regras de funcionamento e governança do Parque Tecnológico CTI-Tec, criado em conformidade com a Portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia nº 877, de 20 de outubro de 2010.

### CAPÍTULO III DA FINALIDADE

Art. 3º O CTI-Tec tem por finalidade o acolhimento e o apoio à implantação de Entidades cuja vocação seja compatível com a missão do CTI, e que atuem em setores tecnológicos de interesse do país, por meio do compartilhamento de infraestrutura, conhecimentos, tecnologias e serviços tecnológicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Parágrafo Único. Para alcançar sua finalidade será permitido o compartilhamento da infraestrutura, dos serviços e dos demais recursos do CTI.

### CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º O CTI-Tec tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Campinas, do Estado de São Paulo e do Brasil, mediante a estruturação e a gestão sustentável de um ecossistema tecnológico capaz de potencializar as atividades de P,D&I, permitindo a transferência de tecnologia entre os seus integrantes.

Art. 5º Para o alcance de seu objetivo o CTI-Tec poderá:

- I - apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica com ênfase no conhecimento científico-tecnológico e na pesquisa;
- II - estimular a cultura do empreendedorismo, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- III - apoiar a proteção e gestão dos direitos de propriedade intelectual dos conhecimentos gerados pelas Entidades;
- IV – promover a integração entre oferta e demanda de conhecimentos;
- V – contribuir para a projeção da região de Campinas, por meio da ampliação do seu reconhecimento como região digital, inteligente, humana e sustentável e polo socioeconômico diferenciado;
- VI – contribuir para a criação de riquezas, pela agregação de valor a produtos e serviços.

### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES

Art. 6º Para a consecução de sua finalidade e de seus objetivos, o CTI-Tec adotará como diretrizes:

- I – a criação de um ecossistema tecnológico propício à geração de inovações e ao empreendedorismo;
- II – o favorecimento da sinergia e das ações de cooperação entre as Entidades e o CTI, visando a ampliação da capacidade de atuação desses agentes;
- III – a permissão do acesso à infraestrutura laboratorial e às competências e habilidades concentradas no CTI;
- IV – a autorização do acesso a um conjunto de recursos de infraestrutura existentes, que poderá contribuir para a diminuição do custo operacional das Entidades instaladas no CTI-Tec, e do próprio CTI;
- V – a contribuição para a ampliação das atividades de P&D das Entidades instaladas no CTI-Tec;
- VI – o apoio ao acesso das Entidades aos mercados nacional e internacional.



## CAPÍTULO VI DOS EMPREENDIMENTOS QUE CONSTITUEM O CTI-Tec

Art. 7º O CTI-Tec poderá abrigar os seguintes tipos de empreendimentos:

- I – Entidades estabelecidas;
- II – Entidades em processo de incubação e *startups*;
- III - Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento pertencentes a empresas já estabelecidas;
- IV - Instituições de apoio e representação empresarial, tecnológica ou científica;
- V - Outras organizações que atendam aos princípios e objetivos do CTI-Tec.

## CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES

Art. 8º O CTI-Tec ocupará espaços reservados ao seu funcionamento nas instalações existentes ou a serem construídas, na gleba de terreno da União ocupado pelo CTI, localizada na Rodovia Dom Pedro I (SP-65), km 143,6, Campinas/SP, registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis sob nº 109.636.

Art. 9º Poderão compor o CTI-Tec as seguintes instalações:

- I - módulos tecnológicos para instalação das Entidades, os quais conterão uma área comum constituída de sanitários e vestiários, recepção, salas de reunião e salas técnicas;
- II - Espaços de *coworking* para *startups*;
- III - centro de convenções, composto de auditório, salas de reunião multiuso, salas de apoio e *foyer* com recepção, espaço para exposições e sanitários;
- IV - entreposto aduaneiro, composto de galpão e salas de escritório;
- V - áreas de lazer e de alimentação, *makerlab*, auditório e estúdio, para uso compartilhado;
- VI - infraestrutura complementar como ruas, estacionamentos, biblioteca, agências bancárias, ambulatório médico e outros;
- VII – hotel ou complexo de dormitórios;
- VIII – salas ou prédio para a gestão do CTI-Tec.

Parágrafo Único. Além dos módulos tecnológicos, o CTI-Tec poderá disponibilizar áreas para a implantação de infraestrutura por empresas que queiram abrigar atividades de P,D&I por um período limitado, sendo a infraestrutura implantada, após o período de uso previamente acordado entre as partes, incorporada ao patrimônio do CTI.

## CAPÍTULO VIII DA GOVERNANÇA DO CTI-Tec

Art. 10 O CTI-Tec terá a seguinte estrutura de Governança:

- I – O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, que o coordenará;
- II – A entidade Gestora, responsável pela gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial;
- III – O Conselho de Administração, com funções deliberativas.



Art. 11 Na qualidade de entidade coordenadora do CTI-Tec, o CTI será responsável, em conjunto com a Gestora do Parque Tecnológico, pelo atingimento de seus objetivos.

Art. 12 À Direção do CTI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, originárias ou delegadas, incumbe:

I - as deliberações administrativas que envolvam recursos apresentados contra atos ou decisões do Coordenador do CTI-Tec;

II - o estabelecimento de normas para execução de acordos, convênios, ajustes e contratos de interesse do CTI-Tec;

III - a indicação do Coordenador do CTI-Tec, na forma do Regimento Interno do CTI;

IV - as deliberações sobre planos e programas, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento do CTI-Tec.

Art. 13 O Coordenador do CTI-Tec será responsável pelo acompanhamento das ações relativas à execução dos objetivos do CTI-Tec e à sua administração.

Art. 14 Ao Coordenador do CTI-Tec, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, originárias ou delegadas, incumbe:

I - cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do CTI-Tec;

II - produzir, em conjunto com a Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec, os documentos necessários à seleção, acompanhamento, controle e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III – contribuir para a elaboração de planos e programas, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do CTI-Tec;

IV - encaminhar ao Conselho de Administração do CTI-Tec o resultado da análise das propostas de Entidades candidatas a serem escolhidas para o CTI-Tec;

V - auxiliar a Direção do CTI nos procedimentos de captação de recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos do CTI-Tec;

VI – analisar e encaminhar à Direção do CTI a prestação de contas e os relatórios de execução apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec;

VII - apresentar à Direção do CTI para deliberação e aprovação as minutas de normas administrativas e operacionais, necessárias às atividades do CTI-Tec e ao funcionamento das Entidades;

VIII - participar, quando convocado pelo(a) Diretor(a), das reuniões do Conselho Técnico Científico do CTI.

Art. 15 O CTI-Tec adotará como órgão colegiado consultivo de orientação técnica o Conselho Técnico Científico (CTC) do CTI, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 16 Serão submetidos ao Conselho Técnico Científico assuntos relativos a:

I - alteração dos termos deste Regulamento;

II - Plano de Metas apresentado pelo Coordenador do CTI-Tec;

III - apreciação dos relatórios anuais de execução do Plano de Metas do CTI-Tec;

IV – estabelecimento de diretrizes e programas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Regulamento e em outros instrumentos correlatos, assim como o acompanhamento de sua implementação.

Art. 17 A gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial do CTI-Tec será conduzida por uma Gestora, a qual deverá ser constituída como uma fundação de apoio do CTI, nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei 10.973/2004 com a redação dada pela Lei 13.243/2016, ou como Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/2014, e que assinará com o CTI instrumento jurídico pertinente, do qual constarão os competentes direitos e obrigações.



Art. 18 Caberá à Gestora do Parque Tecnológico:

I - produzir, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec, os documentos necessários à seleção, acompanhamento, controle e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II – participar do processo de seleção de entidades a serem instaladas no CTI-Tec, acompanhando a evolução dos editais lançados e opinando sobre os critérios de aceitação das entidades, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração;

III – apresentar os resultados da seleção de propostas ao Coordenador do CTI-Tec;

IV - auxiliar o CTI-Tec na captação de recursos públicos e/ou privados e gerenciar tais recursos em conjunto com os recursos financeiros oriundos da operação do CTI-Tec, mantendo conta corrente bancária específica para esse fim;

V - participar, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec, do processo de avaliação das Entidades instaladas, contribuindo para o estabelecimento de metodologia própria de avaliação, com vistas a acompanhar e controlar a evolução dos seus indicadores de desempenho;

VI - celebrar instrumentos jurídicos com as Entidades selecionadas para o CTI-Tec, em conformidade com os respectivos editais de seleção;

VII – gerir o processo de instalação e início de operação, no CTI-Tec, das entidades selecionadas;

VIII– prover a prestação de serviços de assessoria e consultoria para as Entidades instaladas no CTI-Tec;

IX – elaborar, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, o planejamento para treinamentos, eventos e atividades correlatas e definição da estratégia de comunicação do CTI-Tec e das entidades nele instaladas;

X – elaborar e manter atualizado, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, um documento que estabelecerá e normatizará o relacionamento entre o CTI-Tec e as entidades instaladas, incluindo normas de uso dos espaços, regras de convivência, cobranças e forma de arrecadação de recursos e outros aspectos necessários ao funcionamento diário do CTI-Tec;

XI – contribuir com o CTI para manter o funcionamento da infraestrutura de uso comum do CTI-Tec, nas condições estabelecidas;

XII - estabelecer, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec e por meio de metodologia própria, o custo operacional do uso da infraestrutura e dos serviços de apoio, a serem disponibilizados para as Entidades instaladas, bem como os critérios de resarcimento de custos associados ao seu uso;

XIII - orientar e acompanhar, em conjunto com o CTI, as ações de suporte técnico, administrativo e operacional às Entidades instaladas;

XIV - elaborar prestação de contas dos recursos recebidos e das despesas efetuadas para as suas atividades de gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial, bem como relatórios de execução do objeto em conformidade com o instrumento jurídico firmado com o CTI;

XV – contratar seguro da modalidade Responsabilidade Civil para a cobertura de indenizações por danos de ordem material ou imaterial causados a terceiros, pelos quais a Gestora do CTI-Tec venha a ser responsabilizada civilmente; favorecer a atração de recursos e investimentos para as Entidades instaladas;

XVI - contribuir para a criação de riquezas, pela agregação de valor a produtos e serviços das Entidades instaladas.

Art. 19 A gestão do CTI-Tec será acompanhada por um Conselho de Administração composto pelos seguintes membros:

I – o coordenador do CTI-Tec;

II – um representante da Gestora do Parque Tecnológico;



III – cinco representantes da comunidade, tecnológica, acadêmica ou empresarial da região de Campinas com notória especialização nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo incluir também representantes do Governo do Estado de São Paulo e do Governo do Município de Campinas.

§ 1º O Conselho de Administração será presidido pelo Coordenador do CTI-Tec.

§ 2º A Gestora do Parque Tecnológico será responsável pelo apoio administrativo ao Conselho de Administração.

§ 3º A periodicidade das reuniões ordinárias será bimestral e elas ocorrerão na sede do CTI-Tec ou em espaço definido pelo CTI ou, ainda, por conferência remota com ferramentas que garantam a interação em tempo real.

§ 4º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do CTI-Tec ou requeridas pela maioria dos membros do Conselho para tratar de item de pauta específico, relevante e urgente, cuja deliberação nas datas designadas para as reuniões ordinárias possa resultar em prejuízo para os objetivos do CTI-Tec.

§ 5º O quórum de deliberação será de ao menos quatro membros e as decisões serão adotadas por maioria simples dos presentes.

Art. 20 Ao Conselho de Administração compete analisar e se manifestar a respeito dos seguintes temas:

I - os termos dos editais de seleção e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II - o resultado do processo de seleção de Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III - os relatórios de gestão do CTI-Tec apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico;

IV- questões decorrentes da execução dos contratos firmados entre a Gestora do Parque Tecnológico e as Entidades;

V - solicitações de prorrogação de prazo de permanência de cada Entidade no CTI-Tec, respeitado o período máximo de permanência de 72 (setenta e dois) meses;

VI – questões deliberativas associadas à gestão da incubadora do CTI-Tec.

## CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO E PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 21 O processo de seleção das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec será realizado por meio de editais, que conterão os requisitos mínimos exigidos à candidatura das Entidades, bem como as regras de funcionamento, convivência e permanência indispensáveis ao alcance de seus objetivos.

§ 1º Os editais de seleção das Entidades serão divulgados pela Gestora do Parque Tecnológico, que deverá apresentar os resultados da seleção de propostas ao Coordenador do CTI-Tec, que incluirá o tema para deliberação nas reuniões do Conselho de Administração.

§ 2º Os editais conterão todas as informações essenciais para permitir a candidatura dos interessados em atuar nos espaços do CTI-Tec, em especial em relação às diretrizes de funcionamento do parque tecnológico, normas e procedimentos vigentes, critérios de julgamento, critérios para operação das entidades, com previsão das regras de convivência e de resarcimento de custos de utilização de infraestrutura do CTI e de espaços comuns, além de modelos de instrumentos jurídicos que formalizem a sua permanência no CTI-Tec.

§ 3º É facultado ao CTC do CTI, sem a necessidade de editais, avaliar e deliberar a respeito de propostas de instalação de Entidades ou outros empreendimentos que se proponham a construir a infraestrutura necessária, edificações inclusive, para abrigar suas atividades, desde que elas atendam os objetivos e finalidades do CTI-Tec.



§ 4º Toda a infraestrutura construída pelas Entidades ou por outros empreendimentos, no caso previsto no §3º deste artigo, será incorporada ao patrimônio do CTI após o término dos respectivos instrumentos jurídicos firmados para regulamentar sua atuação no CTI-Tec, sem ônus para a União Federal.

Art. 22 É requisito essencial a ser observado pelas Entidades candidatas no processo de seleção a atuação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que guardem afinidade com a missão do CTI.

Art. 23 As Entidades selecionadas firmarão Termo de Adesão com a Gestora do Parque Tecnológico, na forma definida no respectivo edital, do qual constarão todos os elementos considerados essenciais ao relacionamento entre as partes envolvidas e ao atingimento dos objetivos do CTI-Tec.

Art. 24 A utilização dos recursos de infraestrutura de uso comum do CTI-Tec será regulada por meio de instrumentos legais cabíveis, nos quais serão estabelecidos os custos envolvidos para fins de resarcimento.

## CAPÍTULO X DA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

Art. 25 O CTI-Tec poderá ter uma incubadora de empresas de base tecnológica com regulamento próprio.

Art. 26 A gestão da incubadora de empresas será de responsabilidade da Coordenação do CTI-Tec em conjunto com a gestora do parque.

## CAPÍTULO XI DAS ENTIDADES INSTALADAS NO CTI-Tec

Art. 27 As Entidades instaladas no CTI-Tec poderão:

- I - desenvolver livremente suas atividades, observando os preceitos legais e as diretrizes de funcionamento do CTI-Tec;
- II - estabelecer instrumentos de cooperação com o CTI para o desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos e de inovação;
- III - utilizar a infraestrutura tecnológica do CTI e de uso comum do CTI-Tec, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade;
- IV - acompanhar e propor melhorias na gestão e na infraestrutura do CTI-Tec.

Art. 28 Caberá às Entidades instaladas no CTI-Tec:

- I - responsabilizar-se pelo resarcimento de custos havidos pelo uso da infraestrutura tecnológica e de uso comum do CTI-Tec, na forma dos regulamentos vigentes;
- II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais associados à sua operação, resultantes da execução dos competentes instrumentos jurídicos, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade inerente ao pagamento desses encargos;
- III - responsabilizar-se por danos causados às demais Entidades residentes ou ao CTI-Tec, decorrentes da execução de suas atividades;
- IV - indenizar o CTI pelos danos causados a ele ou a terceiros, inclusive por seus empregados, decorrentes das suas atividades;
- V - respeitar as normas de segurança e os procedimentos internos do CTI, bem como aqueles definidos pela Gestora do Parque Tecnológico;



VI - efetuar, exclusivamente em seu nome, as transações comerciais ou de pessoal, necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

VII - devolver, em perfeita condição de uso, todo e qualquer equipamento, material ou espaço cedido pelo CTI-Tec ao final do período de vigência do Termo de Adesão;

VIII - solicitar à Gestora do CTI-Tec autorização prévia para executar, mesmo que às suas expensas, reparos, melhorias ou adequações físicas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;

IX - submeter-se a acompanhamento de seu desempenho e evolução a ser realizado pela Gestora do CTI-Tec conforme metodologia previamente estabelecida.

Parágrafo único. Ensejará a imediata rescisão do respectivo Termo de Adesão o descumprimento, por parte da Entidades, de qualquer condição constante deste Regulamento.

## CAPÍTULO XII DA INSTALAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE ENTIDADES

Art. 29 Após a assinatura do Termo de Adesão as Entidades selecionadas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se instalar no CTI-Tec.

Art. 30 O prazo de permanência da Entidade no CTI-Tec será de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão, com possibilidade de prorrogação por igual período, limitado ao prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses.

§ 1º O pedido de prorrogação será encaminhado pela Entidade à Gestora com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Recebido o pedido de prorrogação, a Gestora, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, se pronunciará e o encaminhará à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º Para o seu pronunciamento, a Gestora adotará como parâmetro a avaliação dos resultados de desempenho e evolução da Entidade.

Art. 31 A Entidade será desligada do CTI-Tec quando:

I - não se instalar no CTI-Tec no prazo definido neste Regulamento;

II - expirar a vigência estabelecida no Termo de Adesão;

III – for identificado qualquer afastamento dos objetivos do CTI-Tec ou insolvência da Entidade;

IV – for resultado de acordo entre as partes, por iniciativa do CTI ou da Entidade;

V - houver infração a qualquer das cláusulas deste Regulamento ou do respectivo Termo de Adesão;

VI - deixar de cumprir com suas obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e com os demais encargos aplicáveis;

VII - as atividades desenvolvidas pela Entidade passarem a apresentar riscos à segurança humana, sanitária, ambiental ou patrimonial, bem como às demais Entidades instaladas no CTI-Tec.

§ 1º Ocorrendo seu desligamento, a Entidade entregará ao CTI, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi autorizado.

§ 2º As benfeitorias e reformas realizadas pela Entidade nas dependências do CTI-Tec reverter-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do CTI, não lhe cabendo qualquer indenização.

§ 3º Desde que obedecidas as demais condições deste regulamento, o prazo de permanência da Entidade no CTI-Tec pode ser prorrogado sucessivamente, limitado ao prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses.



## CAPÍTULO XIII DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 32 As questões de parceria ou de propriedade intelectual, envolvendo as entidades e o CTI, serão tratadas caso a caso, mediante instrumento jurídico próprio, considerando-se o grau de envolvimento das partes.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As eventuais dúvidas e omissões deste Regulamento serão solucionadas pela Diretoria do CTI.



## **2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **PORTRARIA MCTI Nº 8.530, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Publicado em: 09/10/2024 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 6

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Regimento Interno do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.047, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria MCTI nº 7.104, de 5 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, como membro dentre dirigentes ou titulares de cargos equivalentes em unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou de outros órgãos da Administração Pública, atuantes em áreas afins às do CBPF;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA SANTOS**



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **PORTRARIA CTI Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias de concessão de licença prêmio por assiduidade do servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673735:

I - Portaria nº 155, de 09 de outubro de 1996, onde se lê "... período aquisitivo de 12/12/1990 a 12/12/1995.", leia-se "... período aquisitivo de 14/05/1986 a 13/05/1991.".

II - Portaria nº 054, de 27 de julho de 2011, onde se lê "... interstício de 12/12/1990 a 12/12/1995.", leia-se "... interstício de 14/05/1986 a 13/05/1991.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **PORTRARIA CTI Nº 11, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67\*\*35, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao interstício de 14/05/1986 a 13/05/1991, no período de **14/11/2024 a 13/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **3.1 LICENÇAS E CONCESSÕES**

<b>Nome</b>	<b>Período</b>		<b>Nº Dias</b>	<b>Fundamento</b>
Paulo Roberto Kaizer	09/10/2024	10/10/2024	2	Art. 202, lei nº 8.112/1990
Rafael José Minhoto	09/10/2024	09/10/2024	1	Art. 83, lei 8.112/1990



### 3.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Angela Maria Alves	2024	07/10 a 11/10/2024	08/10/2024	04	04 a 07/02/2025
Celso Pereira	2024	01/10 a 24/10/2024	02/10/2024	23	04 a 26/11/2024
Fernando Ely	2024	04/10 a 13/10/2024	08/10/2024	06	15 a 20/01/2025
Pedro Lúcio Lyra	2024	07/10 a 21/10/2024	08/10/2024	14	04 a 17/11/2024

### 3.3 DIÁRIAS E PASSAGENS

#### PCDP 0003592/24

Nome do Proposto: Hélio Azevedo

CPF do Proposto: 012.....958-65

Cargo ou Função: Tecnologista Sênior

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Passagens para participar do Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais

(<https://ihc.sbc.org.br/2024/>) que ocorre em Brasília - Distrito Federal no período de 07 e 11 de outubro de 2024.

Campinas - SP 07/10/2024 - Brasília 07/10/2024

Brasília 11/10/2024 - Campinas -SP 11/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 1780,25

#### PCDP 0003594/24

Nome do Proposto: Antônio Pestana Neto

CPF do Proposto: 807.....318-34

Cargo ou Função: Tecnologista Sênior

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação no Symposium on IoT no Rio de Janeiro

Campinas – SP 15/10/2024 - Rio de Janeiro 15/10/2024

Rio de Janeiro 18/10/2024 - Campinas -SP 18/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 1400,70

#### PCDP 0003730/24

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto: 286.....168-26

Cargo ou Função: Coordenadora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: reuniões com representantes da Coordenação-Geral das Unidades de Pesquisa, Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, Consultoria Jurídica e Secretaria Executiva. As pautas das reuniões incluem o Termo de Entrega Definitiva do Imóvel da União ao CTI, o credenciamento da Funcate como fundação de apoio do CTI, e a implantação do CTI-Tec e seus impactos.

Campinas-SP 03/10/2024 - Brasília 03/10/2024

Brasília 03/10/2024 - Campinas -SP 03/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 349,55



**PCDP 0003732/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: reuniões com representantes da Coordenação-Geral das Unidades de Pesquisa, Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, Consultoria Jurídica e Secretaria Executiva. As pautas das reuniões incluem o Termo de Entrega Definitiva do Imóvel da União ao CTI, o credenciamento da Funcate como fundação de apoio do CTI, e a implantação do CTI-Tec e seus impactos.

Campinas - SP 03/10/2024 - Brasília 03/10/2024

Brasília 03/10/2024 - Campinas -SP 03/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 349,55

**PCDP 0003738/24**

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaiser

CPF do Proposto:051.....338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM C&T 3

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Levar o servidor Pedro Lyra a Santos para participar de reunião com a Fundepag.

Campinas - SP 03/10/2024 - Santos 03/10/2024

Santos 03/10/2024 - Campinas -SP 03/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 122,05



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 02 ao contrato nº 357/2022 celebrado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e MPE Engenharia e Serviços S/A.

**OBJETO:** REAJUSTAR os valores do Contrato, em razão da atualização dos preços da tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme item 19, do Termo de Referência. O valor mensal do contrato passará de R\$ 118.891,91 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 133.018,13 (cento e trinta e três mil dezoito reais e treze centavos), a partir de fevereiro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024.

#### **Extrato contrato nº393/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90011/2024. Contrato MCTI/CTI nº 393/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a HEMACK SOLUÇÕES elétricas Itda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.249.840/0001-86.

**OBJETO:** aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 1 - QDFP1 - TU 220V Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220V/127 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 3 - QDFP2 - TU 220V Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220/127 Vac, novo e sem uso, Barramento com pontos para atender todos os circuitos.

**Vigência:** 04/10/2024 a 04/01/2025

**Valor Total Estimado:** e R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)

**Data de Assinatura:** 04/10/2024.

#### **Extrato contrato nº394/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90011/2024. Contrato MCTI/CTI nº 394/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SHASTA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.206.338/0001-07.

**OBJETO:** aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 2 - QDFP1 - TU 380V. Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Construção em chapa de aço, de sobrepor, IP-54. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 5 – QGN1237 - 380V - Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 6 - QT1337 - 220V - Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220V/127 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos.

**Vigência:** 10/10/2024 a 10/01/2025

**Valor Total Estimado:** R\$ 285.400,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

**Data de Assinatura:** 10/10/2024.



**Extrato contrato nº395/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90011/2024. Contrato MCTI/CTI nº 395/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a BF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.125/0001-89.

**OBJETO:** aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 4 - QDFP2 - TU 380V. Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos.

**Vigência:** 07/10/2024 a 07/01/2025

**Valor Total Estimado:** R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

**Data de Assinatura:** 07/10/2024.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de outubro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/10/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	165
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	169

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 296, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024, que institui, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, no art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, na Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, e na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do art. 19 da Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOSA DAGUANO**

### **PORTRARIA CTI Nº 297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e considerando as disposições do artigo 3º da Portaria MCTI nº 8.607, de 14 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO LÚCIO LYRA, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;



III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Designar a servidora MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON, para substituir o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º O Encarregado do CTI deverá manter interlocução com o Encarregado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para alinhamento de ações, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 298, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Revoga a Portaria CTI nº 68/2020 que constituiu o Grupo de Trabalho para estudar a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista as disposições da Portaria MCTI nº 8.607, de 14 de outubro de 2024 e da Portaria CTI nº 297, de 30 de outubro de 2024, e considerando a evolução do tema, desde a publicação da Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022, que transformou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial, da qual emanam as normas e regulamentos aplicáveis à matéria, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CTI nº 68, de 25 de setembro de 2020, que constituiu Grupo de Trabalho para estudar a Lei Geral de Proteção de Dados, avaliar seus possíveis impactos sobre a atuação do CTI e propor medidas que conduzam a instituição a um patamar mais apropriado à implementação da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidor para substituir membro da Comissão de Integração de Novos Servidores - CINS, instituída pela Portaria CTI nº 283, de 08 de julho de 2024.



A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA MARIA ALVES para substituir o servidor JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR na Comissão de Integração de Novos Servidores – CINS, instituída pela Portaria CTI nº 283, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a Brigada de Incêndio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e dá outras providências.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria MCTI nº 276, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de abril de 2024, seção 2, página 5, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando que o CTI vem investindo na capacitação de servidores para atuar como brigadistas de incêndio, e que estes têm sido regularmente aprovados ao final da formação, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Brigada de Incêndio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO

GIULIANO MAIOLINI

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

MICHELE ODNICKI DA SILVA

PAULO ROBERTO KAIZER

PEDRO YOSHITO NORITOMI

SEBASTIÃO ELEUTÉRIO FILHO

SERGUEI BALACHOV

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

§1º A Brigada de Incêndio será coordenada pela servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pelo servidor GIULIANO MAIOLINI, como coordenador substituto.



**§2º** A Coordenação da Brigada de Incêndio solicitará a contribuição de outros servidores e colaboradores em exercício no CTI, devidamente capacitados, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais, no interesse da Administração.

**Art. 2º** São atribuições da Brigada de Incêndio:

**I. Ações de prevenção:**

- a. análise dos riscos existentes durante as reuniões da Brigada de Incêndio;
- b. notificação à área competente do CTI das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. orientação à população fixa e flutuante;
- d. participação nos exercícios simulados;
- e. conhecer o plano de emergência do CTI.

**II. Ações de emergência:**

- a. identificação da situação;
- b. alarme e orientações para abandono de área;
- c. acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. corte de energia;
- e. primeiros socorros;
- f. combate ao princípio de incêndio;
- g. recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 3º** Os brigadistas passarão por treinamento anual, sendo que a designação de que trata a presente Portaria se dá por prazo indeterminado, podendo a composição da Brigada de Incêndio ser alterada a qualquer tempo, mediante necessidade da Administração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**PAULA GERMANA ROPELO**



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

### 2.1 FÉRIAS EM NOVEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2024	18/11/2024	27/11/2024	10
Atila Kardec Alves	2024	04/11/2024	10/11/2024	7
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2024	05/11/2024	29/11/2024	25
Celso Pereira	2024	04/11/2024	26/11/2024	23
Fabiana Fator Gouveia Bonilha	2024	21/11/2024	03/12/2024	13
Fabio de Souza Azevedo	2024	25/11/2024	27/11/2024	3
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2024	20/11/2024	29/11/2024	10
Helio Azevedo	2024	11/11/2024	26/11/2024	16
Ildo Pierro Neto	2024	18/11/2024	18/11/2024	1
Izaque Alves Maia	2024	18/11/2024	02/12/2024	15
José Roberto Meroni	2024	04/11/2024	18/11/2024	15
Paulo Ricardo Nucci	2024	18/11/2024	02/12/2024	15
Pedro Lucio Lyra	2024	25/11/2024	08/12/2024	14
Sergio Celaschi	2024	18/11/2024	30/11/2024	13
Thiago Jose Mendes Ferreira	2024	21/11/2024	29/11/2024	9
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	18/11/2024	27/11/2024	10

### 2.2 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Alexandre de Almeida Duarte	22/10/2024	22/10/2024	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Marcio Elias de Castro Sant'Ana	14/10/2024	15/10/2024	2	Art. 98, lei 9.504/1997
Sandro Roberto Pereira	14/10/2024	17/10/2024	4	Art. 98, lei 9.504/1997

### 2.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Angela Maria Alves	2024	14 a 18/10/2024	15/10/2024	04	10 a 13/02/2025
Angela Maria Alves	2024	21/10 a 09/11/2024	22/10/2024	19	14/02 04/03/2025
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2024	17/10 a 01/11/2024	21/10/2024	12	22/10 a 02/11/2024
Monica Aparecida Martinicos de Abreu	2023	16 a 25/10/2024	17/10/2024	09	31/12/2024 a 08/01/2025
Ildo Pierro Neto	2024	29/10 a 14/11/2024	31/10/2024	15	06 a 20/03/2025

### 2.4 DIÁRIAS E PASSAGENS



**PCDP 0003632/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano  
CPF do Proposto: 297.....508-70  
Cargo ou Função: Diretora  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI nos 75 anos do CBPF.  
Campinas - SP 18/10/2024 - Rio de Janeiro 18/10/2024  
Rio de Janeiro 18/10/2024 - Campinas - SP 18/10/2024  
Valor das Diárias: R\$ 349,55

**PCDP 0004023/24**

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaiser  
CPF do Proposto: 051.....338-51  
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM C&T 3  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Levar os Servidores Pedro Lyra e Paula Germano para Representar o CTI no 1º Encontro de Fiscais, Gestores e Agentes públicos da Superintendência Regional.  
Campinas - SP 23/10/2024 - São Paulo 23/10/2024  
São Paulo 23/10/2024 - Campinas - SP 23/10/2024  
Valor das Diárias: R\$ 167,05

**PCDP 0004010/24**

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo  
CPF do Proposto: 286.....168-26  
Cargo ou Função: Coordenadora  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI no 1º Encontro de Fiscais, Gestores e Agentes públicos da Superintendência Regional  
Campinas - SP 23/10/2024 - São Paulo 23/10/2024  
São Paulo 23/10/2024 - Campinas - SP 23/10/2024  
Valor das Diárias: R\$ 254,55

**PCDP 0004013/24**

Nome do Proposto: Pedro Lucio Lyra  
CPF do Proposto: 293.....268-12  
Cargo ou Função: Chefe de Divisão  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI no 1º Encontro de Fiscais, Gestores e Agentes públicos da Superintendência Regional  
Campinas - SP 23/10/2024 - São Paulo 23/10/2024  
São Paulo 23/10/2024 - Campinas - SP 23/10/2024  
Valor das Diárias: R\$ 167,05

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de outubro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 21

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 18/11/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	171
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	189
3. ASSUNTOS DIVERSOS .....	192

## **1. ATOS DA DIRETORA**

---

### **PORTRARIA CTI Nº 302, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 372/2023, firmado com a INTERQUATTRI INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 372/2023, Processo nº 01241.000733/2022-98, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a INTERQUATTRI Informática e Telecomunicações Ltda., em consonância com a IN SEGES/MP nº 05, de 2017 e alterações.

CONTRATO	372/2023
	PA nº 01241.000733/2022-98
CONTRATADA	INTERQUATTRI Informática e Telecomunicações Ltda.
	CNPJ nº 05.213.235/0001- 85
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  Item 1 - 6 (seis) unidades de Estação de Trabalho de Alto Desempenho para Aplicações de Inteligência Artificial (workstation)  Item 3 - 6 (seis) unidades de Computador de mesa (desktop)
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio



ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 227, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 373/2022, firmado com a FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 373/2022, Processo nº 01241.000733/2022-98, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda., em consonância com a IN SEGES/MP nº 05, de 2017 e alterações.

CONTRATO	373/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000733/2022-98 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 38.504.819/0001-69
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Item 2 - 01 (uma) unidade de estação de trabalho para aplicações gráficas (workstation)
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-



os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 224, 05 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 304, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização Contrato nº 374/2022, firmado com a F Borges Equipamentos Eireli.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 374/2022, processo nº 01241.000733/2022-98, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa F Borges Equipamentos Ltda., em consonância com a IN SEGES/MP nº 05, de 2017 e alterações.

CONTRATO	374/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000733/2022-98 F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 39.935.346/0001-17
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



	Item 4 - 6 (seis) unidades de computador portátil (notebook)
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 225, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **PORTRARIA CTI Nº 305, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 375/2022, firmado com a ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 375/2022, processo nº 01241.000733/2022-98, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda., em consonância com a IN SEGES/MP nº 05, de 2017 e alterações.



CONTRATO	375/2022
CONTRATADA	PA nº 01241.000733/2022-98 ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA CNPJ nº 07.157.915/0001-54
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de estações de trabalho, desktops, notebooks e Computador multiprocessado GPU, Impressoras e acessórios de TIC, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Item 5 - 1 (uma) unidade de computador multiprocessado, com múltiplas unidades de processamento gráfico (GPU) com suporte à tecnologia CUDA.
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 228, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



**PORTRARIA CTI Nº 306, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 385/2023, firmado com a Trtec Informática Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 385/2023, Processo nº 01241.000092/2023-52, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Trtec Informática Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO	385/2023
CONTRATADA	PA nº 01241.000092/2023-52 Trtec Informática Ltda. CNPJ nº 54.663.836/0001-03
OBJETO	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de natureza continuada de empresa autorizada pela fabricante Fortinet a prestar serviços de subscrição de licenças e atualizações constantes de seus firmware, software e bases de dados, de suporte nas atualizações e na soluções problemas, além de garantia do hardware, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	ÂNGELA MARIA ALVES
FISCAL TÉCNICO	ÂNGELA MARIA ALVES

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.



Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 260, de 16 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 307, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa os servidores interlocutores junto a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA MARIA ALVES, Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, como interlocutora titular junto a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, para solicitação e adesão aos serviços avançados oferecidos pela Rede.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos regulamentares do titular, a servidora será substituída por ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 192, de 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 393/2024, firmado com a Hemack Soluções Elétricas Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 393/2024, Processo nº 01241.000445/2023-14, firmado entre o Centro de



Tecnologia da Informação Renato Archer e a Hemack Soluções Elétricas Ltda., em consonância com a Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	393/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000445/2023-14 Hemack Soluções Elétricas Ltda. CNPJ nº 26.249.840/0001-86
OBJETO	Aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 1 - QDFP1 - TU 220V Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220V/127 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 2 - QDFP2 - TU 220V Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220/127 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos.
GESTOR	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno
GESTOR SUBSTITUTO	Igor Leandro de Oliveira
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Igor Leandro de Oliveira

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**



## PORTRARIA CTI Nº 309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 394/2024, firmado com a Shasta Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 394/2024, Processo nº 01241.000445/2023-14, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Shasta Comercial Importadora e Exportadora Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	394/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000445/2023-14 Shasta Comercial Importadora e Exportadora Ltda. CNPJ nº 43.206.338/0001-07
OBJETO	Aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 2 - QDFP1 - TU 380V. Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Construção em chapa de aço, de sobrepor, IP-54. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 5 - QGN1237 - 380V - Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos. Item 6 - QT1337 - 220V - Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 220V/127 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos.
GESTOR	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno
GESTOR SUBSTITUTO	Igor Leandro de Oliveira
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Igor Leandro de Oliveira

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio



ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 395/2024, firmado com a BF Automação Industrial Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 395/2024, Processo nº 01241.000445/2023-14, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a SBF Automação Industrial Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	395/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000445/2023-14 BF Automação Industrial Ltda. CNPJ nº 26.273.125/0001-89
OBJETO	Aquisição de quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, novos e sem uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 4 - QDFP2 - TU 380V. Especificação mínima: 01 (um) quadro elétrico, tensão nominal 380V/220 Vac, novo e sem uso. Barramento com pontos para atender todos os circuitos.
GESTOR	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno
GESTOR SUBSTITUTO	Igor Leandro de Oliveira
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	Igor Leandro de Oliveira

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.



Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 396/2024, firmado com a Decolando Turismo e Representações Ltda.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 396/2024, Processo nº 01241.000835/2024-75, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Decolando Turismo e Representações Ltda., em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO Nº	396/2024
CONTRATADA	PA nº 01241.000835/2024-75 Decolando Turismo e Representações Ltda. CNPJ nº 05.917.540/0001-58
OBJETO	Contratação de serviços empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e o serviço correlato de seguro viagem internacional, para atender eventual necessidade do Centro de Tecnologia da informação Renato Archer - CTI.



GESTOR	Sandro Roberto Pereira
GESTOR SUBSTITUTO	José Roberto Meroni
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	José Roberto Meroni

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações do art. 117, da Lei 14.133/21.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio ou reajuste; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Constitui Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE do CTI para o exercício de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE, com a finalidade de realizar o inventário físico-financeiro, referente ao exercício 2024, dos materiais devidamente armazenados em estoque na Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Inventário de Estoque - CEIE os seguintes servidores:

IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA



JOSÉ ROBERTO MERONI  
MICHELE ODNICKI DA SILVA  
WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

Parágrafo único. O Coordenador e Coordenador Substituto da CEIE serão definidos na primeira reunião da Comissão, com o devido registro em ata.

Art. 3º Determinar que a CEIE observe as regras constantes da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 e demais regulamentos atinentes à matéria.

Parágrafo único. A CEIE deverá estabelecer e registrar em relatório a metodologia utilizada para a realização do inventário. No caso de levantamento por amostragem, caberá à Comissão discorrer sobre a forma de seleção e os itens da amostra.

Art. 4º Estabelecer que o término dos trabalhos da CEIE ocorra até 28 de fevereiro de 2025, com a entrega do Inventário e Relatório Final ao Diretor do CTI para deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**PORTRARIA CTI Nº 313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprova o regramento para uso do espaço social e de lazer do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2024, seção 2, página 1, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regramento, na forma dos Anexos, para uso do espaço social e de lazer do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

**ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Art. 1º Esta portaria regulamenta o uso do espaço social e de lazer do CTI, destinado aos servidores ativos, colaboradores em exercício e aposentados, com o objetivo de promover a integração e a convivência.

**FINALIDADE DO ESPAÇO**

Art. 2º O espaço social e de lazer do CTI, nas adjacências do prédio 6, visa proporcionar atividades de integração social, cultural, esportiva e de bem-estar, contribuindo para a qualidade de vida dos servidores ativos, colaboradores em exercício e aposentados.



## **ATIVIDADES PERMITIDAS**

Art. 3º O espaço social e de lazer do CTI poderá ser utilizado para as seguintes finalidades:

I - Prática de atividades físicas e esportivas, como torneios e campeonatos compatíveis com a infraestrutura disponível;

II - Eventos socioculturais e de confraternização;

III - Programas de integração e voluntariado;

IV - Encontros recreativos e de congaçamento para servidores ativos, colaboradores em exercício e aposentados do CTI, e seus convidados devidamente identificados, de acordo com o Formulário de Agendamento, Anexo II desta Portaria.

§1º Todos os usuários devem manter conduta de respeito, preservando o patrimônio e seguindo as regras desta Portaria e as orientações da Diretoria do CTI.

§2º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de atividades que possam prejudicar o regular funcionamento do CTI ou o cumprimento das suas atribuições regimentais, seja por distúrbios decorrentes de tais atividades, no próprio espaço, no acesso a ele ou em outras dependências do Centro, seja pelo direcionamento de recursos humanos e patrimoniais da Unidade de Pesquisa para a organização e realização dessas atividades e eventos.

## **AGENDAMENTO E RESERVA DO ESPAÇO**

Art. 4º O uso do espaço social e de lazer exigirá agendamento prévio e autorização da Diretoria do CTI.

Parágrafo único. O requisitante é responsável pela integridade do espaço, por possíveis danos, acidentes, emergências, invasões a áreas não autorizadas, e pela organização do local após o uso.

Art. 5º O agendamento deve ser feito com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, via sistema da Central de Apoio Administrativo (CAA), disponível na intranet do CTI.

§1º O Formulário de Agendamento, Anexo II desta Portaria, deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas. A falta de informação inviabilizará a análise do pleito.

§2º A inclusão de convidados externos em atividades na área social e de lazer do CTI deve ser feita no formulário constante do Anexo II, para autorização e liberação do acesso.

§3º O uso adequado do espaço social e de lazer deve respeitar a capacidade máxima de 50 (cinquenta) pessoas, conforme recomendam as práticas de segurança e controle.

Art. 6º A utilização do espaço social e de lazer será permitida conforme os seguintes horários:

I – Evento institucional de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

II – Evento cujo responsável é um servidor aposentado do CTI, de segunda a domingo, das 8h às 18h;

III – Evento cujo responsável é um servidor ativo ou colaborador em exercício no CTI, de segunda a sexta-feira das 17h30 às 22h, e finais de semana das 08h às 18h.

Parágrafo único. Para eventos a serem realizados fora desses horários, será necessária autorização especial.

Art. 7º A Diretoria do CTI responderá ao pedido de agendamento em até 3 (três) dias úteis a partir do registro da solicitação na CAA.



§1º O responsável será notificado por e-mail sobre a aprovação ou não do pedido, com cópia para as áreas [dimpa@cti.gov.br](mailto:dimpa@cti.gov.br), [diladserv@cti.gov.br](mailto:diladserv@cti.gov.br) e [cgad@cti.gov.br](mailto:cgad@cti.gov.br), para providências julgadas necessárias.

§2º Os pedidos registrados serão discutidos em reunião regular da Diretoria e publicados no Gestão Comunica.

## **RESPONSABILIDADES PELO USO DO ESPAÇO**

Art. 8º Todos os usuários devem zelar pela infraestrutura do espaço social e de lazer e pelas regras de urbanidade, boa convivência, respeito e decência pública. Danos ao patrimônio e pessoas e infração das regras de conduta serão devidamente apuradas e poderão resultar em responsabilização do responsável pelo agendamento, dos servidores envolvidos e de outras pessoas que tenham concorrido para as infrações éticas, funcionais, administrativas, civis e criminais identificadas, conforme a legislação aplicável à natureza da conduta investigada.

Art. 9º O responsável pelo agendamento deve permanecer no espaço social e de lazer durante todo o período de uso e responder pela conduta de todos os presentes na atividade.

Art. 10 Após o uso, o espaço social e de lazer deve ser organizado, e os móveis e equipamentos reconduzidos às posições originais, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 11 O responsável pelo agendamento responderá pelas ocorrências de urgências e emergências no período autorizado, devendo acionar as autoridades adequadas para atendimento das ocorrências.

§1º Não caberá ao CTI qualquer responsabilidade por eventual inadequação do uso do espaço social e de lazer e pelas ocorrências que vierem a ser registradas nos dias e horários agendados.

§2º Caso as ocorrências resultem em eventuais responsabilidades patrimoniais por parte do CTI, em que pese a responsabilidade do servidor que realizou o agendamento da atividade ou evento no espaço social e de lazer, o CTI utilizará o seu direito de regresso contra o servidor ou responsável para obter ressarcimento pelos custos incorridos.

## **CONTROLE DE ACESSO**

Art. 12 O CTI manterá um registro dos eventos e de seus participantes, autorizando apenas usuários devidamente identificados no Formulário de Agendamento.

§1º Apenas pessoas previamente autorizadas, internas ou externas, terão acesso ao espaço social e de lazer, sendo vedadas quaisquer exceções. A equipe de vigilância do CTI não permitirá a entrada de pessoas que não constem no formulário de agendamento (Anexo II), previamente aprovado pela Diretoria do CTI, mesmo que haja solicitação posterior do responsável pelo agendamento.

§2º É expressamente proibido o acesso aos demais prédios do CTI aos participantes de qualquer atividade que esteja sendo realizada no espaço social e de lazer, mesmo quando se tratar de servidores e colaboradores em exercício na instituição.

§3º Em caso de acesso indevido, a equipe de vigilância do CTI procederá à abordagem e condução da pessoa, notificando a Administração.

§4º Em casos de acesso indevido, o responsável pelo agendamento daquela atividade no espaço social e de lazer ficará impedido de registrar nova solicitação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.



## FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 13 A Administração do CTI se responsabilizará pelo acompanhamento e gestão do uso do espaço social e de lazer, supervisionando o cumprimento das normas, por meio de inspeções periódicas para o registro de eventuais ocorrências.

## SANÇÕES

Art. 14 Infrações às regras descritas nesta Portaria poderão resultar nas seguintes sanções ao responsável pelo agendamento, além da responsabilidade ética, funcional, administrativa, civil e criminal, conforme a legislação aplicável à natureza da ocorrência:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária do direito de uso;
- III - Reparação de danos, quando aplicável;
- IV – Outras sanções cabíveis conforme gravidade.

Parágrafo único. A Administração do CTI procederá à apuração sumária dos fatos supostamente infracionais e proporá à Diretoria a sanção adequada, conveniente e oportuna, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O acesso de participantes externos ao CTI será autorizado exclusivamente pela Portaria 2 – Amarais, e o espaço social e de lazer deve ser alcançado pela via de acesso ao Prédio 6.

Art. 16 O uso do espaço social e de lazer não acarretará custos ao requisitante, exceto pelos eventuais danos causados ao CTI.

Art. 17 O agendamento para uso do espaço social e de lazer só pode ser feito por interessado que possua vínculo com o CTI.

Art. 18 Este regramento poderá sofrer alterações sempre que necessário ou desejável.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do CTI, sempre à luz da segurança jurídica, considerados os aspectos de bem-estar e qualidade de vida.

## ANEXO II DA PORTARIA CTI Nº 313, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

### FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO Espaço Social e de Lazer do CTI

Responsável pelo Agendamento:	
Situação: Servidor ativo ( <input type="checkbox"/> ) Aposentado ( <input type="checkbox"/> ) Colaborador ( <input type="checkbox"/> ) Especificar vínculo:	
Celular: ( <input type="text"/> )	CPF nº <input type="text"/>
Dia do evento a ser agendado:	



Horário:    h    min às    h    min																																																																																																																																																																																																																																																					
Tipo de evento:																																																																																																																																																																																																																																																					
Número total de participantes (internos e externos – limite máximo 50 pessoas):																																																																																																																																																																																																																																																					
<p><i>* O preenchimento de todas as informações solicitadas é obrigatório. Formulários com campos incompletos não serão analisados.</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Nome completo</th> <th>RG nº</th> <th>Modelo e Placa Veículo</th> <th>Celular contato</th> <th>Pessoa interna ou externa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>9</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>10</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>11</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>12</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>13</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>14</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>15</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>16</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>17</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>18</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>19</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>20</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>22</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>23</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>24</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>25</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>26</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>27</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>29</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>32</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>33</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>34</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>35</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>36</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>37</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>38</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>39</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>						Nº	Nome completo	RG nº	Modelo e Placa Veículo	Celular contato	Pessoa interna ou externa	1						2						3						4						5						6						7						8						9						10						11						12						13						14						15						16						17						18						19						20						21						22						23						24						25						26						27						28						29						30						31						32						33						34						35						36						37						38						39					
Nº	Nome completo	RG nº	Modelo e Placa Veículo	Celular contato	Pessoa interna ou externa																																																																																																																																																																																																																																																
1																																																																																																																																																																																																																																																					
2																																																																																																																																																																																																																																																					
3																																																																																																																																																																																																																																																					
4																																																																																																																																																																																																																																																					
5																																																																																																																																																																																																																																																					
6																																																																																																																																																																																																																																																					
7																																																																																																																																																																																																																																																					
8																																																																																																																																																																																																																																																					
9																																																																																																																																																																																																																																																					
10																																																																																																																																																																																																																																																					
11																																																																																																																																																																																																																																																					
12																																																																																																																																																																																																																																																					
13																																																																																																																																																																																																																																																					
14																																																																																																																																																																																																																																																					
15																																																																																																																																																																																																																																																					
16																																																																																																																																																																																																																																																					
17																																																																																																																																																																																																																																																					
18																																																																																																																																																																																																																																																					
19																																																																																																																																																																																																																																																					
20																																																																																																																																																																																																																																																					
21																																																																																																																																																																																																																																																					
22																																																																																																																																																																																																																																																					
23																																																																																																																																																																																																																																																					
24																																																																																																																																																																																																																																																					
25																																																																																																																																																																																																																																																					
26																																																																																																																																																																																																																																																					
27																																																																																																																																																																																																																																																					
28																																																																																																																																																																																																																																																					
29																																																																																																																																																																																																																																																					
30																																																																																																																																																																																																																																																					
31																																																																																																																																																																																																																																																					
32																																																																																																																																																																																																																																																					
33																																																																																																																																																																																																																																																					
34																																																																																																																																																																																																																																																					
35																																																																																																																																																																																																																																																					
36																																																																																																																																																																																																																																																					
37																																																																																																																																																																																																																																																					
38																																																																																																																																																																																																																																																					
39																																																																																																																																																																																																																																																					



40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					

**Estou ciente das orientações e responsabilidades contidas na Portaria CTI nº 313, de 18/11/2024.**

**Assinatura Eletrônica GOV.BR**  
Responsável pelo Agendamento

**O arquivo em formato .pdf deverá ser assinado pelo GovBr e anexado ao chamado no sistema da Central de Apoio Administrativo.**



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

### 2.1 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Rafael José Minhoto	05/11/2024	05/11/2024	1	Art. 83, lei 8.112/1990
Ricardo Barbano Trindade	31/10/2024	29/11/2024	30	Art. 202, lei 8.112/1990

### 2.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Celso Pereira	2024	04/11/2024 a 26/11/2024	05/11/2024	22	07/01/2025 a 28/01/2025

### 2.3 DIÁRIAS E PASSAGENS

#### PCDP 0003633/24

Nome do Proposto: : Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto:286.....168-26

Cargo ou Função: Coordenadora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI nos 75 anos do CBPF.

Campinas-SP 18/10/2024 - Rio de Janeiro 18/10/2024

Rio de Janeiro 18/10/2024 - Campinas -SP 18/10/2024

Valor das Diárias: R\$ 349,55

#### PCDP 004052/24

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na abertura do VII WERICE AEROESPACIAL 2024.

Campinas-SP 04/11/2024 – São José dos Campos 04/11/2024

São José dos Campos 04/11/2024 - Campinas -SP 04/11/2024

Valor das Diárias: R\$ 227,50

#### PCDP 004281/24

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto:297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI.

Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 05/11/2024

Brasília- DF 05/11/2024 - Campinas -SP 05/11/2024

Valor das Diárias: R\$ 1.458,65

#### PCDP 0004254/24

Nome do Proposto: Paulo Roberto Kaiser



CPF do Proposto:051.....338-51  
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM C&T 3  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Transporte de Servidores para Representar o CT.  
Campinas-SP 04/11/2024 – São José dos Campos 04/11/2024  
São José dos Campos 04/11/2024 - Campinas -SP 04/11/2024  
Valor das Diárias: R\$ 122,05

#### **PCDP 0004160/24**

Nome do Proposto: Thebano Emilio de Almeida Santos  
CPF do Proposto:503.....317-87  
Cargo ou Função: Tecnologista  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Participação do Servidor no Evento SBFOTON IOPC 2024 a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2024 em Salvador-BA  
Campinas-SP 10/11/2024 – Salvador-BA 10/11/2024  
Salvador - BA 14/11/2024 – Campinas – SP 14/11/2024.  
Valor das Diárias: R\$ 2.230,70

#### **PCDP 004246/24**

Nome do Proposto: Marcelo Fernandes de Oliveira  
CPF do Proposto: 064.....678-04  
Cargo ou Função: Técnico  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI na Semana Nacional de C&T.  
Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 04/11/2024  
Brasília- DF 11/11/2024 - Campinas -SP 11/11/2024  
Valor das Diárias: R\$ 3.009,80

#### **PCDP 004234/24**

Nome do Proposto: Giuliano Maiolini  
CPF do Proposto: 223.....738-80  
Cargo ou Função: Técnico  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI na Semana Nacional de C&T.  
Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 04/11/2024  
Brasília- DF 11/11/2024 - Campinas -SP 11/11/2024  
Valor das Diárias: R\$ 3.009,80

#### **PCDP 004233/24**

Nome do Proposto: Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla  
CPF do Proposto: 057....268-65  
Cargo ou Função: Analista em C&T.  
Motivo da Viagem: Nacional a Serviço  
Descrição Motivo: Representar o CTI na Semana Nacional de C&T.  
Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 04/11/2024  
Brasília- DF 11/11/2024 - Campinas -SP 11/11/2024  
Valor das Diárias: R\$ 3.009,80



**PCDP 004247/24**

Nome do Proposto: Michele Odnicki da Silva

CPF do Proposto: 293.....108-73

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na Semana Nacional de C&T.

Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 04/11/2024

Brasília- DF 11/11/2024 - Campinas -SP 11/11/2024

Valor das Diárias: R\$ 3.009,80

**PCDP 004248/24**

Nome do Proposto: Germano Beraldo Filho

CPF do Proposto: 395.....166-20

Cargo ou Função: Técnico

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na Semana Nacional de C&T.

Campinas-SP 04/11/2024 – Brasília - DF 04/11/2024

Brasília- DF 11/11/2024 - Campinas -SP 11/11/2024

Valor das Diárias: R\$ 2.250,70



### **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 10/2022. Contrato MCTI/CTI nº 364/2022 – Termo Aditivo nº 02, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.552/0001-27.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 364/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2024 a 06/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**Data de Assinatura:** 31/10/2024.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 24/2020. Contrato MCTI/CTI nº 345/2020 – Termo Aditivo nº 04, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.543/0001-68.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 345/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 15/11/2025, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2025, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original - repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2024, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas. O valor mensal da contratação, a partir de 01/01/2024, passará a ser de R\$ 51.921,70 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) mensal. Vigência: 16/11/2024 a 15/11/2025.

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 623.060,40.

**Data de Assinatura:** 13/11/2024

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Instrumento código 909638. Convenentes: Concedente: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Unidade Gestora: 240129.

Convenente: FUNDACAO DE CIENCIA APLICACOES E TECNOLOGIA ESPACIAIS, CNPJ nº 51619104000110. O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o pactuado no Convênio celebrado entre as Partes para apoio na execução do projeto Pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação Valor Total: R\$ 10.245.341,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 14/11/2024 a 26/05/2025. Data de Assinatura: 19/05/2021. Signatários: Concedente: JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO, CPF nº \*\*\*.747.508-\*\*, Convenente: JOSIEL URBANINHO DE ARRUDA, CPF nº \*\*\*.217.848-\*\*.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 18 de novembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração





Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/12/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	193
2. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	194
3. ASSUNTOS DIVERSOS .....	198

## **1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **DESPACHO MINISTERIAL**

Publicado no Boletim de serviço MCTI nº 21 | 22 de novembro de 2024

**Processo nº:** 01241.000632/2024-89

**Interessado:** Geraldo Figueiredo da Silveira Filho

**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência disposta no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº \*\*590\*\*, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, lotado na Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Unidade de Pesquisa deste Ministério, pelo período de 17 (dezessete) meses, **a contar da data de publicação**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

**LUCIANA SANTOS**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



## **2. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

### **2.1 PORTARIAS DE PESSOAL**

#### **PORTRARIA CTI Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicado no DOU de 19/11/2024 | Edição: 223 | Seção: 2 | Página: 5

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ODNICKI DA SILVA, portadora do CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*-73, para desempenhar as funções de substituta do servidor titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI, código FCE 1.10, deste Centro, durante seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituta, deverá a servidora valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Dispensar a servidora CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, portadora do CPF nº 156.\*\*\*.\*\*\*-74, da função de substituta do servidor titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI, código FCE 1.10, deste Centro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **PORTRARIA CTI Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2023/2024, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada abaixo.

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/PADRÃO ATUAL	CLASSE/PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
ÁTILA KARDEC ALVES	2047718	Progressão	TÉCNICO	08/08/2023	07/08/2024	N V	N VI	08/08/2024



BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS	2685100	Progressão	TÉCNICO	01/10/2023	30/09/2024	N V	N VI	01/10/2024
ELIANA ANETE GOMES	2047331	Progressão	TÉCNICO	08/08/2023	07/08/2024	N V	N VI	08/08/2024
FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA	2046225	Progressão	TÉCNICO	06/08/2023	05/08/2024	N V	N VI	06/08/2024
FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO	2047729	Progressão	TÉCNICO	09/08/2023	08/08/2024	N V	N VI	09/08/2024
MICHELE ODNICKI DA SILVA	2045502	Progressão	TÉCNICO	01/08/2023	31/07/2024	N V	N VI	01/08/2024
REMO RAULISON DE OLIVEIRA	2045795	Progressão	TÉCNICO	30/07/2023	29/07/2024	N IV	N V	30/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

## 2.2 FÉRIAS EM DEZEMBRO

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Alexandre de Almeida Duarte	2024	16/12/2024	21/12/2024	6
Amandio Ferreira Balcão Filho	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2024	09/12/2024	24/12/2024	16
Antônio Carlos Camargo do Amaral	2024	12/12/2024	31/12/2024	20
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2024	02/12/2024	11/12/2024	10
Cyro Ciolfi	2024	11/12/2024	31/12/2024	21
Ednan Joanni	2024	02/12/2024	19/12/2024	18
Eduardo Fabio de Carvalho Loyolla	2024	09/12/2024	13/12/2024	5
Fabio de Souza Azevedo	2024	16/12/2024	27/12/2024	12
Felipe Martins Muller	2023	09/12/2024	22/12/2024	14
Ferrucio de Franco Rosa	2024	13/12/2024	20/12/2024	8
Francisco Jose da Silva	2024	09/12/2024	22/12/2024	14
Germano Beraldo Filho	2024	09/12/2024	24/12/2024	16
Germano Beraldo Filho	2024	26/12/2024	27/12/2024	2
Giuliano Maiolini	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2024	02/12/2024	11/12/2024	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2024	12/12/2024	21/12/2024	10
Hélio Azevedo	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Igor Leandro de Oliveira	2024	09/12/2024	20/12/2024	12
Jilian Nei de Freitas	2024	16/12/2024	27/12/2024	12



Jilian Nei de Freitas	2024	30/12/2024	11/01/2025	13
Jose Rocha Andrade da Silva	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Josué Junior Guimaraes Ramos	2024	30/12/2024	11/01/2025	13
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2024	11/12/2024	13/12/2024	3
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2024	16/12/2024	30/12/2024	15
Marbilia Possagnolo Sergio	2024	16/12/2024	30/12/2024	15
Marco Iacovacci	2024	30/12/2024	03/01/2025	5
Melissa Ortega Mantovani	2024	16/12/2024	20/12/2024	5
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2023	31/12/2024	08/01/2025	9
Paulo Francisco Guarnieri	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Paulo Roberto Kaizer	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Remo Raulison de Oliveira	2024	02/12/2024	14/12/2024	13
Ricardo Barbano Trindade	2024	31/12/2024	12/01/2025	13
Rodrigo Bonacin	2024	02/12/2024	06/12/2024	5
Rodrigo de Souza Ruiz	2024	09/12/2024	22/12/2024	14
Sebastiao Eleutério Filho	2024	16/12/2024	20/12/2024	5
Serguei Balachov	2024	11/12/2024	20/12/2024	10
Talita Mazon	2024	09/12/2024	21/12/2024	13
Thiago José Mendes Ferreira	2024	02/12/2024	13/12/2024	12
Thiago José Mendes Ferreira	2024	16/12/2024	24/12/2024	9
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	12/12/2024	20/12/2024	9
Wellington Romeiro de Melo	2024	23/12/2024	28/12/2024	6

## 2.3 LICENÇAS E CONCESSÕES

NOME	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	19/11/2024   19/11/2024	01	Art. 98, Lei 9.504/1997

## 2.4 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Pedro Lúcio Lyra	2024	25/11 a 08/12/2024	28/11/2024	11	29/11 a 09/12/2024
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2024	18 a 27/11/2024	19/11/2024	09	12/12 a 20/12/2024

## 2.5 DIÁRIAS E PASSAGENS

### PCDP 0003971/24

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na 8º edição do Sabio - Simpósio de Inovação em Engenharia Biomédica em Recife. Solenidade de abertura da 8º Edição da feira de conhecimento em Fortaleza.

Campinas- 19/11/2024- Recife- 20/11/2024



Recife - 20/11/2024 - Fortaleza - 22/11/2024  
Fortaleza 22/11/2024 - Campinas -22/11/2024  
Valor das Diárias: R\$ 1.856,15



### **3. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE:** Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e o Instituto Hercílio Randon - IHR.

**OBJETO:** prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "fotovoltaicos, fotônica e nanoeletrônica, além das três verticais de conhecimento do IHR, quais sejam: materiais avançados, mobilidade e eletrônica embarcada".

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

**ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024.

#### **EXTRATO DE CONFIDENCIALIDADE**

**ESPÉCIE:** Termo de Confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e as empresas Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein e a Carlos Eduardo dos Santos Mangetti (Bainpack Consulting - Me).

**OBJETO:** prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: "Desenvolvimento de embalagem para transporte de produto de terapia avançada combinado de acordo com as exigências da ANVISA".

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024. JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO - Diretora - Em 18 de novembro de 2024

#### **EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

**ESPÉCIE:** Acordo de Parceria N. 02/2024 que entre si celebram o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), na qualidade de ICTs da União vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER para a execução de atividades conjuntas de CT&I relativamente ao projeto "DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE PROJETO DO PROCESSADOR RISC-V PARA USO AEROESPACIAL".

**OBJETO:** O presente Acordo de Parceria tem como objeto a conjugação de esforços entre o CTI e o Insper para DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE PROJETO DO PROCESSADOR RISC-V PARA USO AEROESPACIAL, no escopo da orientação de "Projetos Finais de Engenharia (PFE)" que ocorrem semestralmente, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo (ANEXO I), que integra este instrumento para todos os fins. O valor econômico total estimado para execução deste Acordo de Parceria (recursos financeiros e não financeiros) é de R\$ 258.601,60, conforme definido no seu Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 30 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA DO ACORDO:** 29 de outubro de 2024 - JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO - Diretora - Em 18 de novembro de 2024



## **EXTRATO CONTRATO Nº 396/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão SRP nº 037/2023 – Adesão a ata - UASG 153065. Contrato MCTI/CTI nº 396/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58.

**OBJETO:** Contratação de serviços empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e o serviço correlato de seguro viagem internacional, para atender eventual necessidade do Centro de Tecnologia da informação Renato Archer - CTI.

**Vigência:** 06/11/2024 a 05/11/2025

**Valor Total:** R\$ 372.502,20

**Data de Assinatura:** 06/11/2024.

## **EXTRATO CONTRATO Nº 397/2024**

**ESPÉCIE:** Dispensa nº 90020/2024. Contrato MCTI/CTI nº 397/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GSTN TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.272/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de link redundante de internet

**Vigência:** 27/11/2024 a 26/11/2025

**Valor Total:** R\$ 10.800,00

**Data de Assinatura:** 27/11/2024.

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de dezembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/12/2024



**Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer**

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Felipe Martins Müller

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO .....	200
2. ATOS DA DIRETORA .....	201
3. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	204
4. ASSUNTOS DIVERSOS .....	206

## **1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO**

---

### **PORATARIA MCTI Nº 899, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024**

Publicado no DOU de 10/12/2024 | Edição: 237 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Dispensar, a contar de 26 de novembro de 2024, VILSON APARECIDO DA COSTA, CPF \*\*\*.149.388-\*\*, da função comissionada executiva de Chefe da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, código FCE 1.07, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000905/2024-95).

**LUCIANA SANTOS**

### **PORATARIA MCTI Nº 918, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Publicado no DOU de 16/12/2024 | Edição: 241 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2024, FELIPE MARTINS MÜLLER, CPF \*\*\*.925.380-\*\*, do cargo comissionado executivo de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código CCE 1.13, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000855/2024-46).

**LUCIANA SANTOS**



## **2. ATOS DA DIRETORA**

---

### **DESPACHO DE DECISÃO nº 200 / 2024**

**Processo nº: 01241.000906/2024-30**

**Interessado: Vilson Aparecido da Costa**

**Assunto: Remoção interna - Art. 5º, Portaria CTI nº 93/2019**

Tendo em vista a reestruturação interna das atividades regimentais do CTI, AUTORIZO a remoção interna, de ofício, a partir de 26/11/2024, do servidor Vilson Aparecido da Costa, em consonância com o inciso I do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 5º da Portaria CTI nº 93/2019.

O servidor será removido da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP para a Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP.

Campinas, 29 de novembro de 2024.

**JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO**

**Diretora do CTI Renato Archer**

### **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO CTI RENATO ARCHER**

1. A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, e na Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), desta unidade.

<b>NOME</b>	<b>VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO</b>
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Amândio Ferreira Balcão Filho	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Angela Maria Alves	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Carlos Camargo do Amaral	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Carlos da Costa Telles	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Pestana Neto	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Átila Kardec Alves	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Audrey Albanês Appendino	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Bruna Stefani de Oliveira Martins	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Celso Pereira	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Parcial)
Cristina Yuriko Iamamoto	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho (Parcial)



Eliana Anete Gomes	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Fábio de Souza Azevedo	Servidor Ativo	DITPS	Presencial
Fernando Ely	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Ferrucio de Franco Rosa	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Francisco José da Silva	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Germano Beraldo Filho	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Giuliano Maiolini	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Guilherme Cesar Soares Ruppert	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Hélio Azevedo	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Igor Leandro de Oliveira	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)
Ildo Pierro Neto	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Parcial)
Izaque Alves Maia	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Jaime Khater	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho (Parcial)
Jarbas Lopes Cardoso Junior	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Parcial)
José Roberto Meroni	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
Josué Junior Guimarães Ramos	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)
Jucileide Lima Maia	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Karina Midori Sugawara	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Luis Eduardo Seixas Junior	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Luiz Carlos Fabrini Filho	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)
Marbilia Possagnolo Sergio	Servidor Ativo	CGPS	Teletrabalho (Parcial)
Marcelo Fernandes de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Márcio Elias de Castro Sant'ana	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Marco Iacovacci	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Melissa Ortega Mantovani	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Integral)
Michele Odnicki da Silva	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Cargo em Comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Francisco Guarnieri	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Ricardo Nucci	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Roberto Kaizer	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
Pedro Lúcio Lyra	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho (Parcial)
Pedro Yoshito Noritomi	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Rafael José Minhoto	Lotado para compor força de trabalho	DIMES	Presencial
Remo Raulison de Oliveira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Ricardo Barbano Trindade	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Integral)
Rodrigo Bonacin	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Rodrigo de Souza Ruiz	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Sandro Roberto Pereira	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)



Saulo Finco	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Serguei Balachov	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Thiago José Mendes Ferreira	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho (Parcial)
Vilson Aparecido da Costa	Servidor Ativo	COPMP	Teletrabalho (Parcial)
Vinicius do Lago Pimentel	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Integral)
Wellington Romeiro de Melo	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)

2. Esta relação será atualizada de acordo com o ingresso e o desligamento de participantes do PGD desta unidade.



### **3. ASSUNTOS DE PESSOAL**

---

#### **3.1 PORTARIAS DE PESSOAL**

##### **PORTRARIA CTI Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeada por meio da Portaria da Casa Civil nº 340, de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21 de março de 2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/1997, ao servidor MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67\*\*55, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao interstício de 03/06/1989 a 01/06/1994, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**

#### **3.2 LICENÇAS E CONCESSÕES**

NOME	PERÍODO		Nº DIAS	FUNDAMENTO
Melissa Ortega Mantovani	11/12/2024	24/12/2024	14	art. 202, Lei 8.112/1990
Ricardo Barbano Trindade	30/11/2024	14/12/2024	15	art. 202, Lei 8.112/1990

#### **3.3 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Pedro Lúcio Lyra	2024	29/11 a 09/12/2024	03/12/2024	7	23 a 29/12/2024

#### **3.4 DIÁRIAS E PASSAGENS**

##### **PCDP 0005027/24**

Nome do Proposto: Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

CPF do Proposto: 297.....508-70

Cargo ou Função: Diretora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Representar o Secretário Inácio Arruda na cerimônia do Prêmio SBEB boston Scientific de inovação em engenharia Biomédica para o SUS 2024.

Campinas- 03/12/2024- São Paulo- 03/12/2024

São Paulo - 03/12/2024- Campinas - 03/12/2024

Valor das Diárias: R\$ 254,55

##### **PCDP 0005128/24**

Nome do Proposto: Paula Germana Ropelo

CPF do Proposto: 286.....168-26



Cargo ou Função: Coordenadora

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Convocação pela 2º reunião ordinária do comitê interno de governança do MCTI.

Campinas-SP 10/12/2024 - Brasília 10/12/2024

Brasília 11/12/2024 - Campinas -SP 11/12/2024

Valor das Diárias: R\$ 904,10

**PCDP 0004838/24**

Nome do Proposto: Pedro Yoshito Noritomi

CPF do Proposto: 250.....868-47

Cargo ou Função: Pesquisador

Motivo da Viagem: Nacional a Serviço

Descrição Motivo: Participação como debatedor no simpósio “O Futuro da Medicina e a Medicina do Futuro: impactos das novas tecnologias na assistência à saúde e na formação e prática médica”, promovido pelas Frentes Parlamentares Mistas da Medicina (FPMed) e em Prol do Acesso e Uso Racional de Tecnologias em Saúde (FPMedTec) no dia 04 de dezembro de 2024, às 14h, no Senado Federal (Plenário 2 da Ala Senador Nilo Coelho). O servidor participará do painel que irá abordar o uso da Manufatura Aditiva para produção de Dispositivos Médicos Personalizados, previsto para decorrer entre 17 e 18 horas..

Campinas-SP (04/12/2024)- Brasília -DF (04/12/2024)

Brasília - DF (04/12/2024) - Campinas -SP (04/12/2024)

Valor das Diárias: R\$ 262,05



#### **4. ASSUNTOS DIVERSOS**

---

##### **EXTRATO CONTRATO Nº 399/2024**

**ESPÉCIE:** Pregão nº 90023/2024. Contrato MCTI/CTI nº 399/2024 – Termo de Contrato, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a - L. C. CABRAL COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.266/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de serviço comum de organização e execução de eventos, sem dedicação de mão de obra exclusiva

**Vigência:** 09/12/2024 a 08/12/2025

**Valor Total:** R\$ 131.650,00

**Data de Assinatura:** 09/12/2024

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de dezembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/12/2024



Centro de  
Tecnologia da  
Informação  
Renato Archer

**Diretora**

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais - Substituto**

Rodrigo Bonacin

**Coordenador-Geral de Projetos e Serviços**

Thebano Emilio de Almeida Santos

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# **Sumário**

1. ATOS DA DIRETORA.....	207
2. ASSUNTOS DE PESSOAL.....	209

## 1. ATOS DA DIRETORA

### DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO CTI RENATO ARCHER

1. A Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 8.474, de 28 de agosto de 2024, na Portaria SEXEC/MCTI nº 8.494, de 9 de setembro de 2024, e na Portaria CTI nº 293, de 02 de outubro de 2024, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), desta unidade.

NOME	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Alexandre de Almeida Duarte	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho (Parcial)
Amândio Ferreira Balcão Filho	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Angela Maria Alves	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Carlos Camargo do Amaral	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Carlos da Costa Telles	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Antônio Pestana Neto	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Átila Kardec Alves	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Audrey Albanês Appendino	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Bruna Stefani de Oliveira Martins	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Celso Pereira	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Parcial)
Cristina Yuriko Iamamoto	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho (Parcial)
Eliana Anete Gomes	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Integral)
Fábio de Souza Azevedo	Servidor Ativo	DITPS	Presencial
Fernando Ely	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Parcial)
Ferrucio de Franco Rosa	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Francisco José da Silva	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Germano Beraldo Filho	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Integral)
Giuliano Maiolini	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Guilherme Cesar Soares Ruppert	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Hélio Azevedo	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Igor Leandro de Oliveira	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)
Ildo Pierro Neto	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Parcial)
Izaque Alves Maia	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Jaime Khater	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho (Parcial)
Jarbas Lopes Cardoso Junior	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Parcial)
José Roberto Meroni	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
José Rocha Andrade da Silva	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho (Integral)



Josué Junior Guimarães Ramos	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho (Parcial)
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho (Parcial)
Jucileide Lima Maia	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Karina Midori Sugawara	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho (Parcial)
Luis Eduardo Seixas Junior	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Luiz Carlos Fabrini Filho	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)
Marbilia Possagnolo Sergio	Servidor Ativo	CGPS	Teletrabalho (Parcial)
Marcelo Fernandes de Oliveira	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Márcio Elias de Castro Sant'ana	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho (Parcial)
Marco Iacovacci	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho (Parcial)
Melissa Ortega Mantovani	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho (Integral)
Michele Odnicki da Silva	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Cargo em Comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Francisco Guarnieri	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Ricardo Nucci	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho (Parcial)
Paulo Roberto Kaizer	Servidor Ativo	DILAD	Presencial
Pedro Lúcio Lyra	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho (Parcial)
Pedro Yoshito Noritomi	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho (Parcial)
Rafael José Minhoto	Lotado para compor força de trabalho	DIMES	Presencial
Remo Raulison de Oliveira	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Ricardo Barbano Trindade	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho (Integral)
Rodrigo Bonacin	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Parcial)
Rodrigo de Souza Ruiz	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho (Integral)
Sandro Roberto Pereira	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho (Parcial)
Saulo Finco	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)
Serguei Balachov	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho (Parcial)
Thiago José Mendes Ferreira	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho (Integral)
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho (Parcial)
Vilson Aparecido da Costa	Servidor Ativo	COPMP	Teletrabalho (Parcial)
Vinicio do Lago Pimentel	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Integral)
Wellington Romeiro de Melo	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho (Parcial)

2. Esta relação será atualizada de acordo com o ingresso e o desligamento de participantes do PGD desta unidade.



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1 FÉRIAS EM JANEIRO DE 2025

NOME	EXERCÍCIO	DATA INICIAL	DATA FINAL	Nº DE DIAS
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2025	20/01/2025	24/01/2025	5
Amandio Ferreira Balcão Filho	2025	06/01/2025	20/01/2025	15
Antônio Carlos da Costa Telles	2025	06/01/2025	17/01/2025	12
Antônio Pestana Neto	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Atila Kardec Alves	2025	02/01/2025	11/01/2025	10
Audrey Albanes Appendino	2025	27/01/2025	31/01/2025	5
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Celso Pereira	2024	07/01/2025	28/01/2025	22
Celso Pereira	2025	30/01/2025	31/01/2025	2
Cyro Ciolfi	2025	02/01/2025	03/01/2025	2
Eliana Anete Gomes	2025	29/01/2025	07/02/2025	10
Fabiana Fator Gouveia Bonilha	2025	27/01/2025	31/01/2025	5
Fabio de Souza Azevedo	2025	06/01/2025	17/01/2025	12
Fernando Ely	2024	06/01/2025	14/01/2025	9
Fernando Ely	2024	15/01/2025	20/01/2025	6
Fernando Ely	2025	21/01/2025	24/01/2025	4
Ferrucio de Franco Rosa	2025	20/01/2025	24/01/2025	5
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2024	02/01/2025	21/01/2025	20
Francisco Jose da Silva	2025	13/01/2025	17/01/2025	5
Germano Beraldo Filho	2025	07/01/2025	17/01/2025	11
Jaime Khater	2024	13/01/2025	17/01/2025	5
Jaime Khater	2024	20/01/2025	03/02/2025	15
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2024	06/01/2025	15/01/2025	10
Jose Roberto Meroni	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Jose Rocha Andrade da Silva	2025	02/01/2025	10/01/2025	9
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2025	27/01/2025	31/01/2025	5
Jucileide Lima Maia	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2025	06/01/2025	15/01/2025	10
Karina Midori Sugawara	2024	06/01/2025	16/01/2025	11
Luís Eduardo Seixas Junior	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Luís Eduardo Seixas Junior	2025	13/01/2025	17/01/2025	5
Marbilia Possagnolo Sergio	2024	08/01/2025	21/01/2025	14
Marcio Elias de Castro Sant'ana	2024	06/01/2025	10/01/2025	5
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2024	20/01/2025	11/02/2025	23
Melissa Ortega Mantovani	2024	14/01/2025	28/01/2025	15
Paula Germana Ropelo	2024	20/01/2025	23/01/2025	4
Paula Germana Ropelo	2024	24/01/2025	31/01/2025	8
Paulo Francisco Guarnieri	2024	06/01/2025	13/01/2025	8
Paulo Ricardo Nucci	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Paulo Roberto Kaizer	2025	13/01/2025	14/01/2025	2



Pedro Lucio Lyra	2025	13/01/2025	17/01/2025	5
Remo Raulison De Oliveira	2025	06/01/2025	15/01/2025	10
Rodrigo Bonacin	2025	06/01/2025	17/01/2025	12
Rodrigo de Souza Ruiz	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Sandro Roberto Pereira	2025	20/01/2025	24/01/2025	5
Saulo Finco	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Sebastiao Eleuterio Filho	2025	13/01/2025	17/01/2025	5
Sergio Celaschi	2025	06/01/2025	15/01/2025	10
Talita Mazon	2025	02/01/2025	02/01/2025	1
Thebano Emilio de Almeida Santos	2025	06/01/2025	24/01/2025	19
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Vinicio do Lago Pimentel	2025	06/01/2025	10/01/2025	5
Wellington Romeiro de Melo	2025	23/01/2025	31/01/2025	9

## 2.2 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	FÉRIAS PROGRAMADAS	DATA DA INTERRUPÇÃO	DIAS RESTANTES	GOZO DOS DIAS RESTANTES
Marbilia Possagnolo Sergio	2024	16/12/2024 30/12/2024	17/12/2024	14	08/01/2025 a 21/01/2025
Paulo Francisco Guarnieri	2024	11/12/2024 a 20/12/2024	13/12/2024	08	06/01/2025 a 13/01/2025

Aaprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de dezembro de 2024

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora Geral de Administração

